



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
MESTRADO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA, JUSTIÇA
E CIDADANIA**

ALCILENE COUTINHO RAMOS

**ATENDIMENTO A MULHERES EM SITUAÇÃO DE
VIOLÊNCIA: ATUAÇÃO E PONTO DE VISTA DE POLICIAIS
MILITARES**

Salvador, BA
2017

ALCILENE COUTINHO RAMOS

**ATENDIMENTO A MULHERES EM SITUAÇÃO DE
VIOLÊNCIA: ATUAÇÃO E PONTO DE VISTA DE POLICIAIS
MILITARES**

Dissertação apresentada ao Mestrado Profissional em Segurança Pública, Justiça e Cidadania, da Faculdade de Direito, Universidade Federal da Bahia, como requisito para obtenção do título de Mestre em Segurança Pública.

Orientador: Prof. Dr. Riccardo Cappi.

Salvador, BA
2017

R175

Ramos, Alcilene Coutinho,

Atendimento a mulheres em situação de violência: atuação e ponto de vista de policiais militares / por Alcilene Coutinho Ramos. – 2017.
119 f.

Orientador: Prof. Dr. Riccardo Cappi.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Direito, 2017.

1. Polícia militar. 2. Representações sociais. 3. Violência contra as mulheres I. Universidade Federal da Bahia

CDD- 363.1

ALCILENE COUTINHO RAMOS

**ATENDIMENTO A MULHERES EM SITUAÇÃO DE
VIOLÊNCIA: ATUAÇÃO E PONTO DE VISTA DE POLICIAIS
MILITARES**

Área de Concentração: Segurança Pública
Linha de Pesquisa: Direitos Humanos e Cidadania

Aprovada em 02 de setembro de 2017.

BANCA EXAMINADORA

Riccardo Cappi - **Orientador**

Doutor em Criminologia pela Université Catholique de Louvain - Bélgica

Universidade Estadual de Feira de Santana - Bahia

Márcia Santana Tavares

Doutora em Ciências Sociais pela Universidade Federal da Bahia - Brasil

Universidade Federal da Bahia

Mariana Thorstensen Possas

Doutora em Criminologia pela Universidade de Ottawa - Canadá

Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas

AGRADECIMENTOS

Ao meu Deus, pois, sem a permissão Dele, nada seria possível.

À minha família, especialmente à minha mãe, pelo incentivo, apoio e amor incondicional. Partilho com todos da família Coutinho e Ramos este momento tão especial. Vocês são presentes de Deus em minha vida.

Aos meus avós (Zetinha e Caboquinho, *in memoriam*). Seguirei os vossos exemplos de dedicação, honestidade, solidariedade e compaixão. Saudade é o amor que fica.

Ao meu querido orientador, Prof. Dr. Riccardo Cappi. Nós nos escolhemos e disse-me que se tratava de uma espécie de casamento. Pois bem, este deu certo e deu frutos. Espero seguir com essa parceria tão profícua ao longo da vida.

Aos meus colegas de mestrado. Sei que vivemos momentos que ficarão marcados em minha memória. Tinham que ser com vocês! Com alguns, os laços se estenderam para além da sala e esses sabem o quanto são importantes em minha vida.

Aos professores e toda equipe do Mestrado Profissional em Segurança Pública, Justiça e Cidadania. Os senhores fizeram a diferença! Agradeço a doação em prol desse projeto.

Aos meus colegas de trabalho, por sempre encontrar, em cada um de vocês, o estímulo para fazer mais e melhor.

Aos integrantes da Base Comunitária de Segurança (BCS) do Conjunto George Américo, por terem me recebido com tanta generosidade. Obrigada!

Aos meus Comandantes, por entenderem a importância deste projeto e terem hipotecado os meios para que ele se realizasse.

Aos meus amigos, por permanecerem presentes mesmo quando estive ausente.

Por fim, a todos que direta ou indiretamente contribuíram com esta pesquisa. Sigamos adiante pela vida realizando mais projetos que visem à construção de uma sociedade melhor.

Temos o direito de ser iguais quando a nossa diferença nos inferioriza; e temos o direito de ser diferentes quando a nossa igualdade nos descaracteriza. Daí a necessidade de uma igualdade que reconheça as diferenças e de uma diferença que não produza, alimente ou reproduza as desigualdades.

Boaventura de Souza Santos.

RESUMO

A violência contra as mulheres é um problema sobre o qual tem recaído muitas reflexões de diversas áreas do saber. Nesse contexto, a Polícia Militar da Bahia atende diariamente ocorrências de violência contra as mulheres, sendo um dos órgãos mais demandados. Por ser a violência contra as mulheres um problema complexo, seu enfrentamento requer medidas complexas, de modo a envolver os poderes constituídos nas três esferas de governo, contexto no qual a Polícia Militar, como órgão integrante do Poder executivo estadual, está inserida. Diante disso, a presente dissertação teve como objetivo compreender as representações sociais da violência contra as mulheres e do atendimento a estas por policiais militares, tendo por campo de estudo a Base Comunitária de Segurança do Conjunto George Américo em Feira de Santana - Bahia. Visou-se, de modo específico, identificar o que os policiais militares compreendem como violência contra as mulheres, bem como identificar o que os policiais militares compreendem sobre prestar atendimento às mulheres em situação de violência. A presente pesquisa teve como marco teórico-analítico a Teoria das Representações Sociais. A fim de compreender as ideias, os valores, o significado para os policiais militares do que vem a ser violência contra as mulheres e do atendimento por eles ofertado a estas, foi necessário a realização de entrevistas semiestruturadas, tendo por atores os policiais militares integrantes de guarnições de Radiopatrulhamento da BCS do George Américo. Os dados foram analisados por meio da Teoria Fundamentada nos Dados (TFD). A presente pesquisa é de abordagem qualitativa, e se valeu, preferencialmente, do método indutivo. Pôde-se inferir a partir da análise dos discursos dos atores que a violência é percebida pelas suas manifestações, pelos tipos de violência, sem considerar a dimensão de gênero. A maneira de ver a mulher, o homem e a violência, repercute no modo como os policiais militares atendem as ocorrências de violência contra as mulheres. Esta se dá como uma sequência de procedimentos onde importa mais atender aos interesses do sistema de segurança pública do que as expectativas das mulheres em situação de violência. Notou-se, portanto, a partir da análise dos dados, uma divergência no que tange a expectativa das mulheres em situação de violência em relação à expectativa dos policiais militares.

Palavras-chave: Representações Sociais. Violência contra as Mulheres. Polícia Militar.

ABSTRACT

Violence against women is a problem on which many reflections from various areas of knowledge have fallen. In this context, the Military Police of Bahia attends daily occurrences of violence against women, being one of the bodies most in demand. Since violence against women is a complex problem, confrontation requires complex measures to involve the constituted powers in the three spheres of government, a context in which the Military Police, as a state executive body, is inserted. The purpose of this dissertation was to understand the social representations of violence against women and the attendance of them by the military police, having as a field of study the Community Safety Base of the George Américo Complex in Feira de Santana - Bahia. It aimed specifically at identifying what military police officers understand as violence against women, as well as identifying what military police officers understand about providing care for women in situations of violence. The present research had as theoretical-analytical framework the Theory of Social Representations. In order to understand the ideas, the values, the meaning for the military police of what has been violence against women and the care they offered to them, it was necessary to conduct semi-structured interviews, with actors Georgepatric BCS Radiopatrulhamene garrisons. Data were analyzed using the Data Based Theory (PDT). The present research is of qualitative approach, and was based, preferably, of the inductive method. It was possible to infer from the analysis of the actors' discourses that violence is perceived by its manifestations, by the types of violence, without considering the gender dimension. The way in which women, men and violence affect the way military police deal with incidents of violence against women is seen as a sequence of procedures where it is more important to serve the interests of the public security system than women. Expectations of women in situations of violence. Therefore, from the analysis of the data, a divergence regarding the expectation of women in situations of violence compared to the expectation of the military police officers was observed.

Keywords: Social Representations. Violence against Women. Military Police.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Síntese comparativa entre a criminologia feminista e a criminologia crítica.....	44
Quadro 2 - Apresentação esquemática das características extraídas da análise dos discursos.....	75

LISTA DE FLUXOGRAMA

Fluxograma 1	Apresentação esquemática do atendimento das ocorrências de violência contra as mulheres pelos policiais militares.....	90
---------------------	--	----

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Art.	Artigo
ABC/MRE	Agência Brasileira de Cooperação Técnica
BCS	Base Comunitária de Segurança
BEIC	Batalhão de Ensino, Instrução e Capacitação
BGO	Boletim Geral Ostensivo
Cap PM	Capitão (ã) da Polícia Militar
CNDM	Conselho Nacional dos Direitos da Mulher
CICOM	Centro Integrado de Comunicação
CIPM	Companhia Independente de Polícia Militar
CVLI	Crimes Violentos Letais Intencionais
CVP	Crimes Violentos contra o Patrimônio
DDM	Delegacia de Defesa da Mulher
JECRIM	Juizados Especiais Criminais
JICA	Agência de Cooperação Internacional do Japão
NEIM	Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher
ONU	Organização das Nações Unidas
PC	Polícia Civil
PM	Polícia Militar
PMBA	Polícia Militar da Bahia
RP	Radiopatrulhamento
Sd PM	Soldado da Polícia Militar
SDS	Sistema de Defesa Social
SENASP	Secretaria Nacional de Segurança Pública
Sgt PM	Sargento da Polícia Militar
TFD	Teoria Fundamentada nos Dados
UFBA	Universidade Federal da Bahia

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	14
2	GÊNERO E VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES	19
2.1	GÊNERO.....	19
2.2	DOMINAÇÃO MASCULINA E VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES.....	22
2.3	VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E MOVIMENTO FEMINISTA: UMA RETOMADA HISTÓRICA.....	25
2.3.1	Institucionalização do feminismo no âmbito internacional e o enfrentamento à violência contra as mulheres	32
2.3.2	Violência contra as mulheres no contexto brasileiro	34
2.4	CRIMINOLOGIA CRÍTICA E CRIMINOLOGIA FEMINISTA FRENTE À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES.....	39
3	VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E A ATUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR	47
3.1	POLICIAMENTO COMUNITÁRIO.....	49
3.1.1	O Policiamento Comunitário no Brasil e o Sistema <i>Koban</i>	55
3.2	BASE COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA DO CONJUNTO GEORGE AMÉRICO.....	59
3.2.1	"Pacto pela Vida"	59
3.2.2	Instalação da BCS no Conjunto George Américo	60
3.2.3	Projeto de enfrentamento à violência doméstica desenvolvido pela BCS do Conjunto George Américo	61
4	PERCURSO METODOLÓGICO DA PESQUISA	64
4.1	A TEORIA DAS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS.....	64
4.2	ENTREVISTAS SEMIESTRUTURADAS.....	67
4.3	TEORIA FUNDAMENTADA NOS DADOS: UMA FONTE DE INSPIRAÇÃO PARA ANÁLISE.....	68
4.4	OS PRIMEIROS PASSOS NO CAMPO.....	72
5	ANÁLISE DOS DISCURSOS	80
5.1	PERCEPÇÃO DA MULHER E DO HOMEM PELOS POLICIAIS MILITARES.....	81
5.2	PERCEPÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES PELOS POLICIAIS MILITARES.....	85
5.3	CONCEPÇÃO DO ATENDIMENTO DAS OCORRÊNCIAS DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES PELOS POLICIAIS MILITARES.....	

		90
5.3.1	Percepção da ocorrência de violência contra as mulheres e do atendimento.....	100
5.4	CONCLUSÃO: MANEIRAS DE VER, LOGO, MANEIRAS DE FAZER...	104
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	107
	REFERÊNCIAS.....	113
	APÊNDICE - Roteiro semiestruturado de entrevista.....	118

1 INTRODUÇÃO

A violência contra a mulher é um fenômeno que comporta diversas análises, haja vista a resiliência das vítimas e intensidade dos atos desafiarem para uma mudança de paradigmas em diversos campos da ciência e das práticas sociais.

Segundo dados do Mapa da Violência de 2015, que aborda a questão de homicídios de mulheres em nosso país, o Brasil ocupa a 5^o posição no *ranking* de 83(oitenta e três) países com o maior número de homicídios praticados contra as mulheres. São computados 4,8 homicídios para cada 100.000 (cem mil) mulheres, sendo que de 2007 até 2013 essa taxa encontra-se em contínuo aumento. Por sua vez, a Bahia possui uma média superior a nacional, sendo computados 5,8 homicídios para cada 100.000 (cem mil) mulheres em 2013, estando na 12^a posição entre os Estados (WEISELFISZ, 2015).

O homicídio é apenas uma das formas e talvez a mais grave manifestação de violência contra a mulher, mas não é a única. A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, adotando a definição da Convenção de Belém do Pará de 1994 em seu artigo 1^o, definiu a violência contra as mulheres como “qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que causa morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado”. A violência contra a mulher se manifesta através da violência doméstica (forma mais comum); violência ocorrida na comunidade (abuso sexual, tráfico de mulheres, prostituição forçada, assédio sexual, dentre outras) e violência institucional que é perpetrada ou tolerada pelo Estado ou seus agentes (BRASIL, 2011, p. 19).

Nota-se que o conceito de violência contra a mulher é abrangente e está intrinsecamente relacionado às questões de gênero. Nesse sentido, discutir violência contra as mulheres é pensar acerca das relações desiguais de gênero em sua expressão mais nefasta.

Todas as mulheres estão sujeitas a sofrer algum tipo de violência no curso de sua existência em razão de sua condição de mulher. Brancas, negras, indígenas, pardas, ricas ou pobres, com ou sem religião, as mulheres não conseguem escapar do ciclo de violência a que estão cotidianamente expostas. As condições materiais podem até favorecer o enfrentamento à violência, mas não as livra da violência.

A Polícia Militar é uma das instituições que, em regra, realiza o atendimento inicial às mulheres em situação de violência. Desta feita, é relevante compreender as representações sociais dos policiais militares acerca da violência contra as mulheres, bem como do atendimento por eles ofertado a essas mulheres, a fim de, em última instância, favorecer a uma melhor prestação do serviço policial-militar.

Assim sendo, resolvemos avançar na compreensão de como pensam as policiais e os policiais militares¹, e investigar suas representações da violência contra as mulheres e do atendimento a estas, pelos próprios policiais militares. Importa saber a maneira como os policiais militares enfrentam as questões atinentes à violência contra as mulheres, a partir da compreensão das ideias, dos valores, das representações sociais da atuação desses profissionais de segurança pública. A busca é pelo latente, o escondido, o não manifesto, mas que é passível de ser observado.

A presente pesquisa tem como campo específico de investigação a Base Comunitária de Segurança (BCS) do conjunto George Américo, em Feira de Santana - Bahia.

Portanto, visando compreender as representações sociais da violência contra as mulheres e do atendimento a estas, pelos policiais militares da Base Comunitária de Segurança do conjunto George Américo em Feira de Santana - Bahia, se faz necessário identificar o que os policiais militares compreendem como sendo violência contra as mulheres, assim como identificar o que os policiais militares compreendem sobre o fato de prestar atendimento às mulheres em situação de violência.

A violência contra as mulheres constitui-se em um problema social, jurídico e político, desta forma, para o seu adequado enfrentamento, é preciso o envolvimento das três esferas de governo (União, Estados e Municípios) e dos três poderes (legislativo, judiciário e executivo).

A Polícia Militar da Bahia, instituição que integra o poder executivo estadual, está inserida na rede de enfrentamento a violência contra as mulheres, portanto, sua atuação no atendimento das ocorrências de violência contra as mulheres requer

¹ Apenas com o objetivo de facilitar a escrita, o termo "policiais militares" será adotado tanto para se referir as policiais e os policiais militares.

uma adequada análise, visto ser, muito frequentemente, a primeira acionada dentre tantas outras que compõem a rede.

A temática desta pesquisa vai ao encontro de uma inquietação pessoal como mulher e profissional de segurança pública, visto que integro o quadro da Polícia Militar, estando atualmente no posto de Capitão PM, exercendo a atividade profissional como Comandante da 2ª Companhia de Formação, do 1º Batalhão de Ensino, Instrução e Capacitação em Feira de Santana - 1º BEIC.

Durante o exercício profissional já foram atendidos casos de violência contra mulheres e acompanhado mulheres próximas que vivenciaram situações de violência, tendo despertado para a temática da violência enquanto objeto de estudo científico durante a Especialização em Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça realizada pelo Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher (NEIM) da Universidade Federal da Bahia (UFBA). Nesses termos, o fato de ser mulher policial-militar serviu como estímulo para a presente pesquisa, pois a compreensão do problema pode ser útil às mudanças consideradas necessárias a uma melhor prestação do serviço de segurança pública.

A atualidade, intensidade e frequência do fenômeno da violência contra as mulheres não fogem a investigação científica. Além do que, enquanto mestrado profissional é importante para refletir sobre um tema que traga algum retorno a instituição que integro. Desta forma, compreender as representações sociais da violência contra as mulheres pelos policiais militares da Base Comunitária de Segurança do conjunto George Américo em Feira de Santana/BA, poderá gerar benefícios às mulheres, a sociedade e a própria Polícia Militar da Bahia, a qual poderá aprimorar a sua prestação de serviço por meio de uma atuação institucional mais especializada.

A escolha de investigar as representações sociais da violência contra as mulheres e do atendimento delas pelos policiais militares de uma Base Comunitária de Segurança, deve-se ao tipo de policiamento desenvolvido na BCS, visto que esta atua, precipuamente, no policiamento preventivo, em contato direto com a comunidade, por meio do Policiamento Comunitário. Deste modo, esse contato mais próximo com a comunidade, fortalece a confiança, gerando uma maior procura pelo serviço.

A seleção da Base Comunitária de Segurança do Conjunto George Américo, em Feira de Santana, Bahia, deve-se ao fato dela ter sido a primeira BCS instalada na cidade, sendo Feira de Santana a cidade que resido e exerço as minhas atividades profissionais como Capitão da Polícia Militar. Sendo assim, é relevante estudar, enquanto campo de investigação, a atuação da BCS no atendimento desse tipo de ocorrência, bem como compreender as ideias, os valores e o significado que os policiais militares atribuem à violência contra as mulheres e do atendimento policial-militar às mesmas.

A presente pesquisa tem como marco teórico-analítico a Teoria das Representações Sociais, aqui aplicada com o objetivo de melhor compreender os processos cognitivos e as interações sociais dos policiais militares no trato da violência contra as mulheres (JODELET, 1993).

A fim de compreender as ideias, os valores, o significado para os policiais militares do que vem a ser violência contra as mulheres e do atendimento por eles ofertado a estas, foi necessário à realização de entrevistas semiestruturadas, aplicadas aos policiais militares integrantes da BCS do George Américo, cujos dados foram analisados através da Teoria Fundamentada nos Dados (TFD).

A Teoria Fundamentada nos Dados, usada na análise dos dados colhidos por meios das entrevistas semiestruturadas é definida como uma metodologia de cunho eminentemente indutivo, haja vista que a elaboração de uma teoria decorre dos dados produzidos a partir da observação empírica. "[...] Tratando-se de articular a análise rigorosa e sistemática à possibilidade de dar conta da riqueza e da complexidade da realidade [...]" (CAPPI, 2014, p. 13).

Os atores sociais deste estudo, como não poderiam deixar de ser, são os policiais militares que atuam na Base Comunitária de Segurança do conjunto George Américo em Feira de Santana/BA, tendo por interesse compreender a realidade socialmente construída a partir das ideias, valores e significado que esses atores atribuem a violência contra as mulheres e o atendimento policial-militar para esse tipo de ocorrência.

A presente pesquisa é de abordagem qualitativa, visto que objetiva compreender o contexto do enfrentamento à violência contra as mulheres no âmbito da Polícia Militar, valendo-se da interpretação do conteúdo dos discursos com o fim

de atingir os significados profundos, ultrapassando a mensagem manifesta (MINAYO & SANCHES, 1993).

Estes estudos foram desenvolvidos em quatro partes. A primeira intitulada "Gênero e Violência contra as Mulheres", aborda, a partir das teorias feministas, o fenômeno da violência contra as mulheres. A violência contra as mulheres é, pois, concebida como uma questão de gênero, cujo enfrentamento do problema tem gerado respostas variadas, sendo também tema deste capítulo a análise de algumas delas.

Considerando que o campo desta pesquisa é em uma Base Comunitária de Segurança, a segunda parte desta pesquisa trata da "violência contra as mulheres e a atuação da Polícia Militar" refletindo ainda, acerca da pertinência de tal problema ser tratado como uma questão de polícia.

Na terceira parte serão apresentados os aspectos metodológicos utilizados no estudo, sem os quais uma pesquisa científica não se desenvolveria. Neste capítulo foi feita a exposição de todo o percurso metodológico. A Teoria das Representações Sociais foi abordada, discutindo a utilização das entrevistas semiestruturadas até a Teoria Fundamentada nos Dados, usada como fonte de inspiração para a análise dos discursos.

Por fim, na última parte, foram expostos os resultados obtidos com esta análise, apresentando a percepção das mulheres e dos homens pelos policiais militares, a percepção que eles têm da violência contra as mulheres, assim como a concepção do atendimento das ocorrências de violência contra as mulheres pelos policiais militares.

2. GÊNERO E VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Não há como tratar sobre violência contra a mulher sem trazer as questões de gênero que norteiam esta temática. Da mesma forma, não há como abordar as questões de gênero sem levar em conta as contribuições trazidas pela literatura feminista sobre este problema. A influência dos movimentos feministas na criminologia crítica e na feminista contribui para a compreensão do fenômeno da violência contra as mulheres.

O presente capítulo é composto de quatro partes. A primeira versa sobre gênero, momento em que o conceito é debatido. A segunda trata da dominação masculina e violência contra as mulheres. Na sequência, a violência contra as mulheres e o movimento feminista foram abordados numa perspectiva histórica. Esta terceira parte foi subdividida em dois momentos: O primeiro versa sobre a Institucionalização do feminismo no âmbito internacional e o enfrentamento à violência contra as mulheres e o segundo momento versa sobre a violência contra as mulheres no contexto brasileiro.

Por fim, na última parte do capítulo foram expostas as reflexões da criminologia crítica e da criminologia feminista frente à violência contra as mulheres.

2.1 GÊNERO

Ao refletir sobre as questões de gênero é imprescindível discorrer acerca do próprio conceito de gênero, sendo relevante destacar a participação do movimento feminista nesse cenário.

Os movimentos feministas nos anos oitenta e noventa do século XX propiciaram a construção de um novo paradigma, advindo da ruptura radical entre a noção biológica de sexo (macho e fêmea) e a noção social de gênero. Ou seja, houve uma "desnaturalização biológica das categorias de homem e mulher e da radicalização da construção simbólica (entendendo-se aqui a natureza da dimensão social e cultural) das noções de feminino e masculino" (MACHADO, 1998, p.107).

Os estudos feministas dos anos de 1980 propiciaram a difusão do conceito de gênero enquanto uma construção social dos papéis atribuídos aos homens e às mulheres. "O uso do 'gênero' coloca a ênfase sobre todo um sistema de relações

que pode incluir o sexo, mas que não é diretamente determinado pelo sexo nem determina diretamente a sexualidade" (SCOTT, 1991, p. 7).

No livro "*O segundo sexo*" de Simone de Beauvoir (1970), já estava posto que o masculino e o feminino não são estabelecidos naturalmente, não se trata de categorias eternas e imutáveis. No dizer de Beauvoir, não se nasce mulher, torna-se mulher, mulher aqui entendida não no sentido biológico, mas como uma construção social.

Não é a natureza do ser homem ou mulher no sentido biológico que irá determinar seu modo de ser e existir no mundo. Quem somos, como somos e por que somos não são questões definidas pelo sexo, trata-se de uma construção social e como tal, irá variar de sociedade para sociedade em um dado tempo histórico. Nota-se a modificação de uma categoria imutável (sexo) para outra que tem a possibilidade de se modificar, transformar, desfazer (gênero).

No ideário social menino usa azul, menina usa rosa; menino brinca de carro, menina brinca de boneca; homem não chora, mulher é sensível. Percebe-se que essas expressões são usadas no cotidiano das pessoas e tidas como naturais. Porém, essas distinções não integram o ser, não são imposições da condição biológica de macho e fêmea, são antes naturalizadas por uma dada sociedade.

A construção da identidade de gênero ocorre não apenas do modo como os outros percebem o ser homem ou mulher, ou seja, não ocorre exclusivamente por meio da atribuição externa: os indivíduos constroem uma concepção singular e distinta de si próprios. Nesse sentido, podemos dizer que existe uma autoimagem construída do que é ser homem e mulher (AMÂNCIO, 1993).

Conforme Moore (2000, p. 15) "A identidade de gênero é construída e vivida". Segundo ela, a identidade de gênero não advém apenas da socialização, não se trata de categorias biológicas, mas também não é uma consequência direta da exposição e aceitação de categorias culturais. Se assim fosse, todas as culturas definiriam e construiriam o gênero de maneiras específicas. Porém, as culturas não têm um modelo único de gênero: existe uma multiplicidade de discursos sobre o gênero que frequentemente são contraditórios e conflitantes. Portanto, não temos um sistema único de gênero em que os indivíduos devam ser socializados.

Indivíduos constroem a si mesmos e às suas práticas sociais, em termos de um conjunto concorrente de discursos sobre o que é ser uma mulher ou um homem.

Assim, não é possível sair do determinismo biológico para o determinismo cultural. Os indivíduos constituem suas representações enquanto sujeitos marcados por gênero.

A experiência do gênero, de ser um sujeito marcado por gênero, recebe significado no discurso e nas práticas que esse discurso informa. Os discursos são estruturados pela diferença, e assim mulheres e homens assumem diferentes posições de sujeito dentro do mesmo discurso, ou, melhor, o mesmo discurso os posiciona como sujeitos de maneiras diferentes. Todos os principais eixos da diferença, raça, classe, etnicidade, sexualidade e religião têm interseções com o gênero, que oferecem uma multiplicidade de posições de sujeito dentro de qualquer discurso. Essa noção do sujeito marcado por gênero como lugar de múltiplas diferenças, e, portanto, de múltiplas subjetividades e identidades concorrentes, é o resultado da recente crítica feminista da teoria pós-estruturalista e desconstrucionista. Esse trabalho foi inspirado na noção laciana do sujeito em contradição e em processo, mas como observa De Lauretis, a reformulação feminista do sujeito pós-estruturalista – o que poderia ser designado como o sujeito pós-pós-estruturalista – é fundamentalmente diferente. Em particular, ela argumenta que a noção de identidade como múltipla e mesmo autocontraditória aponta para uma concepção mais útil do sujeito do que a proposta pela psicanálise neofreudiana e as teorias pós-estruturalistas (MOORE, 2000, p. 26).

Conforme exposto, o sujeito está em constante transformação e nem sempre é coerente. Sendo assim, não há que se falar em identidade de gênero como um bloco coeso e unitário, posto que ela é múltipla. Nesse sentido, Scott (1991) argumenta que a identidade de gênero, mesmo quando aparenta ser coerente e fixa, é instável, varia conforme o contexto. Deste modo, a coerência não passa de uma ilusão a fim de trazer estabilidade.

É importante compreender que a identidade de gênero não constitui uma prisão, nem no sentido biológico, tampouco no sentido social. Não se trata de um destino inevitável, "cada ser humano – homem ou mulher – desfruta de certa liberdade para escolher a trajetória a descrever" (SAFFIOTI, 2001, p. 126).

[...] não há uma única feminilidade ou masculinidade com que as mulheres e homens individuais possam se identificar em seus contextos sociais, mas sim uma variedade de feminilidades e masculinidades possíveis fornecidas pelos discursos concorrentes e contraditórios que existem, e que produzem e são reproduzidos por práticas e instituições sociais [...]. Mulheres e homens vêm a ter diferentes entendimentos de si mesmos como pessoas marcadas por gênero porque têm posições diferentes em relação aos discursos relativos a gênero e sexualidade, e elas e eles assumem posições diferentes dentro desses discursos (MOORE, 2000, p. 35 e 36).

É oportuno trazer o conceito de gênero alcunhado por Scott (1991, p. 21), o qual define gênero como "[...] um elemento constitutivo de relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos, e o gênero é uma forma primeira de

significar as relações de poder." Conforme exposto, as mudanças na organização das relações sociais correspondem invariavelmente à mudança nas representações de poder; contudo, a direção da mudança não segue um único sentido.

As categorias de sexo estão inseridas nas matrizes de gênero, sendo importante frisar que as relações entre homens e mulheres são relações de poder, sendo o gênero uma maneira primordial de significar essa relação (SAFFIOTI, 2001).

2.2 DOMINAÇÃO MASCULINA E VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

O discurso sobre gênero tem seu poder afirmado na produção e reprodução de homens e mulheres marcados por gênero. As pessoas são assim definidas em razão das diferenças. Mulheres e homens são percebidos, identificados e se identificam como tipos diferentes e essas diferenças, por sua vez, forjaram uma hierarquização entre o ser homem como superior e o ser mulher como inferior. (MOORE, 2000).

As características atribuídas aos homens são categorizadas como mais relevantes, eles representam a força, elas a fragilidade; eles são racionais, elas são emocionais. Por essa concepção, a mulher não tem ou não pode ter características que são "próprias" dos homens, a mulher não pode ser forte e frágil, racional e emocional, assim como o homem não pode ter características "próprias" das mulheres, sob pena de ser taxado de "afeminado", sendo esse um termo pejorativo. Nota-se que essa classificação não é natural, ela é construída socialmente, denota relação de poder (MOORE, 2000; SCOTT, 1991; SAFFIOTI, 2001).

O gênero é uma das referências recorrentes pelas quais o poder político foi concebido, legitimado e criticado. Ele se refere à oposição masculino/feminino e fundamenta ao mesmo tempo seu sentido. Para reivindicar o poder político, a referência tem que parecer segura e fixa fora de qualquer construção humana, fazendo parte da ordem natural ou divina. Desta forma, a oposição binária e o processo social das relações de gênero tornam-se, os dois, parte do sentido do poder, ele mesmo. Colocar em questão ou mudar um aspecto ameaça o sistema por inteiro (SCOTT, 1991, p. 27).

É próprio dizer que não se trata de uma masculinidade ou feminilidade, temos masculinidades e feminilidades que produzem e são reproduzidos por práticas e instituições sociais, tecidas por discursos concorrentes e contraditórios. Contudo, em nossa sociedade atual, temos uma masculinidade hegemônica. "Assim, a masculinidade hegemônica penetra relações políticas e econômicas de uma maneira

que assegura que a própria dominação é marcada por gênero”. Novamente estamos diante de uma relação de poder (MOORE, 2000, p. 33).

Ainda nos dias atuais prevalece o entendimento de que é do homem a “nobre” tarefa de provedor do lar. A ele cabe ocupar os espaços públicos que lhe são “naturalmente” destinados, enquanto para as mulheres “sobra”, como regra, a execução das atividades domésticas e de cuidadora. O destino e a vida delas são essencialmente dependentes da vontade deles. Desta feita, a violência contra as mulheres, que geralmente é praticada na esfera residencial, encontra a justificativa e legitimação nas ideias machistas e sexistas próprias de uma sociedade que se acostumou a olhar a mulher como cidadã de segunda classe (AMARAL et al., 2001).

A dificuldade das pessoas em incorporar a valoração da mulher, negando-se a considerá-la sujeito, é reflexo de todo um processo subjetivo, presente no imaginário social, em que se evidencia a hierarquia entre os sexos. Ainda está muito presente e se reflete nas atitudes das pessoas a ideia da mulher como um objeto de domínio e deleite dos homens. Isto, certamente, é uma das premissas para a violência generalizada contra a mulher (AMARAL et al., 2001, p. 28).

A dominação masculina, segundo Bourdieu (2002), é imposta mediante violência simbólica. Não se trata de um consenso, antes é uma violência, contudo, em sendo simbólica, muitas vezes, torna-se invisível às próprias vítimas. Conforme o referido autor, a violência simbólica é suave, ela se vale de mecanismos sutis e dóceis de dominação. Nesses termos, a violência simbólica se diferencia da violência física, pois suas marcas não são visíveis.

Diz Bourdieu (2002), que há que cuidar para que a naturalização biológica que fomentou e deu base as diferenças sexuais não se transmudem em naturalização social das diferenças sexuais, ou seja, que a construção social pelo meio simbólico executada através da comunicação e de instituições como escola, família e religião, deixe de ser percebida como realmente é, enquanto construção social que pode ser explicada, pois em sendo a diferença natural ou naturalizada, não tem o que explicar, apenas aceitar.

A questão cultural na violência simbólica aparece como um mecanismo de naturalização da dominação do gênero masculino em relação ao feminino, no qual o homem é visto como sujeito e a mulher como objeto (BOURDIEU, 2002).

Não obstante, a posição de dominação do homem não é aceita sem resistência, não se trata de um consenso social, mas de um conflito. A mulher do lar, cuidadora, dócil e amável, é um bom exemplo de divergência, visto que ela não

aceita passivamente essa posição. São muitas as dissensões acerca desse lugar e destino atribuído a mulher, desta feita, seu destino não está invariavelmente traçado, ela interfere e se opõe a ele (SCOTT, 1991).

Cumprir registrar que a dominação masculina não ocorre apenas no nível simbólico, ela opera diretamente nos corpos deixando marcas visíveis, por meio de violência física, por exemplo, e invisíveis, a exemplo da violência psicológica.

No exercício da função patriarcal, os homens detêm o poder de determinar a conduta das categorias sociais nomeadas, recebendo autorização ou, pelo menos, tolerância da sociedade para punir o que se lhes apresenta como desvio. Ainda que não haja nenhuma tentativa, por parte das vítimas potenciais, de trilhar caminhos diversos do prescrito pelas normas sociais, a execução do projeto de dominação-exploração da categoria social homens exige que sua capacidade de mando seja auxiliada pela violência. Com efeito, a ideologia de gênero é insuficiente para garantir a obediência das vítimas potenciais aos ditames do patriarca, tendo esta necessidade de fazer uso da violência. Nada impede, embora seja inusitado, que uma mulher pratique violência física contra seu marido/companheiro/namorado. As mulheres como categoria social não têm, contudo, um projeto de dominação-exploração dos homens. E isto faz uma gigantesca diferença (SAFFIOTI, 2001, p. 115 - 116).

A violência contra a mulher requer um olhar diferenciado em razão da natureza da violência e do projeto de dominação por parte do gênero masculino e, conseqüentemente, a subjugação do gênero feminino. Nessa perspectiva a mulher perde a condição de sujeito. Ela é um objeto que pertence a um sujeito que dele pode dispor da forma que lhe apraz, inclusive com o uso da violência, muitas vezes empregada como meio de afirmação de poder.

A violência contra a mulher constitui-se em fenômeno social persistente, multiforme e articulado por facetas psicológica, moral e física. Suas manifestações são maneiras de estabelecer uma relação de submissão ou de poder, implicando sempre em situações de medo, isolamento, dependência e intimidação para a mulher. É considerada como uma ação que envolve o uso da força real ou simbólica, por parte de alguém, com a finalidade de submeter o corpo e a mente a vontade e liberdade de outrem (BANDEIRA, 2014, p.160).

Cumprir registrar que a violência contra a mulher é um estado e não um destino. Por isso, o uso da expressão 'mulher em situação de violência', ao invés de 'mulher vítima da violência', posto que a existência de vítima pressuponha uma posição passiva, de acatamento. "Na posição vitimista não há espaço para se resignificarem as relações de poder", por seu turno, a mulher sendo posta em situação de violência, a situação em si indica um estado temporário onde é possível operar resistência à dominação/exploração (SAFFIOTI, 2001, p. 125).

2.3 VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E MOVIMENTO FEMINISTA: UMA RETOMADA HISTÓRICA

Antes de tratar de modo mais específico do movimento feminista, é oportuno entender o quem vem a ser um movimento, já que é um termo utilizado com muita frequência neste estudo.

Amparado no conceito utilizado por Gohn (2011, p. 335), os movimentos representam forças sociais organizadas que reúnem pessoas em torno de determinadas demandas tendentes a produzir mudanças. O referido autor define movimentos sociais como "[...] ações sociais coletivas de caráter sociopolítico e cultural que viabilizam formas distintas da população se organizar e expressar suas demandas".

Os movimentos analisam uma dada realidade social e, a partir daí, contraem propostas através de ações coletivas que visam o empoderamento de certos atores sociais a fim de propiciar a inclusão social (GOHN, 2011).

Segundo Goss e Prudencio (2004), os movimentos sociais debatem questões que outrora ficavam limitadas à esfera privada, a exemplo das questões de gênero, orientação sexual, étnicas. Isso faz com que a luta não seja individual, mas sim em rede articulada social e politicamente, em ações locais que repercutem globalmente.

Os movimentos sociais são caracterizados por possuir identidade, terpositor e se basear em um projeto de vida e de sociedade (GOHN, 2011). O movimento feminista é um movimento social identitário, posto que vise o reconhecimento das diferenças de gênero sem que isso produza desigualdades especificamente em relação ao gênero feminino, já que, historicamente, ele foi colocado em uma posição de inferioridade em relação ao masculino.

Declara Pinto (2010) que a fala de uma mulher tem a marca dela pertencer à categoria mulher, é uma fala tida como particular, em oposição à fala masculina a qual se atribui um peso maior por ser considerada uma fala universal. Por sua vez, quando uma feminista fala, sua fala possui duas marcas, a de mulher e feminista, ou seja, são duas particularidades.

Diante disso, o feminismo enquanto movimento, se opõem a subjugação e discriminação das mulheres em todo e qualquer campo da existência. Desta feita, visa fazer com que as experiências de cada gênero sejam consideradas em suas

peculiaridades, sem que o gênero feminino seja inferiorizado ou negligenciado ante ao masculino, promovendo, assim, o empoderamento das mulheres.

O termo "empoderamento" usado neste estudo remete a definição trazida por Narvaz e Koller (2006) referindo-se à capacidade das mulheres controlarem seus corpos e as suas vidas.

Enquanto movimento, o feminista não deve ser entendido como um bloco unitário. Há muita diversidade dentro do próprio movimento, que precisa ser analisado levando em conta o contexto histórico e social que, por óbvio, é mutável.

Considerando que as demandas do movimento feminista podem mudar em razão do contexto histórico e social em que está inserido, é plausível compreender que, no que tange a violência contra as mulheres, essa temática nem sempre foi o foco do movimento feminista. Diante disso, é oportuno retomar as fases do movimento feminista, também chamadas de ondas do feminismo, e apontar em que momento a violência contra as mulheres passou a ser de fato uma preocupação desse sujeito social coletivo, também chamado por Gohn (2011) de força social organizada.

A divisão do feminismo em ondas não significa que antes dessas fases não existisse mobilização feminina contra a subjugação das mulheres. Entretanto, em um dado momento da história ocidental, passou-se a sistematizar esses blocos específicos de reivindicações em momentos históricos determinados.

É importante considerar que mesmo na atualidade, não há um feminismo único, mas uma variedade de feminismos, ele é um movimento plural (NARVAZ & KOLLER, 2006).

Pedro (2005) assevera que não há uma mulher, mas mulheres diversas. O que constitui reivindicação de umas, não necessariamente atende a pauta de outras. As formas de opressão são variadas, assim como as respostas. Desta feita, é mais adequado referir-se à categoria mulher no plural, ou seja, "mulheres", como uma forma de demarcar as diferenças que as envolve.

Dentro do movimento feminista puderam existir pensamentos tidos como contraditórios, sem, no entanto, deixar de ser considerado como feminista, visto que mesmo que possuindo diferenças, as mulheres como um todo, nas mais variadas sociedades, são submetidas à autoridade masculina, resultando na desqualificação das atividades desempenhadas pelas mulheres em relação aos homens. Poderia

dizer que o que unifica o movimento feminista é maior do que aquilo que possa dividi-lo (PEDRO, 2005).

Entendendo as diferenças que permeiam a mesma categoria, convém apontar os três principais momentos, fases ou ondas pelas quais passou o movimento feminista, tendo cada um deles as suas peculiaridades adidas ao contexto histórico e social em que estavam inseridos.

A primeira onda do feminismo é apontada como tendo ocorrido nas últimas décadas do século XIX, vindo a durar até a primeira metade do século XX. O marco dessa onda foi o movimento intitulado de sufragista, no qual as mulheres lutaram pelo direito ao voto. As primeiras manifestações dessa fase foram registradas na Inglaterra. Contudo, veio a se espalhar por diversos países, inclusive o Brasil (PINTO, 2010).

O feminismo intitulado de primeira onda além de reivindicar os direitos políticos como os de votar e ser votada, também se ocupava dos direitos sociais e econômicos, atinentes ao trabalho remunerado, estudo, propriedade, herança (PEDRO, 2005).

Por vários anos a pauta pelo direito ao voto esteve presente em muitos países, não sendo imediata a incorporação do direito pelas mulheres. Muitas se sacrificaram e até morreram em razão do engajamento na causa.

No Brasil o movimento sufragista também representou a primeira onda do feminismo, tendo a bióloga Bertha Lutz, ao regressar na década de 1910 do exterior, sido uma das fundadoras da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, a qual organizava campanha pública pelo voto, vindo o direito a se concretizar em 1932, com a publicação do Novo Código Eleitoral, no então governo de Getúlio Vargas (PINTO, 2010).

As feministas a época da primeira onda acreditavam que o direito ao voto seria a porta de acesso aos demais direitos, a fim de alcançar a igualdade das mulheres em todos os campos, através da universalização dos valores democráticos e liberais. Acreditava-se que a conquista do direito ao voto e acesso aos cargos eletivos era um ponto estratégico que uma vez conquistado, favoreceria a mudança nas leis e nas instituições (MIGUEL, 2011).

En este contexto, las mujeres comenzaron a organizarse en torno a la reivindicación del derecho al sufragio, lo que explica su denominación como sufragistas. Esto no debe entenderse nunca en el sentido de que ésa fuese su única reivindicación. Muy al contrario, las sufragistas luchaban por la

igualdad en todos los terrenos apelando a la auténtica universalización de los valores democráticos y liberales. Sin embargo, y desde un punto de vista estratégico, consideraban que, una vez conseguido el voto y el acceso al parlamento, podrían comenzar a cambiar el resto de las leyes e instituciones. Además, el voto era un medio de unir a mujeres de opiniones políticas muy diferentes. Su movimiento era de carácter interclasista, pues consideraban que todas las mujeres sufrían en cuanto mujeres, e independientemente de su clase social, discriminaciones semejantes (MIGUEL, 2011. p. 13 e 14).

Conforme se observa, a bandeira suscitada na primeira onda objetivava também conduzir a unidade feminina em torno de uma causa. As reivindicações apresentadas nessa fase tinham um caráter geral, visavam atingir todas as mulheres independentes de classe social ou outro tipo de discriminação, visto que a condição de mulher era fator que produzia sofrimento a todas, indistintamente.

A segunda onda do feminismo, por sua vez, se originou após a segunda guerra mundial, na segunda metade do século XX. Nesse novo momento, houve a mudança de paradigma do conceito de gênero, até então compreendido no sentido biológico, macho e fêmea, passando, pois, a ser entendido como uma construção cultural (PEDRO, 2005).

Na França foi publicado o livro *O segundo sexo* de Simone de Beauvoir, em 1949, sendo um marco importante nesse novo momento. Por sua vez, em 1963, nos Estados Unidos, foi publicada a obra de Betty Friedan, *A mística feminina*, bem assim, foi criada a organização *National Organization of Women*, tudo isso somado, gerou visibilidade ao movimento feminista (PEDRO, 2005).

A segunda onda do feminismo sofreu influência dos movimentos sociais de esquerda os quais se ocupavam das questões econômicas que produziam a subjugação da classe proletária. Traçando um paralelo, o movimento feminista nesta fase, apontava que também existia outro tipo de dominação, não apenas no campo econômico, as mulheres sofriam variadas formas de dominação masculina (FRASER, 2007).

Foi nessa fase que se apontou a subordinação das mulheres como sendo sistêmica e fundada nas estruturas profundas da sociedade, sendo assim, o movimento emancipatório deveria ser geral, a fim de produzir transformação sistêmica. Com efeito, as feministas de segunda onda incluíam questões anteriormente restritas ao campo privado, como a reprodução (direito a ter filho quando e se quiser), a sexualidade, o trabalho doméstico e de cuidadora, visto que

esses trabalhos não eram remunerados e nem valorizados, considerados como atividades típicas das mulheres (FRASER, 2009).

Conforme Pinto (2010), o feminismo passou a ter o caráter de movimento libertário, uma vez que buscava nova forma de relacionamento entre homens e mulheres, onde a mulher deveria ter liberdade e autonomia sobre o seu corpo e a sua vida no trabalho, na política, na educação e em todos os demais campos. "Assim, era como 'Mulher' que elas reafirmavam uma identidade, separada da de 'Homem'. E era em nome desta identidade que nesta 'Segunda Onda' constituiu-se a prática de realizar grupos de reflexão compostos somente por mulheres" (PEDRO, 2005, p. 80).

Foi também nessa onda feminista que a violência contra as mulheres, despontou como questão relevante e que exigia todo o esforço do movimento para o seu enfrentamento. Esse era um problema não mais percebido como pertencente à esfera privada, afinal, o pessoal também é político (FRASER, 2009; PEDRO, 2005).

Fraser (2009), escrevendo acerca da segunda onda do feminismo, declarou que o objetivo do movimento não era a extinção das instituições estatais, mas sim a sua transformação em verdadeiras promotoras da justiça de gênero, por meio da democratização do poder estatal.

Com o declínio da esquerda e a ascensão do neoliberalismo, as questões culturais se sobrepuseram as econômicas. "[...] A tendência foi subordinar lutas sociais às lutas culturais, a política de redistribuição à política do reconhecimento" (FRASER, 2007, p. 297).

A preocupação com o cultural levou o feminismo a fase da política de identidade e diferença, acreditando o movimento que isso geraria uma sinergia com a luta pela igualdade social e econômica. Entretanto, não foi isso o que aconteceu. A justiça de gênero produzida pelo capitalismo foi a inclusão das mulheres no mercado de trabalho em jornadas dupla ou mais, tendo que muitas vezes sustentar sozinhas seus lares ou, quando muito, dois assalariados para sustentar a família, visto que um só já não era suficiente, por conta dos salários decrescentes e da diminuição do padrão de vida (FRASER, 2007; FRASER, 2009).

No Brasil a segunda metade do século XX foi marcada pela ditadura militar, tendo o movimento feminista brasileiro vivenciado experiência diversa da de outros

países do mundo, em razão do momento pelo qual passava. A luta do movimento feminista e de outros movimentos era pela redemocratização do país (PINTO, 2010).

A terceira onda feminista surgiu entre as décadas de oitenta e noventa do século XX. Sob a influência do pensamento pós-estruturalista, as feministas desta época ressaltavam a questão da diferença, subjetividade e singularidade das experiências de cada mulher (NARVAZ & KOLLER, 2006).

Mulheres negras, índias, mestiças, pobres, trabalhadoras, muitas delas feministas, reivindicaram uma “diferença” – dentro da diferença. Ou seja, a categoria “mulher”, que constituía uma identidade diferenciada da de “homem”, não era suficiente para explicá-las. Elas não consideravam que as reivindicações as incluíam. Não consideravam, como fez Betty Friedan na “Mística Feminina”, que o trabalho fora do lar, a carreira, seria uma “libertação”. Estas mulheres há muito trabalhavam dentro e fora do lar. O trabalho fora do lar era para elas, apenas, uma fadiga a mais. Além disso, argumentavam o trabalho “mal remunerado” que muitas mulheres brancas de camadas médias reivindicavam como forma de satisfação pessoal, poderia ser o emprego que faltava para seus filhos, maridos e pais (PEDRO, 2005, p. 82).

Conforme Miguel (2011), o feminismo de terceira onda se caracteriza pela crítica ao uso geral, universal, singular, essencialista ou totalizante da categoria mulher, no qual se ocupara a segunda onda, representada pela mulher branca e de classe média. Destacavam as feministas dessa fase, que as mulheres são diversas, múltiplas, plurais em etnia, religião, classe social, preferência sexual. Desta feita, todas essas vozes deveriam ser ouvidas.

A unidade da “categoria mulher”, não é neste momento desejável, visto que restringe os sujeitos ao invés de libertá-los, sendo assim, as políticas identitárias são problematizadas, assim como o conceito de gênero, o conceito de patriarcado e as formas da produção do conhecimento científico.

Aponta Narvaz e Koller (2006, p. 649) que "O desafio nesta fase do feminismo é pensar, simultaneamente, a igualdade e a diferença na constituição das subjetividades masculina e feminina".

Foi também na terceira onda do feminismo que se observou uma interação entre os movimentos políticos de luta das mulheres e o engajamento acadêmico, por meio da criação nas universidades, inclusive nas universidades brasileiras, de centros de estudos de gênero e feminismo (NARVAZ & KOLLER, 2006).

Embora tenha feito a abordagem dos principais aspectos das três ondas do movimento feminista, é inadequado pensar nas gerações do feminismo dentro de uma perspectiva linear, como se fossem fases sucessivas e que a fase seguinte

fosse mais evoluída que a anterior. Narvaz e Koller (2006) ressaltam que as diferenças características de cada fase sempre existiram e coexistem ainda hoje.

Um exemplo pertinente da convivência das fases ainda na atualidade é a conexão de feministas de diversos países na procura pela reforma dos direitos internacionais, sob o slogan "Direito das mulheres, direitos humanos" (FRASER, 2007, p. 304).

Miguel (2011) assevera que para além dos grupos feministas de base, os quais permanecem na atividade de consciência, reflexão e ativismo têm ganhado força nos diversos países ocidentais, o denominado feminismo institucional. Este feminismo se apresenta de formas diferentes em cada país, contudo, tem em comum a não aceitação de mudanças radicais e o abandono do compromisso de estar fora do sistema. O feminismo institucional almeja fazer parte do sistema, para tanto, em alguns lugares, é possível se referir ao feminismo de Estado. Em outros lugares, com a formação de *lobby* ou grupos de pressão, foram criados ministérios ou instituições interministeriais para as mulheres, como é o caso do Brasil. Diz a autora que um resultado notável dessa política é o fato de mulheres declaradamente feministas chegarem a ocupar cargos importantes nos partidos políticos e no Estado.

Com a redemocratização, o movimento feminista nas últimas décadas do século XX, no Brasil, seguiu uma tendência de profissionalização e institucionalização de outros países ocidentais, sendo criadas várias Organizações Não-Governamentais (ONGs), as quais, precipuamente, se ocupam de influir junto aos Estados, com vista à aprovação de medidas protetivas para as mulheres e busca por maior participação política, sendo que se impôs como questão central, a luta contra a violência sofrida pelas mulheres e, neste campo, a proliferação de Delegacias Especiais da Mulher pelos diversos estados do país e a Lei Maria da Penha, são tidas como as maiores conquistas (PINTO, 2010).

Outro indicativo de profissionalização e institucionalização do feminismo brasileiro foi a criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), em 1984. Este e mais outros grupos organizados, influíram na inclusão dos direitos das mulheres na Constituição Federal de 1988, intitulados de "*lobby* do batom". Bem assim, o movimento feminista contribuiu para a criação, em nível nacional, da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres em 2003, além de também

influenciar na criação de Secretarias Especiais de Políticas para as Mulheres nos Estados da Federação (PINTO, 2010).

A institucionalização do movimento feminista no Brasil tem se debruçado, principalmente, no enfrentamento à violência contra as mulheres, influenciando na criação/modificação de leis; na atuação do executivo, através de políticas públicas específicas, como a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, e na própria estrutura do poder judiciário, com a criação dos Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

Veremos de modo mais específico como ao longo da história o pensamento feminista foi sendo incorporado ao direito e às instituições internacionais e locais.

2.3.1 Institucionalização do feminismo no âmbito internacional e o enfrentamento à violência contra as mulheres

A institucionalização dos movimentos feministas nos diversos países contribuiu para a elaboração de tratados no âmbito mundial que versam sobre a condição da mulher. Neste sentido, é oportuno tratar, de modo cronológico, da Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, adotada pela Resolução 34/180, da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 18/12/1979 e ratificada pelo Brasil em 01/02/1984, bem assim a Convenção para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (1994) - Convenção de Belém do Pará (CISNE, 2015).

A Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher advém da necessidade de ratificar, em nível mundial, a igualdade de direitos dos homens e das mulheres, visto que, muito embora a Declaração Universal dos Direitos Humanos já houvesse estabelecido essa igualdade, ela precisava ser garantida pelos Estados Partes, a fim de favorecer o desenvolvimento das nações em todas as suas potencialidades (BRANCO, 2014).

É oportuno trazer o conceito de discriminação contra as mulheres adotado pela Convenção:

Artigo 1º Para os fins da presente Convenção, a expressão "discriminação contra as mulheres" significa toda distinção, exclusão ou restrição fundada no sexo e que tenha por objetivo ou consequência prejudicar ou destruir o reconhecimento, gozo ou exercício pelas mulheres, independentemente do seu estado civil, com base na igualdade dos homens e das mulheres, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político,

econômico, social, cultural e civil ou em qualquer outro campo (BRANCO, 2014, p. 101).

A discriminação contra as mulheres não é um destino inexorável, tanto não é assim que a própria Convenção em alguns de seus artigos, especialmente os artigos 5º e 10º, estabelece a necessidade dos Estados Partes tomarem as medidas apropriadas para modificarem os padrões de comportamento sociocultural que reforçam a discriminação e a ideia de inferioridade ou superioridade de um sexo sobre o outro, além de se fazer necessário a eliminação dos estereótipos dos papéis que costumeiramente são atribuídos ao sexo masculino e feminino nos sistemas de educação (BRANCO, 2014).

É sabido que a discriminação contra as mulheres, em sua expressão mais nefasta, se materializa em violência. Portanto, visando enfrentar esse problema, a Organização dos Estados Americanos, reunidos em Belém do Pará, elaboraram a Convenção para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, também denominada de Convenção de Belém do Pará, adotada pela Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos em 06 de junho de 1994 e ratificada pelo Brasil em 27 de novembro de 1995.

O preâmbulo da Convenção para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (1994) expõe a preocupação dos Estados Americanos com a generalização da violência contra as mulheres. A violência contra as mulheres se alastra por toda a América. Independente de raça, posição social, religião, idade, todas as mulheres estão propensas a sofrer violência. Sendo assim, em decorrência da abrangência do problema, as medidas para o seu enfrentamento também devem ser abrangentes.

A Convenção de Belém do Pará (1994), em seu primeiro artigo define violência contra a mulher como "qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado".

A definição de violência contra a mulher foi recepcionada pelo Brasil quando da edição na Lei n.º 11.340/2006 - Lei Maria da Penha - em seu artigo 5º, e de igual modo, consta na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (BRASIL, 2011).

A definição de violência contra a mulher é abrangente, não se limita apenas as marcas visíveis, mas a violência que não deixa marca visível, ainda assim é uma violência a ser enfrentada. O fato de não deixar marcas coloca esse tipo de violência em uma situação que carece de um cuidado redobrado para ser percebida e combatida.

Os dispositivos da Convenção de Belém do Pará retomam, em alguma medida, preocupações já manifestas na Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, no sentido de que os Estados Partes têm o dever de assegurar todos os direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais às mulheres, sendo que a violência é um obstáculo ao pleno exercício desses direitos.

A Convenção de Belém do Pará (1994) também reforça a importância da educação livre de estereótipos dos papéis que costumeiramente são atribuídos a homens e mulheres, bem como da ideia de inferioridade ou superioridade de um gênero sobre outro. Para tanto, atribui a necessidade dos Estados Partes incluírem em suas legislações normas penais, civis e administrativas que visem prevenir, punir e erradicar a violência contra as mulheres. Eis o nascedouro da nossa Lei Maria da Penha.

2.3.2 Violência contra as mulheres no contexto brasileiro

A institucionalização do movimento feminista no estado brasileiro produziu mudanças no campo legal e das instituições que formam o Estado, sendo a violência contra as mulheres uma das principais bandeiras do movimento.

Conforme Santos (2008), o enfrentamento a violência contra as mulheres no Brasil pode ser dividido em três momentos: criação da Delegacia da Mulher, com a primeira sendo criada no Estado de São Paulo em 1985; surgimento dos Juizados Especiais Criminais, em 1995; promulgação da Lei n.º 11.340/2006, Lei Maria da Penha.

A criação da primeira Delegacia da Mulher no Brasil não estava na agenda do movimento feminista, posto que não fosse pacífico (como ainda não é) entre as feministas que o enfrentamento a violência contra a mulher fosse por meio da criminalização. Não obstante, o Governo paulista, através do então Secretário de

Segurança Pública, Michel Temer, criou em 1985 a delegacia da mulher com o objetivo de ofertar um atendimento qualificado às mulheres em situação de violência, evitando a violência institucional ou revitimização (SANTOS, 2008).

Como fato histórico, cumpre registrar que a primeira Delegacia da Mulher no Brasil não foi a primeira no mundo, A Índia, em 1973, foi o primeiro país a instituir uma delegacia da mulher (SANTOS, 2008).

A criação da Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) no Estado de São Paulo, em 6 de agosto de 1985, produziu uma onda por todo o país, fazendo com que todos os Estados e o Distrito Federal, atualmente possuíssem delegacias especializadas de atendimento as mulheres. Desta feita, a iniciativa governamental produziu transformações na agenda do movimento feminista e das políticas públicas sobre violência contra as mulheres, visto que a delegacia de atendimento a mulher, constitui-se na principal política pública de enfrentamento à violência contra as mulheres (SANTOS, 2008).

O machismo nas delegacias de polícia cominando no mau atendimento por parte dos policiais, fomentou a criação da delegacia da mulher. Entretanto, embora a finalidade fosse o atendimento qualificado as mulheres em situação de violência, isso não ocorreu da forma que se esperava: a falta de institucionalização da capacitação das policiais para lidar especificamente com este problema a partir de uma perspectiva feminista e de gênero, resultou em críticas a essa política governamental. Bem assim, outra crítica é a de que com a criação da delegacia da mulher, a ênfase passou a ser dada na criminalização, a despeito de outras medidas (SANTOS, 2008).

A violência contra a mulher é um problema estrutural e multifacetado e requer atuação em vários campos para o seu adequado enfrentamento. A criminalização por si só não dá conta da complexidade do problema, é preciso que outros serviços como, por exemplo, a criação de Casa Abrigo, Centros de Referência para atendimento jurídico, psicológico e social, sejam ofertados e que eles possam integrar uma rede de proteção às mulheres em situação de violência (SANTOS, 2008).

É oportuno declarar a necessidade não apenas de serviços voltados diretamente para as mulheres em situação de violência, mas também de políticas

públicas específicas para os agressores, a fim de que não continuem na prática da violência.

Santos (2008) destaca que, no Brasil, a criação dos Juizados Especiais Criminais (JECRIM), em 26 de setembro de 1995, por Lei Federal n.º 9.099/95, foi o segundo momento marcante no enfrentamento a violência contra as mulheres. Os Juizados foram criados com o objetivo de informalizar a justiça e torná-la mais célere e eficiente, bem assim, visavam substituir penas repressivas por penas alternativas.

Segundo Santos (2008), os JECRIM não foram originalmente criados com o objetivo de lidar com a questão da violência contra as mulheres. Ainda assim, produziram reflexos significativos nas delegacias das mulheres, visto que os casos mais comuns de registros eram os atinentes as ocorrências que envolvessem os crimes de lesão corporal leve e ameaça: estes passaram a ser registrados em Termos Circunstanciados e eles eram encaminhados aos Juizados, posto que fossem consideradas crimes de menor potencial ofensivo, cuja pena não era superior a um ano de detenção. Para tanto, a medida cabível era a aplicação de penalidades alternativas, como compensações pecuniárias, serviços comunitários e conciliações.

Muitas foram as críticas dos movimentos feministas à atuação dos Juizados Especiais Criminais, sendo a Lei considerada um retrocesso no enfrentamento à violência contra as mulheres, haja vista que reforçou a ideia de que a violência contra as mulheres era um problema menor, trivial. Desta feita, produziu-se o sentimento de impunidade com a banalização da violência contra a mulher, especialmente no que diz respeito às possíveis consequências por parte do infrator, as quais não passariam de aplicação de penas alternativas, como o pagamento de cesta básica (SANTOS, 2008).

Extraí-se dessa crítica formulada pelos movimentos feministas, que a aplicação de penalidade alternativa não prevenia e nem reprimia a violência contra as mulheres, ao contrário, fazia com que ela recrudescesse.

Conforme Santos (2008), a atuação dos JECRIM nas situações de violência contra as mulheres, também sofria a crítica da conciliação ser utilizada como um fim, não como um meio de solução do litígio, sendo a defesa da família, e não da mulher, o objetivo da conciliação. Com isso, gerou-se uma restrição da justiça criminal com a consequente migração da violência contra a mulher de um problema político, social

e jurídico, para uma questão intrafamiliar, como outrora se pensava. Ademais, conciliação pressupõe a existência de partes que estão em situação de igualdade de poder: sendo assim, como conciliar partes que estão em desigualdade de poder?

Além disso, assim como nas delegacias, os agentes públicos não possuíam treinamento adequado, os juízes também não eram treinados para lidar com a questão da violência contra as mulheres (SANTOS, 2008).

A atuação incisiva dos militantes feministas, aliada à necessidade de atender os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil no tocante ao enfrentamento à violência contra as mulheres, influenciou na elaboração do texto da Lei Maria da Penha (Lei n.º 11.340/2006), a qual excluiu a competência dos JECRIM para apreciar os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher (SANTOS, 2008).

A Lei n.º 11.340/2006, Lei Maria da Penha, foi tida como um marco importante no enfrentamento à violência contra as mulheres, a qual visa coibir um dos tipos de violência contra as mulheres mais frequente: a violência doméstica e familiar (BRASIL, 2006).

Percebe-se a influência da militância feminista no que se refere à previsão do aumento de pena para o crime de lesões corporais, que passou de seis meses a um ano para um mínimo de três meses e o máximo de três anos. Com isso, mesmo que a Lei n.º 11.340/2006 não tivesse expressamente excluído a competência dos Juizados Especiais Criminais para o julgamento dos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, apenas o aumento de pena excluiria, por si só, a competência dos juizados para processar e julgar os crimes de lesões corporais, posto que a competência deles se restrinja aos crimes ou contravenções penais cuja pena máxima não seja superior a dois anos.

Pode-se dizer que a Lei Maria da Penha produziu inovação no ordenamento jurídico brasileiro, posto que, além das questões já apresentadas, a Lei instituiu Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher com a dupla competência (cível e criminal). Bem assim, além das medidas punitivas, a lei também estabeleceu medidas preventivas (com forte destaque para a questão educacional) e de proteção, sendo que as medidas de proteção são variadas, não estando limitadas apenas à prisão, embora muitos argumentem que a Lei n.º 11.340/2006, reforça a abordagem feminista da criminalização (SANTOS, 2008).

Ademais, a Lei Maria da Penha, pelo menos no campo formal, promoveu a integração, ou melhor, estabeleceu uma rede de proteção composta por vários órgãos e instituições que militam no enfrentamento à violência contra as mulheres.

A Lei Maria da Penha não é aceita de modo unânime nem mesmo entre as feministas, havendo muitas críticas, sendo a mais destacada delas a de que a lei instituiu uma tendência criminalizante. A opção da lei foi pela via tradicional do Direito Penal para a resolução de conflitos apontados como sendo de caráter social.

O conflito de gênero que está por trás da violência doméstica não pode ser tratado pura e simplesmente como matéria criminal. O retorno do rito ordinário do processo criminal para apuração dos casos de violência doméstica não leva em consideração a relação íntima existente entre vítima e acusado, não sopesa a pretensão da vítima nem mesmo seus sentimentos e necessidades (AZEVEDO, 2008, p. 130 e 131).

Na mesma linha tida como criminalizante, temos a edição da Lei 13.104/2015, Lei do Femicídio, sendo esta uma tentativa de frear os elevados índices de homicídios de mulheres no país decorrentes da questão de gênero. Nota-se que as críticas à Lei do Femicídio são similares à Lei Maria da Penha.

A despeito das leis de caráter criminalizantes, do maior rigor penal das punições, ainda assim, as estatísticas apresentadas pelo Mapa da violência 2015 de homicídio de mulheres, indicam uma tendência de crescimento dos índices de homicídio de mulheres (WEISELFISZ, 2015). Apenas no ano em que a Lei Maria da Penha entrou em vigor houve uma redução na taxa de homicídio para cada 100 mil mulheres, que saiu da taxa de 4,2, no ano de 2006, para o patamar de 3,9, no ano de 2007, voltando ao índice de 4,2 já em 2008.

A redução dos índices de homicídio de mulheres além de não ter se consolidado ao longo do tempo, anualmente a taxa foi aumentando, atingindo, em 2013, o patamar de 4,8 homicídios para cada 100 mil mulheres (WEISELFISZ, 2015).

A leitura possível de ser feita é a de que o recrudescimento penal, por si só, não é capaz de conter os índices de violência, tão pouco gerar a pacificação social. O conflito de gênero existe e não se combate apenas com o enfrentamento das consequências, sendo preciso enfrentar as causas. Isso perpassa pela construção de uma cultura onde as diferenças de gênero não se traduzam em desigualdade de gênero ou subordinação de gênero.

É equivocado acreditar que apenas a edição de leis faça o problema desaparecer e os dados acima expostos demonstram isso. Entretanto, ainda assim, mais leis têm sido pensadas e apresentadas como "salvadoras", embora não paralise ou reduzam a violência em si.

É preciso refletir se um problema social é passível de ser solucionados por meio de leis. Nisto não há consenso entre as feministas, havendo uma ala que defenda o recurso ao sistema de justiça criminal e outra que entenda que esse recurso não resolve o problema, podendo inclusive, agravá-lo.

Sendo assim, considerando que a criminalização de determinadas condutas e o incremento penal tem sido parte relevante na política de enfrentamento à violência contra as mulheres, é oportuno pensar a violência contra as mulheres usando a lente da criminologia, visto que a criminologia, enquanto ciência empírica e interdisciplinar que se ocupa do estudo do crime, da pessoa do infrator, da vítima, do controle social do comportamento delitivo e das respostas ao delito, traz algumas análises sobre a questão, por meio, principalmente, da criminologia feminista e da criminologia crítica, como se verá no tópico seguinte.

2.4 CRIMINOLOGIA CRÍTICA E CRIMINOLOGIA FEMINISTA FRENTE À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

A criminologia crítica e a criminologia feminista também têm se debruçado sobre o fenômeno da violência contra as mulheres, cada uma apresentando suas respostas para o problema em comum.

Cumpramos ressaltar que assim como o feminismo não é um movimento unitário, de igual modo ocorre em relação à criminologia feminista e a criminologia crítica, antes criminologias feministas e críticas. Contudo, este estudo trata do que é convergente na criminologia feminista e na crítica em relação à violência contra as mulheres.

A análise da violência contra a mulher não dispensa algumas reflexões acerca da criminalidade. Essas reflexões são, em regra, processadas pela criminologia, a qual, por volta da década de 60 do século XX, ofereceu ao paradigma etiológico o contraponto da criminologia da reação social (ANDRADE, 1995).

O paradigma etiológico ou paradigma do ato consiste em toda forma de análise da criminalidade a partir de suas causas, estando a atenção concentrada no ato em si e no criminoso. Aqui, a criminalidade é percebida como um fenômeno natural, praticada por alguns indivíduos, portanto, resta saber a razão de alguns delinquirem e outros não, a fim de melhor prevenir tal conduta. Desta feita, a criminologia encontra sua base epistemológica no positivismo, sendo, pois, definida como ciência causal-explicativa da criminalidade (ANDRADE, 1995).

Por sua vez, na criminologia da reação social, o centro do problema criminológico se desloca das causas da criminalidade enquanto ente natural, para a criminalidade enquanto ente político. Bem assim, se desloca do desviante para o entendimento que o desvio não é uma qualidade do ato ou da pessoa, mas sim a consequência de um rótulo aplicado, advindo da estrutura político-econômica e às instituições do poder criminalizador (CARVALHO, 2013).

Apenas alguns indivíduos são rotulados como criminosos. Há uma escolha de quais condutas serão criminalizadas, elas não são naturalmente postas, como afirmado pela criminologia ortodoxa (CARVALHO, 2013).

No paradigma da reação social a criminalidade se revela como um status atribuído a determinados indivíduos, bem como, um processo de interação entre a ação e a reação social. Desta feita, a criminalidade não tem natureza ontológica, mas social. O interesse se desloca das causas do crime de do criminoso, para a reação social da conduta desviada (ANDRADE, 1995).

Expôs a criminologia crítica que o sistema de justiça criminal, composto pelas polícias, o ministério público, a justiça, as penitenciárias, é seletivo. Nem todos os que cometem crimes são punidos: ele escolhe a quem atingir de modo intencional, e, em regra, os atingidos pertencem às classes sociais menos favorecidas (BARATTA, 1999).

Quando a consideração dos processos de definição e de reação social vem acompanhada da desigual distribuição do poder de definição e de reação, e, paralelamente, os sistemas da justiça penal interpretados no contexto dos relacionamentos sociais de iniquidade e em conflito, podemos dizer, segundo os critérios de classificação por mim utilizados, que estamos diante de uma *criminologia crítica* (BARATTA, 1999, p. 41).

O caráter revolucionário do pensamento da criminologia crítica, no que tange ao deslocamento do objeto de investigação do desviante para a estrutura político-econômica e as instituições do poder criminalizador, tornou o campo fértil para a

aproximação com outros movimentos sociais de defesa dos direitos humanos. Dentre eles, temos a matriz de pensamento da criminologia feminista (CARVALHO, 2013).

É, pois, o paradigma da reação social base tanto da criminologia crítica quanto da criminologia feminista, em oposição à criminologia tradicional que tem por fundamento o paradigma do ato.

Não apenas a mudança do paradigma do ato para o paradigma da reação social produziu impacto na criminologia, o feminismo também foi um movimento que repercutiu no campo da criminologia, sendo interessante analisar o que Andrade (2004, p. 73 e 74), expôs sobre a questão:

Fundamental, portanto, invocar a importância do feminismo como outro sujeito coletivo monumental que, fazendo a mediação entre a história de um saber masculino onipresente e a história de um sujeito ausente – o feminino e sua dor – e ressignificando a relação entre ambas, aparece como fonte de um novo poder e de um novo saber de gênero, cujo impacto (científico e político) foi profundo no campo da Criminologia, com seu universo até então completamente prisioneiro do androcentrismo: seja pelo objeto do saber (o crime e os criminosos), seja pelos sujeitos produtores do saber (os criminólogos) ou pelo próprio saber. “O Homem criminoso” (1871- 1876), título da histórica obra do médico italiano César Lombroso, é emblemática a respeito, muito embora o próprio Lombroso, na continuidade, já abordasse a criminalidade das fêmeas (ANDRADE, 2004, p. 73 e 74).

Oriunda dos movimentos feministas, a criminologia feminista projetou um novo olhar para a criminologia, visto que ela apontava a incapacidade das demais criminologias em manifestar adequadamente as aspirações feministas. A crítica era no sentido de que a criminologia crítica apresentava um discurso voltado para os homens, sendo as mulheres, no máximo, uma variável, nunca um sujeito (MENDES, 2012).

Na criminologia feminista o paradigma do gênero é parte constitutiva da própria teoria, não um mero complemento. A mulher está no centro do debate, tanto na condição de quem sofre a violência, quando nas situações em que ela é a autora do delito.

A criminologia feminista, porta-voz do movimento feminista no campo de investigação sobre o sistema penal, permitiu ao ‘malestream’ criminológico compreender a lógica androcêntrica que define o funcionamento das estruturas de controle punitivo. Ao trazer a perspectiva das mulheres para o centro dos estudos criminológicos, a criminologia feminista denunciou as violências produzidas pela *forma mentis* masculina de interpretação e aplicação do direito penal. O sistema penal centrado no ‘homem’ (androcêntrico) invariavelmente produziu o que a criminologia feminista identificou como dupla violência contra a mulher. Em um primeiro momento, invisibiliza ou subvaloriza as violências de gênero, ou seja, as violências

decorrentes normalmente das relações afetivo-familiares e que ocorrem no ambiente doméstico, como são a grande parte dos casos de homicídios, lesões corporais, ameaças, injúrias, estupros, sequestros e cárceres privados nos quais as mulheres são vítimas. No segundo momento, quando a mulher é sujeito ativo do delito, a criminologia feminista evidenciou o conjunto de metarregras que produzem o aumento da punição ou o agravamento das formas de execução das penas exclusivamente em decorrência da condição de gênero (CAMPOS & CARVALHO, 2011, p. 152).

Outra crítica formulada pela criminologia feminista à criminologia crítica é no sentido de que a criminologia crítica separa o sistema formal de controle exercido pela polícia, justiça, administração carcerária, dentre outros, das instâncias de controle social informal, assim entendida como a família, a escola, a igreja. Entende a criminologia feminista que essa separação é meramente uma decisão política. Contudo, a separação estabelece uma hierarquia, na qual o sistema formal é tido como mais relevante que o sistema de controle informal (MENDES, 2012).

A criminologia feminista traz a visibilidade do sistema de controle informal, o qual opera nos espaços privados e onde normalmente acontecem as violências contra as mulheres, ao passo em que a criminologia crítica se ocupa do sistema de controle formal, o qual opera nos espaços públicos, onde normalmente estão situados os homens (MENDES, 2012).

Um ponto sensível da criminologia feminista diz respeito à postura tida como punitivista que vem sendo adotada em relação à violência contra as mulheres. Determinadas vertentes da criminologia feminista têm assumido um posicionamento apontado como contraditório, pois ao mesmo tempo em que se pleiteia o endurecimento das penas nos casos de violência de gênero, reivindica a descriminalização do aborto (abolicionismo penal) (MENDES, 2012).

Não obstante o excessivo encarceramento, denunciado pela criminologia crítica, convivemos na criminologia feminista com uma aparente contradição. Essa postura punitivista, que, para alguns, chega a se aproximar do movimento de lei e ordem, acaba por reafirmar a legitimidade do sistema punitivo (MENDES, 2012).

No que tange a postura punitivista assumida por vertentes da criminologia feminista, Andrade (2004), argumenta que o recurso das mulheres ao sistema de justiça criminal contra as situações de violência é um equívoco, pois ele além de ser ineficaz para a proteção das mulheres, não previne novas violências, não escuta os distintos interesses das vítimas, não contribui para a compreensão da violência e a gestão do conflito e, não transforma as relações de gênero. A pena enquanto única

resposta capaz de ser dada pelo sistema não cumpre a sua função. Ademais, o próprio sistema produz a revitimização das mulheres e as divide, afastando a unidade do movimento feminista.

Trazendo um contraponto aos argumentos apresentados por Andrade (2004), Campos (2012) listou os principais aspectos favoráveis a intervenção do sistema de justiça criminal.

[...] Por sua vez, os principais aspectos a favor da intervenção são: a) não processar o agressor fará com que ele sinta que está imune à justiça; b) o desejo de não processar pode não ser genuíno, mas baseado no medo; c) há de se preservar a dignidade das mulheres antes da família; d) a criminalização não resolve o problema da violência [ninguém disse que resolveria], mas poderá impedir novas violências. Há argumentos mais verdadeiros ou eficazes que outros? Quais deveriam ser aplicados? (CAMPOS, 2012, p. 39).

No sentido acima exposto, o recurso das mulheres em buscar proteção junto aos sistemas de justiça criminal, no qual se inclui a Polícia Militar, é um modo de evitar a individualização da situação de violência. Não é um problema da mulher, é essencialmente um problema que requer a compreensão da sua institucionalização cultural e mudanças legais. As mulheres integram a sociedade, portanto, a violência que as atinge deve importar a todos, não está adida a uma questão pessoal, de foro íntimo (CAMPOS, 2012).

No que se refere ao aborto, Mendes (2012) argumenta que este deve ser entendido como um exercício do direito à autodeterminação. Sendo o corpo propriedade da mulher, ela tem o direito de decidir quando e se será mãe sendo este um direito fundamental da mulher.

Diante dos posicionamentos assumidos pela criminologia feminista e pela criminologia crítica e com base nos elementos essenciais que norteia cada uma das teorias, foi possível elaborar um quadro comparativo a fim de facilitar a visualização das diferenças e semelhanças entre as criminologias referidas. Entretanto, é válido ressaltar que a bipartição epistemológica entre a criminologia crítica e a criminologia feminista não pode ser senão provisória (ANDRADE, 2004).

No Quadro 1 é apresentado um comparativo entre a criminologia crítica e a feminista. Observa-se que as duas adotam o paradigma da reação social (maneira como a sociedade reage à determinada conduta) em detrimento do paradigma do ato (crime, criminoso).

Quadro 1 - Síntese comparativa entre a criminologia feminista e a criminologia crítica.

	CRIMINOLOGIA FEMINISTA	CRIMINOLOGIA CRÍTICA
Quanto à criminalidade	Não é tida como um fenômeno natural, mas como uma construção social.	Não é tida como um fenômeno natural, mas como uma construção social.
Quanto à seletividade	A seletividade também deve ser analisada em relação às mulheres vítimas e não apenas em relação aos autores.	Opera nas classes sociais menos favorecidas economicamente.
Quanto ao gênero	Gênero é parte constitutiva da própria teoria	Gênero é uma variável.
Quanto aos sistemas de controle	Traz a visibilidade do sistema de controle informal, o qual opera nos espaços privados e onde normalmente acontecem as violências contra as mulheres.	Ocupa-se do sistema de controle formal, o qual opera nos espaços públicos, onde normalmente estão situados os homens.
Quanto ao Sistema de Justiça Criminal	Recorre ao sistema de justiça criminal nas situações de violência contra as mulheres por acreditar que esse mecanismo evita a individualização do problema.	Busca a mitigação do uso do sistema de justiça criminal ou até mesmo a sua superação através de políticas criminais alternativas, por acreditar que ele contribui para a construção da seletividade.

Ambas entendem que o sistema de justiça criminal, composto pelas polícias, o Ministério Público, a justiça, as penitenciárias, é seletivo, ou seja, nem todos os que cometem crimes são presos, nem todos os presos são condenados e nem todos os condenados cumprem efetivamente a pena. Ademais, a seletividade acontece já em um momento anterior, na definição das condutas tidas como criminosas por uma lei penal.

Embora a seletividade seja um elemento importante na criminologia feminista e na criminologia crítica, ela opera de modo diverso nessas teorias, sendo o gênero um fator preponderante na criminologia feminista, a qual afirma que a criminologia crítica não observa adequadamente a situação da seletividade em relação às mulheres vítimas e autoras de crimes.

Talvez o ponto mais sensível da criminologia feminista seja o fato dela recorrer ao sistema de justiça criminal, visto que a mesma teoria concorda que o sistema é seletivo. Há uma contradição difícil de ser superada quando admite a seletividade do sistema e mesmo assim recorre a ele como meio de proteção.

Nota-se que a criminologia feminista sofreu influência dos feminismos institucionais, no que tange ao recurso ao sistema de justiça criminal, nele estando inserida a polícia. O feminismo institucional, como já foi observado no tópico anterior, não quer estar fora do sistema, ao contrário, ele é parte do sistema, bem assim, não aceita as mudanças radicais, as mudanças são produzidas pelo próprio sistema.

Embora seja passível de crítica o recurso da criminologia feminista ao sistema de justiça criminal, também é passível de crítica a ausência de clareza por parte da criminologia crítica em relação ao caminho a ser adotado nos casos de violência contra as mulheres. Sendo assim, paira o temor de que a violência contra as mulheres volte a ser tratada como uma questão privada a ser resolvida apenas no âmbito familiar.

Podemos dizer que na atualidade houve um incremento do sistema penal brasileiro no que diz respeito a uma maior penalização dos casos de violência contra a mulher. A Lei Maria da Penha (Lei n.º 11.340/2006) e a Lei do Feminicídio (Lei n.º 13.104/2015) servem como demonstrativo dessa nova forma de enfrentamento ao fenômeno da violência contra a mulher.

A despeito desse incremento legislativo, a violência contra a mulher permanece com índices elevados e em tendência de crescimento. Diante disso, é possível dizer que a criação de lei não é capaz, por si só, de resolver o problema, ele é complexo e requer o enfrentamento em várias frentes.

A criação de lei de caráter punitivo pode trazer alguns resultados apenas no campo simbólico, como a sensação de maior segurança. Contudo, elas não

necessariamente, no âmbito concreto, produzem a redução da violência. Ademais, é questionável que problema tido como social, possa ter solução legal.

A violência contra as mulheres, por ser um problema complexo, reclama a articulação de vários saberes, em uma abordagem holística. Neste sentido, os diversos feminismos em suas várias manifestações podem contribuir para a reformulação de metodologias no campo das ciências e nas práticas institucionais a fim de repensar o caminho adotado para o enfrentamento à violência contra as mulheres. Pela complexidade do problema é necessário desconfiar das soluções simplistas e fáceis que são apresentadas. Diante disso, o que o movimento feminista teria a dizer acerca da atuação da Polícia Militar, já que ela integra o sistema de justiça criminal? O controle social formal exercido pela Polícia Militar é objeto de interesse dos movimentos feministas? A violência contra as mulheres é ou deveria ser um problema de polícia? Essas perguntas serão melhores analisadas no capítulo seguinte.

3. VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E A ATUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR

A Polícia Militar da Bahia, enquanto instituição formal de controle e integrando o sistema de justiça criminal, desperta o interesse nesta pesquisa no que concerne ao seu discurso e da sua ação no tocante ao enfrentamento da violência contra as mulheres, especialmente em razão dessa instituição ser acionada com frequência para atender ocorrências dessa natureza.

Na atualidade se percebe que o enfrentamento da violência contra as mulheres além de ser uma bandeira do movimento feminista, como já foi exposto nesta pesquisa, também tem sido tratado como uma questão sensível para a segurança pública. Os números da violência contra as mulheres repercutem nas taxas gerais de violência, inclusive no que se refere à taxa dos Crimes violentos Letais Intencionais (CVLI), como homicídio doloso, lesão corporal e roubo seguido de morte, que a todo custo se busca reduzir.

Ademais, a redução da violência contra as mulheres, especialmente no que se refere ao homicídio de mulheres, faria com que a taxa geral de Crimes Violentos Letais Intencionais sofresse uma redução, sendo isso buscado com muito afincamento pelos órgãos que compõem a segurança pública.

Há certa convergência entre os movimentos feministas e a Polícia Militar no que se refere ao enfrentamento da violência contra as mulheres, resta saber se essa convergência já foi percebida pelos movimentos feministas e pela Polícia Militar e como cada um deles tem interpretado e reagido a essa situação.

Não obstante, não há um consenso sobre a melhor forma de enfrentar o fenômeno da violência contra as mulheres, nem mesmo entre as feministas isso é pacífico. Segundo Pasinato e Santos (2008) persiste a marca advinda do período da ditadura de que a polícia é órgão de repressão política e que faz uso da pura força bruta. Desconfia-se da atuação da polícia, mesmo quando essa atuação versa sobre atendimento as mulheres em situação de violência. Além disso, também se questiona se esta é de fato um problema a ser tratado pela esfera criminal, sendo ele tido como um problema social complexo e multifacetado.

Sendo um problema complexo, para que o enfrentamento da violência contra as mulheres surta um melhor efeito, é preciso que os órgãos e entidades atuem em uma rede estruturada, de modo que as mulheres em situações de violência venham

a ter acesso à assistência psicológica, social e jurídica. Neste sentido, um único órgão ou entidade não é capaz de enfrentar sozinho esse problema (PASINATO & SANTOS, 2008).

A melhor prestação de qualquer serviço que envolve assistência às mulheres em situação de violência perpassa pela qualificação do efetivo que fará o atendimento a partir de uma perspectiva de gênero, de modo que as mulheres em situação de violência se sintam acolhidas por quem realiza o atendimento, sendo que isso se operacionaliza mediante escuta ativa dos profissionais para com as mulheres (PASINATO & SANTOS, 2008).

Se considerar que a polícia tem o seu efetivo constituído em sua grande maioria por homens, as mulheres que a integram também sofrem preconceitos de gênero tanto internamente no que se refere à possibilidade de ascensão na carreira tida como eminentemente masculina, quando em suas vidas privadas. Isso significa que temos uma instituição que integra a rede de enfrentamento à violência contra as mulheres que internamente também precisa lidar com discriminações de gênero. Por isso, a capacitação do seu efetivo a partir de uma perspectiva de gênero se faz tão necessária no âmbito das instituições policiais (PASINATO & SANTOS, 2008).

Segundo Pasinato e Santos (2008), quando uma mulher em situação de violência busca auxílio da polícia, isso não significa necessariamente que ela deseja a criminalização daquela conduta sofrida. Ela busca proteção, a renegociação ou reafirmação do pacto conjugal, a intervenção de mediação, dentre outras coisas que vão além de uma simples ocorrência policial como tradicionalmente se costuma conceber.

[...] Trata-se de uma expectativa relacionada a uma intervenção de caráter quer social, quer policial, embora as usuárias tendam a identificar a função policial com o uso da autoridade e não com a aplicação da lei; uma busca de auxílio terapêutico e de respostas jurídicas mais relacionadas com questões de família do que com questões criminais; uma busca de proteção ou de ameaça de prisão (um “susto”) através do uso da autoridade policial para neutralizar a desigualdade de poder entre as partes; um reconhecimento de direitos por uma vida em família ou comunitária sem violência, denotando uma elaboração distante da abordagem de autonomia individual proposta pelo feminismo ou do discurso de cidadania de direitos civis característico do Estado de direito (PASINATO & SANTOS, 2008, p. 33).

Diante do exposto, é interessante observar como a Polícia Militar tem lidado com as expectativas das mulheres em situação de violência. Outra indagação pertinente é acerca de qual tem sido o papel dos policiais militares no atendimento

das ocorrências de violência contra as mulheres? Bem assim, as ocorrências de violências contra as mulheres têm sido atendidas como tradicionalmente se costuma conceber?

Considerando que o campo desta investigação é uma Base Comunitária de Segurança, convém saber o que é uma Base e como ela se originou, a fim de refletir acerca de sua atuação no enfrentamento da violência contra as mulheres.

Para tanto, o presente capítulo é dividido em duas partes. A primeira versa sobre o policiamento comunitário, filosofia de policiamento que fundamentou a instauração das Bases Comunitárias de Segurança. Sendo assim, a segunda parte do capítulo discorre especificamente sobre a Base Comunitária de Segurança do Conjunto George Américo, tratando de sua origem e atuação frente aos casos de violência contra as mulheres.

3.1 POLICIAMENTO COMUNITÁRIO

As últimas décadas do século XX são apontadas como o momento histórico em que diversos países começaram a implementar o policiamento tido como comunitário em contraposição ao policiamento tradicional questionado em sua eficácia e eficiência. Desta feita, o policiamento comunitário surge como uma alternativa ao modelo de policiamento tradicional.

Nem tudo que se apresenta como policiamento comunitário é, efetivamente, policiamento comunitário. É preciso considerar que a implantação da filosofia de policiamento comunitário requer mudanças administrativas e simbólicas. Administrativas no que se refere à criação de novas estruturas, métodos e táticas operacionais. E mudanças simbólicas, as quais pressupõem o estabelecimento de novos valores, representações e práticas inscritas na cultura organizacional da polícia (SANTOS et al., 2013).

As mudanças tanto administrativas quanto simbólicas não são de fácil concretização, haja vista que precisam romper com a barreira do costume imposto. É, em tese, mais cômodo, mais seguro, seguir fazendo como sempre se fez. A mudança é desafiadora, gera a saída da zona de conforto. Neste sentido, Ferragi (2011, p. 61) escreveu que um dos maiores desafios na mudança de foco representada pelos policiamentos comunitários era ensinar ao policial a falar com o

cidadão, pois este novo papel afrontava o antigo de policial durão que combate o crime. "[...] Manter junto aos cidadãos uma atitude simpática, amável, de atenção e cuidado, não fazia parte do perfil profissional que muitos desses agentes já haviam introjetado".

Com o surgimento do policiamento comunitário, até mesmo a fim de que ele se firmasse como um modelo viável de policiamento, críticas contundentes foram feitas ao policiamento tradicional, dentre elas, atribui-se ao policiamento tradicional o uso inadequado dos recursos, posto que empregado, em sua grande parte, no patrulhamento motorizado nas ruas, sendo acionado por rádio e solicitações telefônicas. Contudo, essa busca em resolver com rapidez o problema, não atua nas causas do problema, mas sim nas consequências, fazendo que, efetivamente, não o resolva. Portanto, o policiamento tradicional, conforme os defensores do policiamento comunitário, não é eficaz (SKOLNICK & BAYLEY, 2006).

Rosenbaum (2002) também discorre sobre a ineficácia do policiamento tradicional no que ele atribui como sua principal bandeira, o controle do crime via repressão. Essa prioridade da polícia no modelo tradicional é exercida por meio da detenção, incapacitação e reabilitação. Entretanto, pesquisas apontam que a forma de atuação do policiamento tradicional não tem sido capaz em reduzir o crime. Não obstante, no modelo de policiamento comunitário, o controle do crime, o atendimento de emergência e a justiça exercida por meio das prisões não são prioritários, posto que os serviços não emergenciais sejam os mais demandados pela comunidade, sendo assim, a redução do crime passa a ser atingida através do uso de meios alternativos, a exemplo do controle da desordem no bairro, ao invés da repressão direta.

Outra crítica formulada é a de que o meio empregado pelo policiamento tradicional não encoraja um envolvimento mais profundo da polícia com a comunidade, apenas se desenvolve como um serviço emergencial tipo ambulância. Já o policiamento comunitário atua de modo a prevenir, proativamente, os problemas que possam surgir, desenvolvendo a escuta sensível às preocupações da comunidade, explicando o serviço policial e recebendo informações relevantes de segurança (SKOLNICK & BAYLEY, 2006).

Segundo Rosenbaum (2002), no policiamento comunitário é comum que as soluções para os problemas não envolvem necessariamente a aplicação de sanções

penais, isso requer dos policiais preparo e criatividade para pensar em alternativas específicas para os problemas apontados pela comunidade. Às vezes a solução é simples, como a reposição da lâmpada queimada de um poste, evitando assim que uma rua escura favoreça a prática delitiva.

Como se nota, no policiamento comunitário, o papel da comunidade em todos os processos é fundamental. Segurança pública não se constitui em um problema exclusivo da polícia ou mesmo dos órgãos que compõem o sistema de justiça criminal. A comunidade é a razão de ser da atividade policial, sendo assim, ela tem vez e voz ativa para a estruturação das estratégias que interferem na segurança pública e na boa convivência social.

A premissa central do policiamento comunitário é que o público deve exercer um papel mais ativo e coordenado na obtenção da segurança. A polícia não consegue arcar sozinha com a responsabilidade, e, sozinho, nem mesmo o sistema de justiça criminal pode fazer isso. Numa expressão bastante adequada, o público deve ser visto como "co-produtor" da segurança e da ordem, juntamente com a polícia. Desse modo, o policiamento comunitário impõe uma responsabilidade nova para a polícia, ou seja, criar maneiras apropriadas de associar o público ao policiamento e à manutenção da lei e da ordem (SKOLNICK & BAYLEY, 2006, p. 18).

A eficácia do policiamento no modelo comunitário perpassa pela participação da comunidade. A polícia, no modelo tradicional, tem responsabilidade e responsabilização plena pela segurança pública, o que não ocorre no policiamento comunitário, em que a co-produção por meio de parcerias e coalizões é essencial, tendo a polícia o papel de facilitadora, coordenadora e referencial, com vista ao fortalecimento das organizações, instituições e indivíduos da comunidade local para a construção de uma ambiente físico e socialmente adequado ao desestímulo de comportamento antissociais e criminosos (ROSENBAUM, 2002).

A eficiência do policiamento comunitário sobre o tradicional é medida seguindo a premissa de que os benefícios trazidos por ele superam os custos. Os benefícios se estendem à sociedade, à própria polícia e aos índices de criminalidade, que nessa perspectiva são reduzidos. Quanto aos custos, eles são partilhados, visto que o modelo é co-participativo. Além disso, entende-se que a prevenção é mais barata que a repressão (ROSENBAUM, 2002).

Os argumentos favoráveis ao policiamento comunitários não são unânimes, uma das críticas mais frequentes é que ele seria tolerante com o crime. Rosenbaum, (2002, p. 52) assevera que ao contrario do que dizem "Ao prometer atacar os problemas sociais que contribuem para o crime, pode-se dizer que o policiamento

comunitário é 'mais duro' com o crime do que as estratégias tradicionais repressivas".

Quando se pensa em policiamento comunitário é importante considerar quatro normas básicas: prevenção do crime baseada na comunidade, reorientação das atividades de patrulhamento para enfatizar os serviços não-emergenciais; aumento da responsabilização das comunidades locais; descentralização do comando (SKOLNICK & BAYLEY, 2006).

De acordo com Skolnick e Bayley (2006), a prevenção do crime baseada na comunidade é elemento central do policiamento comunitário, visto que as comunidades são construídas por bairros, portanto, a vigilância nos bairros é atividade elementar do policiamento comunitário. Sendo a vigilância desenvolvida de várias maneiras a depender do lugar e de suas características, com o fim último de inculcar nos moradores o sentimento de identidade com o bairro, de comunidade, de modo a aflorar a responsabilidade coletiva em relação a sua proteção e segurança.

No que tange a reorientação das atividades de patrulhamento, Skolnick e Bayley (2006), apontam que uma das estratégias mais usadas pelo policiamento comunitário é a ronda a pé. Ela faz com que se desligue o sistema de emergência, permitindo que os policiais interajam com o público de modo estendido, aprofundado e personalizado.

Pesquisas apontam que as rondas a pé não evitam o crime, mas elas reduzem o medo do crime, especialmente em locais considerados como fora de controle. As rondas a pé abrandam a ansiedade das pessoas e as encoraja a usar os lugares públicos. As rondas a pé favorecem a manutenção da ordem pública, no entanto, é preciso ter habilidade nessa tarefa, a fim de evitar velhas práticas autoritárias e que não atendem aos anseios da comunidade (SKOLNICK & BAYLEY, 2006).

Segundo Skolnick e Bayley (2006), mudanças significativas são operadas com o deslocamento do efetivo em patrulhamento motorizado para postos descentralizados de policiamento, tendo em cada lugar uma designação própria: minidelegacias, em Detroit, Estados Unidos; alojados ou escritórios, na Austrália; Postos de Polícia de Bairro, em Cingapura; de Koban, no Japão; Base Comunitária de Segurança em São Paulo e na Bahia. Contudo, é importante considerar que os

postos de policiamento comunitário fixos não seguem um único padrão, havendo diferenças operacionais no intuito e no desempenho.

A terceira norma básica do policiamento comunitário descrito por Skolnick e Bayley (2006), se refere ao aumento da responsabilização da comunidade. Nesses termos, a comunidade atua diretamente na busca pela resolução dos seus problemas de segurança, deixando, portanto, de ser uma exclusividade dos órgãos que compõe o sistema de segurança. Sendo assim, a polícia deve fazer mais do que apenas ouvir com simpatia, é preciso efetivamente considerar o que a comunidade tem a dizer acerca das operações e todas as atividades realizadas.

Na ótica da maior responsabilização da comunidade, a polícia deve estar aberta a ouvir críticas e disposta a abandonar a crença de ser a única que entende o que é melhor para proteger a comunidade e qual a melhor maneira de realizar o policiamento. A eficiência da atividade policial perpassa pela boa comunicação com a comunidade, portanto, é necessário desenvolver estratégias para que essa comunicação ocorra (SKOLNICK & BAYLEY, 2006).

O policiamento comunitário não dispensa a participação civil. A parceria com a comunidade é aceita e, até mesmo estimulada, visto que ela deve estar engajada em propiciar a sua própria defesa conjuntamente aos policiais. "[...] Sob o policiamento comunitário, o público pode falar sobre prioridades estratégicas, enfoques táticos, e mesmo sobre o comportamento dos policiais enquanto indivíduos, e também ser informado sobre tudo isso" (SKOLNICK & BAYLEY, 2006, p. 32).

No Brasil e em outras partes do mundo, foi incentivada a criação de Conselhos Comunitários a fim de efetivar a participação da comunidade dando-lhe voz ativa no que concerne às questões de segurança e outras demandas que acabam refletindo nesse campo.

Conforme Skolnick & Bayley (2006), outro ponto crucial do policiamento comunitário é a descentralização do comando. A atuação do policiamento deve atender as demandas e necessidades da comunidade a partir da interação com o policial da base. Os planos elaborados pelo alto escalão das corporações policiais baseados nas estatísticas não necessariamente coincidem com as prioridades da comunidade. Portanto, o policiamento deve ser adaptável, flexível.

Brodeur (2002, p. 75), ao tratar das estatísticas que versam sobre o desempenho policial no combate ao crime, dos índices de prisões e soluções de crimes, também assevera que elas não são satisfatórias, visto que diz respeito apenas a atuação da polícia repressiva. "[...] a prevenção do crime não pode ser avaliada a partir da reação da polícia registrada em estatísticas".

Para que a atuação da polícia não seja reativa, é necessária a participação ativa da comunidade pontuando os problemas que a atinge, requerendo dos policiais que atuam no policiamento comunitário, certa liberdade para decidir a melhor estratégia de atuação frente ao problema apresentado.

No policiamento comunitário resta superado o comando de cima para baixo, pois ele não favorece a interação com a comunidade. Os comandantes subordinados devem ter autonomia para decidir de acordo com o modo de perceber as condições locais a partir das experiências vivenciadas junto à comunidade (SKOLNICK & BAYLEY, 2006).

O aumento da responsabilidade na tomada de decisão vai além dos comandantes subordinados, ela envolve todos os policiais que atuam no policiamento comunitário. Nessa perspectiva, os policiais que integram as bases comunitárias devem ser capazes de organizar grupos comunitários, sugerir soluções para as demandas da comunidade local, ouvir as críticas e falar com equilíbrio. Cada policial é detentor de liberdade de pensamento e ação no âmbito de sua responsabilidade, isso favorece o aumento da autogestão (SKOLNICK & BAYLEY, 2006).

O policiamento comunitário só é viável como tal, conforme Skolnick e Bayley (2006), quando ocorre a junção dos quatro componentes programáticos já apresentados neste tópico: Prevenção comunitária do crime; reorientação do patrulhamento; aumento da responsabilização; descentralização do comando. Sem a presença dessas normas básicas, se estaria diante de discurso vazio.

A Polícia Militar do Estado da Bahia definiu o sistema Koban como o modelo base para o desenvolvimento do policiamento comunitário. Diante disso, é oportuno retomar os principais aspectos desse modelo que é o empregado pela Base Comunitária de Segurança do Conjunto George Américo, campo de estudo desta pesquisa.

3.1.1 O Policiamento Comunitário no Brasil e o Sistema Koban

O Comando Geral da Polícia Militar publicou no Boletim Geral Ostensivo (BGO) a Portaria n.º 106-CG/12, a qual trata das normas e procedimentos para a implantação, estruturação e funcionamento das Bases Comunitárias de Segurança, em conformidade com a Lei n.º 12.357/2011, sendo oportuno destacar o seguinte dispositivo:

Art. 2º As Bases Comunitárias de Segurança – BCS são responsáveis diretas pelo desenvolvimento do Policiamento Comunitário nos moldes do Sistema Koban, tendo por princípios a proximidade e a integração com a comunidade; a excelência nos serviços prestados; o controle dos resultados; e o respeito e a promoção dos direitos humanos, conforme preconizado pelo Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, do qual o Estado da Bahia é conveniado (BAHIA, 2012, p. 7598).

Conquanto o dispositivo transcrito se refira a responsabilidade das Bases Comunitárias de Segurança pelo desenvolvimento do Policiamento Comunitário no modelo do sistema japonês denominado de *Koban*, convém discorrer mais detidamente sobre o Policiamento Comunitário e o modelo japonês.

Embora se atribua as últimas décadas do século passado à difusão do policiamento comunitário como novo paradigma de policiamento, a ideia em si não é tão recente, a exemplo do Japão que adota essa filosofia, esta estratégia de policiamento desde 1879 (SANTOS et al., 2013).

Skolnick e Bayley (2006) apontam que o policiamento comunitário japonês integra a tradição do país que desde tempos remotos conta com organizações de bairro que se ocupam em obter serviços públicos. Trata-se de uma sociedade com elevado grau de participação social, sendo isso parte integrante da cultura local, e talvez, justamente em razão dessa cultura de participação comunitária na resolução dos problemas, o policiamento comunitário funcione tão bem lá e ainda esteja engatinhando aqui.

A maioria dos bairros japoneses conta com associações de prevenção do crime, as quais distribuem informações, vendem programas de computadores sobre segurança, interagem com as forças policiais locais, ou ainda, ocasionalmente, realizam o patrulhamento nas ruas (SKOLNICK & BAYLEY, 2006).

No Japão, o policiamento comunitário se desenvolve por meio de Bases Comunitárias de Segurança, denominadas de Koban. Uma quantidade significativa,

cerca de 40 % do efetivo policial fardado, é empregada nessas Bases, denotando a prioridade dada a esse tipo de policiamento que conta com uma rede de aproximadamente 15 mil Kobans, os quais são construídos pelas prefeituras das cidades e subordinados aos distritos policiais (SANTOS et al., 2013).

O policial comunitário japonês permanece no mesmo Koban entre 2 e 5 anos, isso visa fazer com que o policial tenha o tempo necessário para se engajar com a comunidade local, facilitando, desta forma, a solução criativa dos problemas que se apresentam (SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2007).

Segundo Santos e colaboradores (2013), os Kobans são edificações equipadas com recursos de comunicação e informática, recursos esses que são operados pelos policiais que trabalham na Base em sistema de rodízio, em turno de 24 horas. O efetivo policial fica distribuído de modo que um ou dois realize o aditamento ao público na Base, enquanto outros dois fazem o patrulhamento a pé, de bicicleta ou motocicleta, realizando cada um, separadamente, visitas comunitárias em áreas delimitadas.

Dentre as atividades desenvolvidas pelo policiamento comunitário japonês está a realização de reuniões com a comunidade, denominadas de Conselhos Comunitários. As reuniões são realizadas de 2 a 3 vezes por ano, desta forma, se espera que os problemas apresentados pela comunidade, neste espaço de tempo entre uma reunião e outra, sejam resolvidos, a fim de que não se acumulem outros problemas sem que os anteriores tenham sido solucionados (SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2007).

Cada Koban atua de modo que atenda ao interesse da comunidade onde está situado buscando ser útil. Para tanto, os policiais da Base atendem as infindáveis e variadas demandas da comunidade, além de realizar as indispensáveis visitas comunitárias em todas as casas e estabelecimentos comerciais da área em que atuam (SKOLNICK & BAYLEY, 2006).

A Secretaria Nacional de Segurança Pública (2007, p. 263) aponta as seguintes atividades como integrantes da rotina de um Koban:

- Atendimento às pessoas;
- Recebimento e transmissão de mensagens;
- Preenchimento de relatórios de serviço;
- Faxina e manutenção do material;
- Patrulhamento a pé, de bicicleta ou motocicleta nas áreas abrangidas pelo Koban;
- Visitas às residências, casas comerciais e escritórios de serviço;
- Visitas a pessoas idosas, escolas, etc.

Embora as rotinas sejam estabelecidas para os Kobans, elas podem sofrer modificações a depender do dia e das demandas de cada comunidade. Cabe ao policial comunitário, com a autonomia e liberdade que lhe são próprias, avaliar a melhor forma de realizar o seu serviço na comunidade que integra.

No Brasil, a difusão do policiamento comunitário teve início na década de 90. Esperava-se que com o policiamento comunitário houvesse uma melhora da relação da polícia com a comunidade, reduzindo a violência policial e favorecendo uma maior aceitação do público (FERRAGI, 2011).

Os objetivos esperados com o policiamento comunitário ainda não foram alcançados em sua totalidade, até mesmo porque o policiamento comunitário no Brasil segue sendo encarado mais como uma especialização do policiamento, do que uma filosofia, a despeito do policiamento comunitário ter se transformado em uma política pública em nível nacional.

O policiamento comunitário passou a fazer parte de uma política nacional, a partir do acordo de cooperação técnica firmado entre o Brasil e o Japão em 2008, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Agência de Cooperação Internacional do Japão (JICA) e da Agência Brasileira de Cooperação Técnica (ABC/MRE). Esse acordo tinha por objetivo realizar a capacitação dos profissionais de segurança pública orientada pela filosofia e estratégia organizacional de policiamento comunitário com base no modelo japonês denominado de Koban (SANTOS et al., 2013).

A partir da assinatura desse acordo de cooperação, vários estados da federação, inclusive a Bahia, passou a adotar o policiamento comunitário seguindo o modelo japonês. Entretanto, é bom destacar que a realidade brasileira não é similar a japonesa, a participação comunitária aqui frequentemente precisa ser incentivada, estimulada ou até mesmo fomentada. Não obstante, a coesão social também pode ser aprendida, em razão disso, é possível acreditar que o exemplo japonês no que se refere a policiamento comunitário, guarda as especificidades de cada local e cultura, também pode ser aqui aplicado.

É possível dizer que na Bahia se vivencia uma nova tentativa de inserir no âmbito da Polícia Militar o policiamento comunitário por meio das Bases Comunitárias de Segurança que seguem sendo espalhadas pelo Estado. Fala-se em nova tentativa, pois a primeira se deu na década de 90, no governo de Paulo Souto

quando se implantou o projeto Polícia Cidadã em 1998, o qual, além de problemas político-partidários oriundos da mudança de governo, fez com que o projeto não lograsse êxito, tendo ressurgido em 2011, no governo de Jaques Wagner por meio do programa Pacto Pela Vida (SILVA JÚNIOR, 2013).

Atualmente a Bahia tem dezoito Bases Comunitárias de Segurança, sendo onze na capital, duas na região metropolitana e cinco no interior do estado, dentre essas, duas estão situadas na cidade de Feira de Santana, sendo a Base do Conjunto George Américo a primeira a ser instalada na cidade (BAHIA, 2011b).

A estrutura das Bases conta com recepção, Comando da Base/Sala de Reunião, Central de Telecomunicações, Central de Cidadania. O efetivo de cada BCS pode variar de 60 a 120 policiais militares, nisto se diferencia significativamente do modelo japonês que tem o efetivo 12 policiais em cada Koban (BAHIA, 2011b).

Guardadas as diferenças e semelhanças, o policiamento comunitário na Bahia institucionalmente traz consigo a esperança de dias melhores no relacionamento da polícia com a comunidade. No que se refere às expectativas sociais, o policiamento comunitário é encarado como uma possibilidade de que o serviço público de segurança seja prestado com maior qualidade, tendo a comunidade um papel destacado.

Nessa nova perspectiva de policiamento "[...] não se pode mais admitir a atividade de policiamento dissociada de um universo maior, onde não se deve procurar apenas resolver o problema, mas, também, atender aos anseios do cidadão" (ZOUAIN, RICCIO NETO e ZAMITH, 2006, p. 373).

Diante disso, o policiamento comunitário pode ser uma ferramenta importante no enfrentamento da violência contra as mulheres, pois a ideia de uma maior proximidade da polícia com a comunidade, tende a favorecer o atendimento das expectativas das mulheres em situação de violência.

Após discorrer sobre o policiamento comunitário, sua origem, fundamentos e características, convém apresentar a Base Comunitária de Segurança do Conjunto George Américo, campo de estudo desta pesquisa, a qual adota, pelo menos em teoria, como filosofia e estratégia de policiamento, o policiamento comunitário no modelo Koban.

Importa saber, em última instância, como tem sido a atuação da Base Comunitária de Segurança do Conjunto George Américo frente às situações de violência contra as mulheres.

3.2 BASE COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA DO CONJUNTO GEORGE AMÉRICO

A fundamentação legal para a criação das Bases Comunitárias de Segurança adveio da Lei n.º 12.357, de 26 de setembro de 2011 a qual instituiu o programa de Estado denominado "Pacto pela Vida" e o Sistema de Defesa Social (SDS) (BAHIA, 2011b). Sendo assim, é pertinente tratar, sucintamente, do programa "Pacto pela Vida" a fim de contextualizar como se originou as BCSs.

3.2.1 "Pacto pela Vida"

O programa "Pacto pela Vida", instituído pela Lei n.º 12.357/2011, tem por objetivo promover a paz social através de uma atuação integrada entre os poderes constituídos (executivo, legislativo e judiciário), das três esferas de governo (União, Estado e Municípios), contando ainda com a participação do Ministério Público e da Defensoria Pública, além da própria sociedade (BAHIA, 2011b).

A expressão "Pacto pela Vida" advém do entendimento mais atual de que a pacificação social não está adida, com exclusividade, aos órgãos de segurança pública, eles sozinhos não dão conta do fenômeno da violência, portanto, se faz necessário envolver todos os órgãos e instituições que integram a sociedade em um grande "pacto", além da participação efetiva da própria sociedade. Diante disso, é natural o recurso ao policiamento comunitário como nova estratégia de atuação.

Compete ao Governador do Estado a coordenação desses múltiplos esforços, tendo por objetivo principal a redução de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLIs), como homicídio doloso, lesão corporal e roubo seguido de morte, e dos Crimes Violentos contra o Patrimônio (CVPs), como roubo a transeuntes, veículos, ônibus, estabelecimento comercial, residência (BAHIA, 2011b).

O "Pacto pela Vida" prevê ainda, a integração dos diversos órgãos de Segurança Pública (Polícia Civil, Militar e Técnica), bem como ações preventivas, voltadas para a população vulnerável das áreas tidas como críticas em relação à

criminalidade, a fim de reafirmar direitos e dar acesso aos serviços públicos outrora relegados a essa população despossuída. Ademais, também se busca com o programa, a realização de ações preventivas, tratamento e reinserção social de usuários de drogas ilícitas (BAHIA, 2011b).

Dentre as ações integradas pelas unidades que compõem o sistema de Segurança Pública, temos a previsão para a implantação das Bases Comunitárias de Segurança nas localidades com elevados índices de Criminalidade. Nessas localidades se prioriza o enfrentamento à violência pela prevenção, por meio do policiamento comunitário o qual preconiza uma aproximação efetiva da Polícia Militar com a comunidade a fim de que essa interação se traduza em uma maior sensação de segurança e redução efetiva dos índices de violência. Desta forma, além da BCS atuar no policiamento comunitário, também serve como promotora de ações sociais transversais, as quais igualmente contribuem para a redução das taxas de criminalidade (BAHIA, 2011b).

3.2.2 Instalação da BCS no Conjunto George Américo

Conforme discutido no tópico anterior, é diretriz do governo do estado instalar Base Comunitária de Segurança em localidade tida como crítica, na qual as taxas de violência e criminalidade são elevadas, desta feita, compete a BCS, dentre outras coisas, a redução desses índices (BAHIA, 2011b).

Diante disso, a escolha do local para a instalação da Base Comunitária de Segurança do Conjunto George Américo deveu-se ao fato do George Américo apresentar índices elevados de homicídio e de tráfico de drogas no município, requerendo, pois, uma atuação diferenciada dos organismos de segurança pública e, de modo mais específico, da Polícia Militar (BAHIA, 2011b).

A Base Comunitária de Segurança do Conjunto George Américo, em Feira de Santana, foi criada em 27 de setembro de 2012, sendo a décima a ser instalada na Bahia. Ela possui um efetivo de 70 policiais militares, dentre eles, 11 mulheres, sendo o comando exercido por 03 oficiais do sexo masculino (BAHIA, 2017b).

Além de atender o Conjunto George Américo, o qual ocupa a maior extensão da área da Base, ela atende o Conjunto Bom Viver e José Ronaldo, sendo que todos

esses conjuntos integram o Bairro Campo Limpo, perfazendo a BCS uma área total de 1,19 Km² (BAHIA, 2011b).

Conforme a Lei n.º 12.357 (BAHIA, 2011a), as políticas para as mulheres, assim como a segurança pública, estão inseridas na Política Pública de Defesa Social e ambas convergem na busca da redução dos índices de violência, sendo que a violência contra as mulheres, muito contribui na elevação da taxa geral de violência. Portanto, a redução das taxas de violência contra as mulheres, pode contribuir para a redução dos índices gerais de violência, sendo isso de grande interesse dos órgãos que compõem a segurança pública.

Na perspectiva do policiamento comunitário, cada comunidade deve eleger os problemas que pretendem ver resolvidos ou, porventura, minorados, sendo que a violência contra as mulheres é um problema presente nas várias comunidades, não sendo diferente em relação ao local posto como o campo de estudo desta pesquisa, tanto é assim que a Base Comunitária de Segurança do Conjunto George Américo desenvolveu um projeto específico para enfrentar essa questão da violência contra as mulheres, conforme exposto no tópico seguinte.

3.2.3 Projeto de enfrentamento a violência doméstica desenvolvido pela BCS do Conjunto George Américo

O projeto de enfrentamento a violência doméstica elaborado pela Base Comunitária de Segurança do George Américo no ano de 2013 e atualizado em 2017, tem como justificativa a existência de um número grande de ocorrências relativas à violência doméstica. Para tanto, aponta como objetivo do projeto a integração, organização e coordenação das atividades relacionadas com a prevenção da violência doméstica, a atenção, a orientação e o acompanhamento das vítimas e agressores, bem como de repressão a estes tipos de violência na área de atuação da BCS (BAHIA, 2017a).

Nota-se que o projeto versa sobre uma forma de violência contra a mulher específico: a violência doméstica, provavelmente em razão dessa forma de violência ser a mais frequente (WEISELFISZ, 2015).

Indica o projeto que os policiais militares lotados na Base do George Américo devem passar por uma capacitação a fim de que possam atuar como

multiplicadores, proferindo palestras e atuando qualificadamente nas ocorrências relacionadas à violência contra as mulheres (BAHIA, 2017a).

Outro ponto de destaque do projeto é a previsão da realização de visitas domiciliares, com vista a acompanhar diretamente nas casas o comportamento dos agressores e das vítimas, a fim de inibir a possibilidade de reincidência da violência (BAHIA, 2017a).

Entre os possíveis colaboradores do projeto (BAHIA, 2017a), curiosamente, não estão relacionados à Polícia Civil, especialmente a Delegacia da Mulher da cidade de Feira de Santana para onde normalmente as ocorrências atendidas pela Polícia Militar, relacionadas à violência contra a mulher, são encaminhadas. Bem assim, embora o projeto verse sobre violência contra as mulheres, também não compõem a rede de possíveis colaboradores, nenhum grupo de mulheres.

O movimento feminista local parece não ter qualquer participação direta junto a Base do George Américo no que concerne ao projeto sobre combate a violência doméstica, bem assim, não há indicativo de que a BCS tenha tentado fazer essa aproximação, de modo a atender, inclusive, o que preconiza a filosofia de policiamento comunitário.

O risco disso é que a Polícia Militar fique isolada no trato com essa questão, como se esse fosse um problema exclusivo da polícia. Contudo é sabido que isso não favorece ao adequado enfrentamento da violência contra as mulheres, pois se trata de um problema que vai além do Sistema de Justiça Criminal no qual a polícia está inserida.

Logo após a instalação da BCS do Conjunto George Américo, foi lançado o projeto de combate a violência doméstica e, desde o seu lançamento, as estatísticas apontam uma redução no número de ocorrências atendidas. Em 2013 foram 87 casos, em 2014, 73 casos; em 2015, 67 casos e em 2016, 55 casos (BAHIA, 2017a).

Na estatística elaborada pela BCS do George Américo consta que a agressão física é a mais frequente, ocorrendo com maior incidência aos domingos e é normalmente perpetrada pelo companheiro. Na maioria dos casos, 39 %, a ocorrência é resolvida no local do atendimento, sem que haja a condução a delegacia. Quando ocorre a condução, em 32 % dos casos é feito o Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO). O flagrante é lavrado em apenas 29 % das ocorrências (BAHIA, 2017a).

Sendo a violência contra as mulheres um problema frequente vivenciado pela comunidade atendida pela Base Comunitária de Segurança do Conjunto George Américo, foi uma medida interessante a elaboração de um projeto específico a fim de melhor enfrentar essa questão.

Pode ser que a elaboração do projeto de enfrentamento a violência doméstica, aliada a filosofia de policiamento comunitário, venha a favorecer uma maior interação entre o serviço de segurança ofertado pela Polícia Militar, a comunidade que tem na violência contra as mulheres um problema frequente e as próprias mulheres em situação de violência.

Diante disto, resta saber a forma como os policiais militares percebem a violência contra as mulheres e o atendimento às mesmas, observando se o policiamento comunitário desenvolvido pela Base Comunitária de Segurança tem contribuído neste processo de ressignificação das relações de gênero que envolvem tal problemática.

Visando atender aos objetivos desta pesquisa foi necessário traçar um caminho a ser percorrido. Pode-se dizer que não há pesquisa científica sem a adoção de uma metodologia, é ela que será exposta no capítulo seguinte.

4 PERCURSO METODOLÓGICO DA PESQUISA

O presente capítulo se destina a traçar o caminho metodológico adotado neste estudo, para tanto, este capítulo está dividido em quatro partes. A primeira versa sobre a Teoria das Representações Sociais, marco teórico-analítico desta pesquisa. A segunda trata das entrevistas semiestruturadas. Na sequência, como fonte de inspiração para análise dos dados, foi utilizada a Teoria Fundamentada nos Dados. Por fim, na quarta parte se expôs os primeiros passos no campo.

4.1 A TEORIA DAS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS

A presente pesquisa tem na Teoria das Representações Sociais um marco teórico-analítico, diante disso, é relevante traçar as linhas gerais que fundamentam a referida teoria.

A Teoria das Representações Sociais, oriunda da sociologia de Durkheim, se desenvolveu com Serge Moscovici, na psicologia social, inicialmente, por meio da sua obra publicada na França, em 1961, intitulada *La Psychanalyse, son image, son public*. Contudo, só nos anos 80 a teoria veio a ganhar força, influenciada pelos novos movimentos sociais e por novos conceitos, como o conceito de gênero, tendo a teoria se aprofundado com Denise Jodelet, seguidora de Moscovici (ARRUDA, 2002).

Conforme Moscovici (2007, p. 40), "Todas as interações humanas, surjam elas entre duas pessoas ou entre dois grupos, pressupõem representações". Isso significa dizer que representações para existir necessitam da interação entre mais de uma pessoa, pois as representações não podem ser criadas por um único indivíduo. Deste modo, toda nossa existência em sociedade é marcada por representações sociais, sendo que a comunicação tem um papel fundamental nesse processo de interação.

Todos nós (indivíduos e coletividade) estamos cercados por ideias, palavras e imagens que ficam impregnadas em nosso ser independente da nossa vontade. Neste sentido, as representações têm a função de estabelecer determinado padrão de comportamento nas pessoas, objetos ou acontecimentos, possibilitando a decodificação ou compreensão (MOSCOVICI, 2007).

Segundo Cappi (2014), a representação enfatiza a possibilidade de compreensão do ponto de vista e das significações construídas pelos atores sociais, sobre determinado fenômeno em um dado contexto.

Jovchelovitch (2008, p. 87) discorre sobre a teoria das representações sociais declarando que:

As representações sociais se referem tanto a uma teoria como a um fenômeno. Elas são uma teoria que oferece um conjunto de conceitos articulados que buscam explicar como os saberes sociais são produzidos e transformados em processos de comunicação e interação social. Elas são um fenômeno que se refere a um conjunto de regularidades empíricas compreende as ideais, os valores e práticas de comunidades humanas sobre objetos sociais específicos, bem como sobre os processos sociais e comunicativos que os produzem e reproduzem (JOVCHELOVITCH, 2008, p. 87).

Além da função de estabelecer determinado padrão de comportamento nas pessoas, objetos ou acontecimentos, possibilitando a decodificação ou compreensão, as representações são prescritivas, ou seja, se impõem ao sujeito com força irresistível por meio da tradição, da cultura, dos costumes. As representações são partilhadas por indivíduos e grupos e influenciam o pensamento e as ações das pessoas, sendo pertinente frisar que "[...] o que é invisível é inevitavelmente mais difícil de superar do que o que é visível" (MOSCOVICI, 2007, p. 40).

A despeito das funções das representações já referidas, isso não significa que o indivíduo não tenha qualquer influência, que tudo já esteja definido, pronto e acabado. Ao contrário, o indivíduo e os grupos podem reproduzir e ressignificar as representações a qualquer tempo e em todo o tempo.

O que estamos sugerindo, pois, é que pessoas e grupos, longe de serem receptores passivos, pensam por si mesmos, produzem e comunicam incessantemente suas próprias e específicas representações e soluções às questões que eles mesmos colocam. Nas ruas, bares, escritórios, hospitais, laboratórios, etc. as pessoas analisam, comentam, formulam "filosofias" espontâneas, não oficiais, que têm um impacto decisivo em suas relações sociais, em suas escolhas, na maneira como eles educam seus filhos, como planejam seu futuro, etc. Os acontecimentos, as ciências e as ideologias apenas lhes fornecem o "alimento para o pensamento" (MOSCOVICI, 2007, p. 44 e 45).

Assim, as representações sociais para Moscovici (2007, p. 46), enquanto teoria pôde ser definida como "[...] uma maneira específica de compreender e comunicar o que nós já sabemos. [...] têm como seu objetivo abstrair sentido do mundo e

introduzir nele ordem e percepções, que reproduzam o mundo de uma forma significativa [...]"

A responsável por ter aprofundado a Teoria das Representações Sociais, Jodelet (1993), deu à teoria a seguinte definição:

[...] as representações sociais são fenômenos complexos sempre ativos e agindo na vida social. Em sua riqueza fenomênica assinalam-se elementos diversos, os quais são às vezes estudados de maneira isolada: elementos informativos, cognitivos, ideológicos, normativos, crenças, valores, atitudes, opiniões, imagens, etc. Mas esses elementos são sempre organizados como uma espécie de saber que diz alguma coisa sobre o estado da realidade. E é esta totalidade significativa que, relacionada à ação, encontra-se no centro da investigação científica. Esta assume a tarefa de descrevê-la, analisá-la, explicar suas dimensões, formas, processos e funcionamento (JODELET, 1993, p. 4).

Representação social é também definida como saber do senso comum que tem a mesma legitimidade do saber científico, ou seja, não é inferior ao saber científico, é um saber diferente do científico, mas igualmente válido, visto que por meio dele é possível compreender os processos cognitivos e as interações sociais (JODELET, 1993).

Nas representações sociais, importa saber como as experiências, as práticas, o padrão de conduta e de pensamento internalizados socialmente e transmitidos por meio da comunicação, se constituem individual e coletivamente (JODELET, 1993).

Reconhece-se, geralmente, que as representações sociais, como sistemas de interpretação, que regem nossa relação com o mundo e com os outros, orientando e organizando as condutas e as comunicações sociais. Igualmente intervêm em processos tão variados quanto à difusão e a assimilação dos conhecimentos, no desenvolvimento individual e coletivo, na definição das identidades pessoais e sociais, na expressão dos grupos e nas transformações sociais (JODELET, 1993, p. 5).

Para haver representação social é preciso que exista uma relação do sujeito para com um objeto. Não há representação sem objeto. "[...] A representação é, pois, a representante mental do objeto que reconstitui simbolicamente. De outro lado, como conteúdo concreto do ato de pensar, a representação carrega a marca do sujeito e de sua atividade." Nota-se que a representação social pressupõe um processo de construção, reconstrução, criação e interpretação de uma dada realidade. Trata-se de um saber prático (JODELET, 1993, p. 5).

Na compreensão da representação social o sujeito é percebido como pertencente e integrante de um determinado contexto social e cultural. Desta forma, tanto os sujeitos, com suas bagagens, quanto o objeto, com suas características, incidirão na representação social (JODELET, 1993).

Estudar as representações sociais da violência contra as mulheres e do atendimento delas pelos policiais militares, significa trazer os policiais militares como sujeitos, tendo por objeto, a violência contra as mulheres e o atendimento às mesmas, buscando, pois, compreender as maneiras de entender os processos e procedimentos, o contexto e todas as implicações que resultam dessa relação.

4.2 ENTREVISTAS SEMIESTRUTURADAS

Visando compreender os processos e os procedimentos, o contexto da relação dos policiais com a temática da violência contra as mulheres e dos atendimentos por eles ofertado a estas, foram realizadas entrevistas semiestruturadas com doze² policiais militares - 10 homens e 2 mulheres - integrantes da Base Comunitária de Segurança do Conjunto George Américo. Não houve resistência dos policiais militares em aceitar participar da pesquisa.

O local usado nesta pesquisa como campo de estudo foi assim selecionado considerando que a Base Comunitária de Segurança do Conjunto George Américo foi a primeira a ser instalada na cidade em que resido e trabalho, ela realiza o policiamento comunitário, o que favorece uma maior aproximação da polícia com a comunidade e, além disso, a BCS do George Américo, logo no primeiro ano de sua criação, desenvolveu o projeto de enfrentamento a violência doméstica contra as mulheres, tendo por fundamento os índices elevados de atendimento desse tipo de ocorrência, sendo apontado como um dos problemas mais comuns na comunidade.

A técnica de entrevista semiestruturada pressupõe a definição de um roteiro previamente formulado, conforme roteiro acostado no anexo desta pesquisa. O objetivo é fazer com que o entrevistado manifeste livremente a sua opinião, posição, entendimento, compreensão, pensamento, sobre o tema proposto. "Esse tipo de entrevista é muito utilizado quando se deseja delimitar o volume das informações,

² Considerando o objetivo proposto, os atores envolvidos na efetivação desse trabalho foram os/as policiais militares, sendo a coleta de dados realizada no período de 22 de março de 2017 a 31 de março de 2017. No dia 22/03/2017 foram realizadas 03 entrevistas, no dia 23/03/2017 foram realizadas 04 entrevistas, no dia 24/03/2017 foram realizadas 04 entrevistas e no dia 31/03/2017 a última entrevista com o Comandante da Base Comunitária de Segurança do George Américo, perfazendo o total de 12 entrevistas.

obtendo assim um direcionamento maior para o tema, intervindo a fim de que os objetivos sejam alcançados" (BONI, 2005, p. 75).

As entrevistas semiestruturadas foram realizadas com policiais militares componentes da Base Comunitária de Segurança do George Américo, que estavam de serviço nos dias em que esta pesquisadora esteve na BCS e que atuam na atividade operacional, integrando guarnição de radiopatrulhamento, responsáveis pelo atendimento de ocorrências policiais na área da Base.

Dos 70 policiais militares que trabalham na Base Comunitária de Segurança do Conjunto George Américo, 30 integram guarnição de radiopatrulhamento, dentre os quais em torno de 06 são mulheres. Cumpre registrar que esses números podem variar conforme o mês, atendendo as questões internas da administração (BAHIA, 2017b).

Além das 11 entrevistas realizadas com policiais militares integrantes de guarnição de radiopatrulhamento da BCS do George Américo, foi realizada mais uma entrevista, desta feita com o Comandante da Base, que exerce essa função desde a sua inauguração.

Percebeu-se não ser necessário realizar mais do que doze entrevistas visto que já havia sido atingido o nível de saturação, momento no qual os entrevistados não apresentam novos dados passíveis de contribuir com a pesquisa (CAPPI 2014; GASQUE, 2007).

Em todas as etapas da presente dissertação foram observados os preceitos éticos que envolvem a pesquisa, assim, para a realização das entrevistas os participantes assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, sendo preservado o sigilo de seus nomes. Contudo, foi esclarecido ao Comandante da Base Comunitária de Segurança do George Américo, antes da realização da entrevista, que em razão de sua função de Comandante da Base, o seu anonimato restaria prejudicado pela contextualização explícita da pesquisa.

4.3 TEORIA FUNDAMENTADA NOS DADOS: UMA FONTE DE INSPIRAÇÃO PARA ANÁLISE

Para análise dos dados obtidos por meio das entrevistas semiestruturadas foi utilizado o referencial da Teoria Fundamentada nos Dados (TFD), compreendida

como "uma metodologia de pesquisa que permite elaborar conhecimentos teóricos, mesmo a título de hipóteses, a partir da observação dos dados" (CAPPI, 2014, p. 12).

A Teoria Fundamentada nos dados também é definida como um "[...] modo de construir indutivamente uma teoria assentada nos dados através da análise qualitativa destes e, que, agregada ou relacionada a outras teorias, poderá acrescentar ou trazer novos conhecimentos à área do fenômeno" (CASSIANI, & ALMEIDA, 1999, p. 13).

Na Teoria Fundamentada nos Dados é preciso alternar a observação dos dados empíricos com a formulação dos enunciados teóricos deles decorrentes. Interessa compreender a realidade, entendida pela TFD como uma construção social, a partir do modo de ser e pensar dos atores sociais pesquisados, elaborando, a partir das observações, as teorias (CAPPI, 2014).

Desta feita, as proposições de cunho teórico estão fundamentadas nos dados, e não em uma teoria já existente, ou seja, ela não emerge da literatura e sim nos dados. As hipóteses são elaboradas a partir da realidade observada, na pretensão de acrescentar novas perspectivas à explicação/compreensão de um dado fenômeno, valendo-se, para tanto, da experiência cotidiana dos indivíduos (CASSIANI & ALMEIDA, 1999, p. 13).

Cassiani, Caliri e Pelá (1996, p. 77), definem teoria como "[...] uma explicação sistemática das relações entre um conjunto de variáveis, sendo também considerada uma explicação de um fenômeno particular". Ela pode ser desenvolvida pelo raciocínio indutivo e dedutivo em um processo circular.

Segundo Gasque (2007) teorias são interpretações adotadas ou averiguadas por pesquisadores a partir de algum ponto de vista. Portanto, seja como explicação sistemática ou interpretação produzida de algum ponto de vista, qualquer teoria é provisória e limitada pelo tempo.

Na Teoria Fundamentada nos dados o ponto de vista dos atores tem grande importância na construção social da realidade. A formulação teórica advém dos dados empíricos observados e analisados sistematicamente pelo pesquisador (CAPPI, 2014; CASSIANI, CALIRI e PELÁ, 1996).

Conforme Cappi (2014), para fazer o adequado uso da TFD, o pesquisador deve renunciar as hipóteses concebidas antes da entrada em campo, por meio de um dado marco teórico escolhido previamente.

Na aplicação das teorias formais o pesquisador tenta, em geral, verificar os pressupostos teóricos, deixando, às vezes, de observar conceitos e hipóteses novos que poderiam surgir. Ele tenta aplicar uma teoria já existente para explicar o fenômeno. Entretanto, isso não ocorre na Teoria Fundamentada, pois nela o pesquisador primeiro observa, analisa os dados e depois ele constrói formulações teóricas para o fenômeno pesquisado (GASQUE, 2007).

O fenômeno é definido como "[...] a idéia central, o evento, acontecimento e/ou incidente sobre o qual um grupo de ações ou interações é dirigido ou estão relacionadas" O fenômeno ocorre dentro de um dado contexto particular de condições dentro do qual as estratégias de ação são tomadas (CASSIANI, CALIRI e PELÁ, 1996; ALMEIDA, 1999, p. 19).

Na TFD, segundo Cappi (2014), as hipóteses são geradas a partir da observação de dados qualitativos, que, por sua vez, possibilitam uma formulação teórica aderente à realidade, com o uso de variáveis voltadas para a explicação e compreensão dessa realidade observada.

A teoria está assentada ou fundamentada nos dados, não num corpo existente de teoria, embora possa englobar diversas outras teorias, não se pretendendo rechaçar ou provar, mas sim acrescentar novas perspectivas ao entendimento do fenômeno. Tem ainda, características indutivas, é gradualmente construída ou emerge após a coleta dos dados ter iniciado. O trabalho dedutivo é usado para derivar dos códigos iniciais, indutivos, as diretrizes conceituais ou hipóteses, a fim de amostrar mais dados para gerar a teoria (CASSIANI, CALIRI e PELÁ, 1996, p. 79).

A Teoria Fundamentada nos Dados é um método de pesquisa qualitativa, ela faz uso de procedimentos para desenvolver indutivamente uma proposta de caráter teórico derivada dos dados (CASSIANI, CALIRI e PELÁ, 1996). A proposta teórica, criada dos dados obtidos e analisados no campo, pode ser objeto de verificação ou de discussão, valendo, para tanto, de outras formulações teóricas existentes (CAPPI, 2014).

A fim de avaliar a adequação do uso da Teoria Fundamentada, Gasque (2007), indica quatro requisitos, sendo eles: O objetivo da pesquisa deve ser o de gerar uma hipótese teórica, mais do que uma verificação da mesma; deseja-se

explicar um processo, ação ou interação; é necessário o uso de procedimento sistematizado passo a passo; A pesquisa deve ser orientada para os dados.

A análise dos dados na Teoria Fundamentada segue três tipos principais de codificação: Codificação aberta; Codificação axial; codificação seletiva. É válido salientar que as etapas referidas não são necessariamente progressivas, poste que não se trata de um método linear e estritamente sequencial (CASSIANI, CALIRI e PELÁ, 1996; ALMEIDA, 1999).

Na codificação aberta o pesquisador analisa minuciosamente os dados coletados decompondo-os em partes, linha por linha, parágrafo por parágrafo, de onde vão emergir os códigos diretamente das entrevistas. Qualquer dado é passível de codificação. Nesta etapa os dados são examinados e comparados, se nomeia e categoriza fenômenos a partir do agrupamento dos códigos em categorias iniciais (CASSIANI & ALMEIDA, 1999; CAPPI, 2014).

Na codificação aberta os conceitos, ou ainda, entidades abstratas que servem para designar uma unidade de sentido, devem estar próximos dos dados empíricos, podendo ser reunidos em categorias e subcategorias, desde que digam respeito a um mesmo universo de sentido (CAPPI, 2014).

Por sua vez, na codificação axial os dados são novamente agrupados com vista ao estabelecimento de conexões entre as categorias, de modo a identificar as categorias mais abrangentes a fim de estabelecer os conceitos. Pode-se dizer que o objetivo da codificação axial é aprimorar e diferenciar as categorias resultantes da codificação aberta (CASSIANI & ALMEIDA, 1999).

Segundo Capi (2014, p.14), a codificação axial "[...] consiste na comparação das categorias abstraídas dos dados empíricos, bem como de suas propriedades e dimensões, para começar a elaborar uma articulação teórica entre elas, devendo ser confirmada pelo retorno às observações iniciais".

Argumentam Cassiani, Caliri e Pelá (1996), além de Almeida (1999) que as categorias são mais abstratas de que os códigos, elas devem ser agrupadas com o fim de facilitar a análise dos dados. O estabelecimento das categorias permite reduzir o número de unidades de análise trabalhadas.

Compete ao investigador, na fase da codificação axial, buscar descobrir o problema central a partir do ponto de vista dos atores do estudo, verificando como eles lidam com o problema. O desenvolvimento dessa etapa fará com que o

pesquisador realize a integração das categorias, reunindo os dados e conexão entre as categorias e as subcategorias (CASSIANI, CALIRI e PELÁ, 1996).

Segundo Cassiani e Almeida (1999), para facilitar o agrupamento das categorias e a análise dos dados é possível que o investigador faça uso do modelo de paradigma proposto por Strauss e Corbin, no qual cabe ao pesquisador definir as condições causais que geram a ocorrência do fenômeno; identificar o fenômeno e conhecer seu contexto; indicar as condições intervenientes que interferem no fenômeno, tais como tempo, espaço, cultura, dentre outras; verificar as estratégias de ação/interação para responder ao fenômeno, bem como as consequências identificadas como os resultados ou expectativas da ação/interação.

A última etapa, codificação seletiva, o investigador tem a pretensão de fazer emergir a variável central, integrar e refinar categorias em um nível mais abstrato. O pesquisador identifica a narrativa, a descreve e estabelece conceitos mais restritos, no entanto, em um nível teórico mais profundo, de modo a descobrir o fenômeno central ou a categoria central, com o fim de analisar as suas relações. Importa, nesta fase, que o investigador descubra a categoria central em torno da qual as demais categorias orbitam. Para tanto, o reconhecimento da categoria central decorre de uma característica que ela carrega consigo: a recorrência ou frequência nos dados. Nota-se que a codificação seletiva dos dados é empregada de maneira similar a codificação axial, entretanto, em nível mais abstrato, no fim da qual, também se fará uso, mais uma vez, do paradigma, analisando as condições, o contexto, as estratégias e consequências, nas relações entre as categorias (CASSIANI & ALMEIDA, 1999; GASQUE, 2007; CAPPI, 2014).

4.4 OS PRIMEIROS PASSOS NO CAMPO

Na coleta e análise dos dados desta pesquisa foi observado o que preconiza a Teoria Fundamentada, para tanto, foram definidos como interlocutores os policiais militares da Base Comunitária de Segurança, especialmente aqueles envolvidos diretamente no atendimento de ocorrências policiais, componentes de viatura policial na modalidade de radiopatrulhamento, além do próprio Comandante da Base. O fenômeno investigado foi a violência contra as mulheres e o atendimento delas pelos policiais militares.

Foi elaborado previamente um roteiro semiestruturado de entrevista a fim de atingir os objetivos da pesquisa, sendo postas as seguintes questões norteadoras:

1 – Há quanto tempo trabalha nesta Base Comunitária de Segurança e qual a sua função?

2 - Quais os tipos de ocorrência que mais atende durante o serviço?

3 - Como ocorre o atendimento às mulheres em situação de violência?

4 - Conte uma história bem-sucedida de atendimento à mulher em situação de violência.

5 - Conte uma história não exitosa de atendimento à mulher em situação de violência.

6 - O que significa, em sua opinião, atender mulheres em situação de violência?

7 - O que você entende por atendimento prestado a mulheres em situação de violência pelos policiais militares?

8 - O que você entende por violência contra as mulheres?

Visando favorecer a interação entre a entrevistadora e o entrevistado, as duas questões iniciais tratavam de temas gerais afeitos ao trabalho. As questões versavam sobre o tempo de trabalho do entrevistado, a função exercida e o tipo de ocorrência que mais atende.

Cumprir registrar que não necessariamente as perguntas foram formuladas na ordem exposta, dependendo, antes, do discurso de cada entrevistado.

É oportuno expor os objetivos de cada indagação, sendo assim, a terceira pergunta visou identificar o método usado para o atendimento, os recursos usados, se essa é uma ocorrência frequente e se o atendimento segue algum padrão institucionalizado.

Outra indagação feita aos entrevistados os instigavam a contar uma história bem e malsucedida de atendimento à mulher em situação de violência, com objetivo de verificar os resultados esperados e aferidos do atendimento, bem assim, as dificuldades encontradas.

Fez parte do roteiro o questionamento sobre o significado, para o entrevistado, de atender mulher em situação de violência, visando identificar a justificativa, o sentido, a razão do atendimento à mulher.

O entrevistado também foi questionado sobre o seu entendimento acerca do atendimento prestado a mulheres em situação de violência pelos policiais militares, a fim de identificar o que é atender mulher em situação de violência no âmbito da PMBA.

Por fim, foi indagado ao entrevistado acerca do seu entendimento sobre violência contra as mulheres, com o objetivo de identificar o que os policiais militares compreendem como violência contra as mulheres.

As entrevistas foram gravadas com a devida autorização dos entrevistados, sendo feita a transcrição diretamente pela pesquisadora ao mesmo tempo em que realizava a codificação dos dados.

Ao término de cada entrevista foram colhidos os dados sociodemográficos dos entrevistados, onde está posto que dos 12 entrevistados, 10 sendo do sexo masculino, com a média de 34 anos de idade, sendo que 07 se autodeclararam como sendo da cor parda e 05 da cor negra; 07 solteiros e 5 casados; 05 com o ensino médio, 04 com o ensino superior completo e 03 com o superior incompleto; 11 ocupando a graduação de Soldado PM e 01 oficial no posto de Capitão PM; 11 integrando radiopatrulha e 01 exercendo a função de comandante da BCS; com a média aproximada de 08 anos de serviço; a maioria (07) se declarou como católico e 10 já exerceram outras profissões.

A maioria dos entrevistados trabalha na Base Comunitária de Segurança do Conjunto George Américo desde a sua fundação ou pouco tempo depois da inauguração, atuando desde então na área operacional no atendimento de ocorrências policiais. Sendo relatado pelos entrevistados que o atendimento de ocorrência de violência contra a mulher na área da BCS é a mais frequente ocorrência, sendo ainda mais destacada nos finais de semana.

No primeiro momento foi realizada a codificação aberta a partir da análise de cada entrevista transcrita, linha por linha, parágrafo por parágrafo em um processo de vai e volta a partir do qual emergiram as categorias por meio do método indutivo de análise.

No segundo momento foi feita a análise do conjunto dos discursos o que permitiu comparar os diferentes processos de codificação a fim de estabelecer categorias comuns a todos os discursos.

À medida que cada discurso era analisado, era menos frequente a criação de novas categorias, até não mais ocorrer, atingindo, pois, uma saturação empírica (CAPPI, 2017).

Por fim, foi elaborado um quadro geral, no qual é possível fazer a leitura dos discursos analisados, em função das categorias, categorias essas extraídas indutivamente. Nesse quadro foi possível identificar a ocorrência de cada categoria nos diferentes discursos. Cumpre observar que a ocorrência da categoria é identificada pelo sinal "x" e a não ocorrência de uma dada categoria é identificada por meio da célula vazia.

A identificação dos diferentes discursos foi feita com a atribuição de um numeral de 1 a 12, correspondendo à quantidade de entrevistas aplicadas. Quando da transcrição de alguns discursos, o ator é identificado como "entrevistado", na sequência do termo "entrevistado" segue o numeral correspondente aquele entrevistado.

O Quadro 2 apresenta o esquema das categorias extraídas da análise dos discursos, que pode ser considerado como uma apresentação no estágio da codificação axial.

Quadro 2 - Apresentação esquemática das categorias extraídas da análise dos discursos.

CATEGORIA	DISCURSO											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Ocorrência que mais atende na área da BCS												
Violência contra a mulher	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ameaça				X								
Tráfico de drogas			X		X		X					
Briga/vias de fato			X									
Roubo					X		X					
Quem aciona a PM												
Vítima	X	X		X		X	X	X	X		X	
Vizinhos	X	X			X		X	X		X		X
Populares	X											
Parentes da vítima		X	X				X	X	X	X		X
Pessoas próximas a vítima												X
Por qual meio a PM é acionada												
Ligação telefonia (CICOM - 190 e telefone da BCS)	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X	
Vítima vai a BCS	X	X		X		X			X			
Parentes da vítima vão a BCS			X				X		X			
Procedimento adotado no atendimento da ocorrência												
Contato com a vítima					X	X	X		X	X	X	
Dialoga com as partes buscando saber o que aconteceu	X	X			X			X		X	X	X
Escutar alguma testemunha que estava no local		X										
Verifica a existência de lesão aparente na vítima	X				X		X			X	X	

Continuação do Quadro 2												
Quando é possível mediar o conflito											X	
Ocorrência tida como não bem-sucedida												
Quando o causador da violência é liberado pela guarnição sem a condução a delegacia e ocorre reincidência da violência	X											
Quando a mulher desiste de representar		X			X				X			X
Quando o causador da violência não é localizado					X	X	X					
Quando a situação reclama outras medidas não acessíveis à PM, depende de outros órgãos públicos incumbidos da assistência				X								
Quando mesmo com o atendimento da ocorrência e adoção de todas as medidas, ocorre a reincidência gerando morte												X
Quando a ocorrência tem um desfecho diferente do esperado			X									
Quando não é possível mediar o conflito										X		
Percepção da ocorrência de violência contra as mulheres												
É uma ocorrência mais delicada	X		X									
É uma situação complicada	X	X		X	X	X	X		X			
A diligência é complexa				X	X				X			
Deveria ter um tratamento especial, diferenciado					X	X						
Não é uma ocorrência normal					X	X						
A guarnição não pode agir como age com um "meliante"				X	X							
Requer muita atenção e sabedoria								X		X		
É uma ocorrência muito relevante, ela não é desvalorizada em relação às demais												X
Requer bom senso												X
É uma ocorrência muito importante			X								X	
Requer calma				X								
É difícil não se envolver emocionalmente na situação						X						
Percepção do atendimento da ocorrência												
Atendimento satisfatório												X
Atende bem		X										
Tenta fazer o melhor		X		X	X							
É gratificante						X	X					
Se sente um super-herói							X					
Sentimento de dever cumprido						X						X
Atendimento essencial						X						
Atendimento importante					X	X	X				X	
É dar segurança/confiança as mulheres			X	X		X					X	
É ajudar as mulheres			X									
Não gosta desse tipo de ocorrência			X									
Tem que ser frio, não ser levado pela emoção					X	X		X	X			
É ser profissional					X							
Tem que acolher a mulher dando-lhe conselhos						X		X				
Tem vontade de revidar a agressão que ele provocou na mulher					X	X						
Dificuldade apontada para o atendimento da ocorrência												
Ausência de acompanhamento por parte de outros órgãos estatais				X								
Combater a violência contra as mulheres apenas com viatura												X
Ausência de rede estruturada para atender as mulheres em situação de violência												X
Ausência de um programa de enfrentamento a violência contra as mulheres que priorize a prevenção												X
Representação da mulher												
Frágil	X		X			X	X					
Sensível		X										
Tem compleição física menor que a do homem						X					X	X
Representação do homem												
É mais forte que a mulher	X		X				X					
É menos sensível que a mulher		X										
Tem compleição física maior que a da mulher	X					X	X				X	X

Continuação do Quadro 2													
Dificuldade para a realização das visitas continuadas													
Resistência do policial militar													X
Motivo apontado para a resistência do policial militar em realizar visitas continuadas													
Atuar como o policial que prende (repressivo) e depois ter quer fazer visita no local (preventivo)													X
Vantagem da ocorrência ser atendida por uma policial militar													
Empatia com a mulher em situação de violência		X											
Sensibilidade		X											
Paciência		X											
Acolhimento		X											
Compreensão		X											
Sugestão proposta													
Treinamento especial para o atendimento desse tipo de ocorrência						X							
Sexo													
Feminino		X							X				
Masculino	X	X	X	X	X	X	X	X		X	X	X	X
Quadro													
Oficial													X
Praça	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	

A partir da análise dos discursos se buscou compreender a percepção das mulheres e dos homens pelos policiais militares, a percepção que os atores têm da violência contra as mulheres, bem assim, como eles concebem a violência contra as mulheres.

Por meio da metodologia empregada foi possível compreender as representações sociais da violência contra as mulheres e do atendimento a estas pelos policiais militares da Base Comunitária de Segurança do Conjunto George Américo em Feira de Santana - Bahia. Identificando o que os policiais militares compreendem como violência contra as mulheres, de igual modo, identificando o que os policiais militares compreendem sobre prestar atendimento às mulheres em situação de violência. Desta forma, o capítulo seguinte analisa os discursos dos interlocutores sobre o fenômeno pesquisado, a fim de atingir os objetivos desta pesquisa.

5 ANÁLISE DOS DISCURSOS

O presente capítulo se destina a analisar os discursos dos entrevistados, valendo-se, para tanto, conforme já exposto, da Teoria Fundamentada nos Dados, a fim de compreender o fenômeno pesquisado.

A pesquisa de campo realizada por meio de entrevistas semiestruturadas aplicada em 12 policiais militares integrantes da Base Comunitária de Segurança do George Américo fez com que emergisse temáticas de relevância para esse estudo, conforme se observa na sequência deste capítulo.

Importa nesta fase, a partir da codificação axial, integrar e redefinir categorias a partir da reunião de dados e conexão entre as categorias com vista a um nível mais abstrato (CASSIANI, CALIRI e PELÁ, 1996). Da codificação seletiva emergiram as categorias centrais adiante expostas.

Antes da apresentação das temáticas que emergiram da pesquisa de campo e que serão debatidas adiante, é pertinente relatar algumas questões preliminares apontadas pelos entrevistados. Eles, de modo unânime, indicaram a violência contra a mulher como a ocorrência mais atendida na área da BCS. Além dessa ocorrência, 3 entrevistados também citaram a ocorrência de tráfico de drogas, 2 fizeram referência a ocorrência e roubo, um fez menção a ocorrência de ameaça e um a briga/vias de fato.

Como se observa, o atendimento de ocorrência de violência contra as mulheres é uma atividade rotineira desempenhada pelos policiais militares que atuam na BCS do George Américo. Essa ocorrência tem se apresentado como o problema mais frequente vivenciado pela comunidade local.

A maioria dos entrevistados – oito - indicou que quem aciona a Polícia Militar normalmente é a própria vítima. Os vizinhos e os parentes da vítima também foram citados por 07 entrevistados. Populares foram citados uma vez, assim como pessoas próximas a vítima.

Nota-se que, as entrevistas indicam que as próprias mulheres têm buscado, junto aos poderes públicos, os meios para enfrentar a violência por elas sofrida saindo da invisibilidade da esfera privada.

No que se refere ao acionamento, os policiais militares relataram ser acionados ou por meio de ligação telefônica ou com a ida da mulher em situação de

violência diretamente a BCS. Nesse quesito, parece que de fato a filosofia de policiamento comunitário ocasionou uma maior proximidade com a comunidade a ponto do serviço de segurança pública ser demandado diretamente na sede a Base.

Corroborando com diversas pesquisas já publicadas, a exemplo da constante no Mapa da Violência 2015: Homicídio de Mulheres de Weiselfisz (2015) foi apontado pelos entrevistados que a violência contra as mulheres tem normalmente como agente causador o parceiro da mulher (cônjuge, companheiro, namorado). Também foi citado como agentes causadores os parentes imediatos (filho, irmão). Desta forma, a violência doméstica é o tipo de violência mais demandada para a atuação policial-militar na área em estudo.

Após essa apresentação das questões preliminares relacionadas à pesquisa de campo, convém, nesta fase da pesquisa, analisar as categorias centrais que emergiram da análise dos discursos, tendo o capítulo sido dividido com base nessas categorias.

A primeira categoria central versa sobre a percepção da mulher e do homem pelos policiais militares. A segunda trata da percepção da violência contra as mulheres pelos policiais militares. A terceira categoria, por sua vez, aborda a concepção do atendimento das ocorrências de violência contra as mulheres pelos policiais militares. No final do capítulo foi elaborada uma conclusão a partir da análise dos discursos.

5.1 PERCEPÇÃO DA MULHER E DO HOMEM PELOS POLICIAIS MILITARES

Visando atender aos objetivos deste estudo, importa compreender a "maneira de ver" as mulheres e os homens pelos policiais militares a partir da análise dos discursos.

Conforme Cappi (2017, p. 278, 279), "[...] a definição de uma realidade é amplamente tributária da maneira de apreendê-la e de conhecê-la." O conhecimento de uma situação pelos atores e o modo como se constrói esse conhecimento, leva os atores a agir de uma dada forma, ou seja, a maneira de ver conduz a maneira de intervir na realidade que se apresenta.

A "maneira de ver" é, pois, um ponto de vista, e como tal, trata-se de um conhecimento parcial no qual determinados aspectos são considerados e outros são excluídos (CAPPI, 2017).

A "maneira de ver" as mulheres e os homens, bem como, a "maneira de ver" a violência contra as mulheres conduz os policiais militares a intervir no problema de uma dada forma.

Analisando os discursos dos atores foi possível inferir que as mulheres são representadas como frágeis, enquanto os homens são representados como sendo mais fortes que as mulheres. Em determinados discursos, a situação da fragilidade da mulher era relacionada à questão da compleição física.

[...] sabemos da fragilidade da mulher, entendeu? No meu particular eu não admito um homem é..., medir forças com a mulher, porque não tem a necessidade do homem agredir, a não ser que ele seja franzino e ela seja um, um... com uma que tinha aqui [...]. Ela era uma mulher que dava duas de um homem e ele bem franzino, magro, mas em uma questão o homem pode simplesmente segurar a mulher, porque ele tem mais força que ela, ela não vai conseguir ter êxito numa agressão. [...].³

Percebe-se no discurso acima exposto a dimensão relacional entre homens e mulheres, o homem sendo associado à força e a mulher à fragilidade. O fato da violência não ser admitida decorre do modo como homens e mulheres são representados, logo, sendo o homem tido como mais forte que a mulher, uma eventual briga entre ambos seria desigual, não haveria paridade de armas. Extraí-se que o problema não é a violência em si, mas a desigualdade de força entre as partes.

Esse discurso em análise até insinua que a violência seria, de certo modo, admitida caso a mulher tivesse uma compleição física maior que o homem. Nessa situação, parece até que o uso da violência seria tolerável.

Mesmo considerando o homem fisicamente mais forte que a mulher, como consta no discurso de muitos entrevistados, a característica de forte ou fraco não é por si só bom ou ruim, o problema é quando as características atribuídas a um dado gênero geram desigualdade.

Presume-se o domínio do homem sobre a mulher em razão da força física dele ser maior, ou seja, o homem exerce o domínio sobre a mulher, haja vista ela ser mais "frágil". Contudo, a maior ou menor força física não deveria ser fator de

³ Entrevistado 1, março, 2017.

discriminação. A menor força física da mulher em relação ao homem não a torna inferior (SAFFIOTI, 1987).

As diferenças entre homens e mulheres produziram uma hierarquização, tendo no topo as características atribuídas aos homens, enquanto na base da hierarquia estão as características atribuídas às mulheres (MOORE, 2000).

Saffioti (1999) argumenta que as diferenças pertencem ao reino da natureza, por sua vez, a igualdade nasceu no domínio do político. Portanto, só tem sentido considerar a diferença no campo da igualdade, nesses termos, o par da diferença é a identidade e o da igualdade é a desigualdade.

Nota-se que a desigualdade não é natural, ela advém de uma construção social. A fragilidade é pensada como uma característica negativa inerente as mulheres, em contraposição a força do homem.

[...] A desigualdade, longe de ser natural, é posta pela tradição cultural, pelas estruturas de poder, pelos agentes envolvidos na trama de relações sociais. A diferença nas relações entre homens e entre mulheres é que essa desigualdade de gênero não é colocada previamente, mas pode ser construída e o é com frequência. Nestes termos, gênero concerne, preferencialmente, às relações homem-mulher [...] (SAFFIOTI, 1999, p. 82, 83).

Tendo por base o conceito elaborado por Scott (1991) e Saffioti (1999), gênero é definido como uma construção social do masculino e do feminino, bem assim, gênero é uma forma primária de significar as relações de poder.

A oposição binária entre força masculina e fragilidade feminina tem servido para reforçar as relações desiguais de gênero, expressando, desde modo, as relações de poder que envolvem essa questão.

A sensibilidade foi outra característica atribuída às mulheres. Interessante que essa característica foi apontada por uma mulher policial militar e apenas por ela. Bem assim, essa policial não representou a mulher do mesmo modo dos demais policiais do sexo masculino, ou seja, não atribuiu à mulher a condição de frágil e nem apontou o homem como o forte. O gênero tende a influenciar o lugar de fala, visto que as construções sociais do gênero feminino são diferentes do gênero masculino e isso, por sua vez, reflete na percepção do ser mulher e do ser homem.

O que é frágil requer cuidados especiais, precisa de proteção. O homem já se coloca nesse lugar naturalizado de protetor e o policial militar ainda mais, até mesmo pelo tipo de profissão. A ideia de super-herói ainda permeia o imaginário de alguns

policiais militares, tento é assim que entre os discursos analisados, um deles declarou que se sente um super-herói quando realiza o atendimento da ocorrência de violência contra as mulheres.

Ademais, em sendo o homem tido como forte, o homem policial militar masculino se sente mais forte ainda, portanto, para ele é desconcertante quando tenta proteger a mulher e ela recusa ter essa proteção. Isso ocorre especialmente quando a mulher aciona a Polícia Militar, mas depois se nega a dar andamento à ocorrência. Esse comportamento, aparentemente contraditório da mulher, afeta pessoalmente o policial militar que se sente chateado por ver frustrado o seu papel de protetor.

Por outro lado, a autonomia da mulher é mitigada se comparada a do homem, pior é quando a mulher está em situação de violência. A vontade dela quase não é levada em conta.

Embora a força inicialmente seja percebida como uma característica positiva em razão da possibilidade de gerar proteção, a mesma força pode ser usada para agredir. "[...] paira sobre a cabeça de todas as mulheres a ameaça de agressões masculinas, funcionando isto como mecanismo de sujeição aos homens, inscrito nas relações de gênero [...]" (SAFFIOTI, 1999, p. 84).

Eu acho que a parte da Polícia Militar, a minha parte em si, eu acho que é, é, salvar, é, salvar, acho que é ajudar as mulheres, porque é a parte mais frágil, entendo que é a parte mais frágil. Acho que uma ameaça, um desentendimento, uma briga verbal não, mas no momento que houve a agressão a mulher sempre é a parte mais fraca. Eu acho que ela não tem como se defender de um homem. Eu acho que o papel da gente é justamente evitar isso, evitar o sofrimento da mulher. Como eu falei anteriormente da necessidade da mulher de um homem para manter a casa, a mulher que não trabalha, então, a grande maioria dessas mulheres aqui por ser um bairro carente e não ter tanto conhecimento, não ter um trabalho, são muito dependentes do homem⁴.

Mesmo quando o homem sai do papel de agressor para o de protetor, ainda assim, em ambas as situações a mulher permanece dependente e sujeita a ele. Percebe-se a relação desigual de poder na forma como homens e mulheres são representados.

O tratamento dado as mulheres, especialmente as que estão em situação de violência, é o de não-sujeitos, a autonomia delas é mitigada (SAFFIOTI, 1999). Sua voz, sua vontade é colocada em segundo plano, ainda prevalece a hegemonia

⁴ Entrevistado 3, março, 2017.

masculina e isso também se percebe no atendimento das ocorrências envolvendo mulheres em situação de violência.

Diz Saffioti (1999, p. 84) que a sociedade tolera e até mesmo incentiva os homens a exercerem sua "força potência-dominação contra as mulheres, em detrimento de uma virilidade doce e sensível, portanto, mais adequada ao desfrute do prazer".

A socialização da mulher é diferente da socialização do homem e ambas trazem prejuízos. Enquanto as mulheres são ensinadas a serem passivas, os homens são preparados para o exercício do poder por todos os meios, inclusive com o uso da força. Espera-se delas tolerância, mesmo quando são agredidas, por seu turno; é apregoado que o homem não chora, não deve deixar transparecer seus sentimentos e ele deve dominar a qualquer custo. A agressividade é estimulada, não é à toa que tantos homens matam e morrem de causas violentas (SAFFIOTI, 1999).

A "maneira de ver" as mulheres e os homens pelos policiais militares corresponde à percepção ainda existente na sociedade. É "natural" atribuir ao homem à força, assim como se naturaliza a fragilidade da mulher. Contudo, a referida maneira de ver precisa ser analisada no contexto das relações de gênero, sem esquecer que o gênero não é mais percebido em seu sentido biológico, é antes uma construção social na qual a oposição entre o feminino e o masculino decorre de uma relação de poder.

5.2 PERCEPÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES PELOS POLICIAIS MILITARES

O propósito deste tópico é perceber a maneira como os atores, ou seja, os policiais militares, definem o que vem a ser violência contra as mulheres. A definição que eles fazem da problemática da violência contra as mulheres na qual eles são chamados a intervir, decorre da maneira que cada um apreende e conhece a realidade que se apresenta (CAPPI, 2017).

Os policiais militares definiram em seus discursos a violência contra a mulher valendo-se, parcialmente, do conceito de violência inscrita na lei. O ponto de vista deles, enquanto fiscais da lei, parece ter determinado o modo como eles concebem a violência contra as mulheres.

Todo tipo de violência, seja física, psíquica, sejam xingamentos, seja agressão, é...socos, tapas, seja agressão é...psicológica, humilhar, diminuir, esses tipos de agressão aí que...todo o tipo de agressão, mas a mais frequente que, que nós são acionados são quando há a agressão física, as demais agressões as mulheres simplesmente é... absorvem, não..., depois quando há a agressão física aí sim que ela vai falar as outras agressões que ela sofria e muitas vezes ela nem entende como agressão⁵.

Conforme se observa no discurso acima exposto, a "maneira de ver" a violência contra as mulheres não remete explicitamente as questões de gênero que envolve tal problemática, ou ainda, a dimensão de gênero não integra a definição que eles deram sobre o que vem a ser violência contra as mulheres.

Foi possível inferir que os policiais militares, valendo-se de uma parte da definição constante na Convenção de Belém do Pará e na Lei Maria da Penha, conceituaram a violência contra a mulher a partir dos tipos de violência que elas estão sujeitas. Neste sentido, pelos atores, a violência contra a mulher é, pois, violência física, psicológica, moral, patrimonial e sexual. Contudo, não fizeram qualquer referência a dimensão de gênero que envolve a violência contra a mulher.

A "maneira de ver" a violência contra as mulheres é deslocada da relação de gênero, ou seja, é como se gênero não fosse elemento constitutivo da violência contra as mulheres.

Todo tipo de violência sofrida pela mulher, toda violência que parte do homem é enquadrada pelos atores como sendo violência contra a mulher, sem que essa referência seja contextualizada nas questões de gênero que norteiam a feminilidade e a masculinidade e, conseqüentemente, as relações de poder.

Neste sentido, a razão da mulher sofrer violência física, psicológica ou moral não teria relação com o fato de pertencer ao gênero feminino. A violência não é percebida como decorrente da desigualdade entre os gêneros, no qual o masculino se sobrepõe ao feminino valendo-se, inclusive, da violência.

É válido trazer a definição de violência contra as mulheres inscrita na Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher - Convenção de Belém do Pará (1994), a qual influenciou no conceito de violência contra a mulher, adotado pela Lei Maria da Penha.

Artigo 1º Para os efeitos desta Convenção deve-se entender por violência contra a mulher qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause

⁵ Entrevistado 1, março, 2017.

morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado (grifos acrescidos).

A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher - Convenção de Belém do Pará (1994) traz uma definição mais ampla de violência contra as mulheres, abarcando a violência doméstica; a violência ocorrida na comunidade, a exemplo do abuso sexual, tortura, tráfico de mulheres, prostituição forçada, assédio sexual; e a violência institucional, que é aquela perpetrada ou tolerada pelo Estado ou seus agentes.

Por seu turno, a definição de violência contra as mulheres inscrita da Lei Maria da Penha é quase uma cópia literal da definição constante na Convenção de Belém do Pará. A diferença essencial é que na Lei Maria da Pena, a violência contra a mulher é tratada apenas em uma de suas formas, a violência doméstica.

Artigo 5º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial (grifos acrescidos) (BRASIL, 2006).

A especificidade da Lei Maria da Pena tratar apenas da violência doméstica e familiar contra a mulher encontra justificativa nos números da violência contra as mulheres, visto que essa forma de violência é a mais frequente (WEISELFISZ, 2015).

Tanto na Convenção de Belém do Pará quanto no que rege a Lei Maria da Pena a dimensão de gênero é elemento constitutivo da definição de violência contra a mulher. Contudo, é justamente a dimensão de gênero que não aparece na definição dada pelos policiais militares.

A violência contra as mulheres não pode ser entendida sem se considerar a dimensão de gênero, ou seja, a construção social, política e cultural da(s) masculinidade(s) e da(s) feminilidade(s), assim como as relações entre homens e mulheres. É um fenômeno, portanto, que se dá no nível relacional e societal, requerendo mudanças culturais, educativas e sociais para seu enfrentamento, bem como o reconhecimento de que as dimensões de raça/etnia, de geração e de classe contribuem para sua exacerbação (BRASIL, 2011, p. 20).

A violência contra as mulheres só pode, assim, se concebida no contexto das relações de gênero. Gênero é, pois, elemento constitutivo, sua ausência indica que estamos diante de outro tipo de violência, não sendo, portanto, violência contra a mulher.

Um bom exemplo seria o de uma mulher que deslocando do seu trabalho para a sua residência teve o ônibus em que estava roubado, sendo agredida pelo homem que assaltava no momento que tentava esconder o celular. Nessa situação hipotética, a violência sofrida não foi baseada no gênero, portanto, não se está diante, em princípio, do que se define como violência contra a mulher, antes se tratou de um roubo. A condição de mulher não foi determinante para a prática da ação violenta contra ela.

A violência contra a mulher integra um projeto de dominação-exploração do gênero masculino sobre o feminino, decorre de uma relação desigual de poder. A violência contra as mulheres é um meio para subjugar, subordinar e manter o poder (SAFFIOTI, 2001).

No projeto de dominação-exploração busca-se “coisificar” a mulher, ela passa a ser vista como um objeto e, até mesmo a mulher, em algumas situações, se enxerga como objeto, tornando a reação contra esse estado de coisas ainda mais difícil. Ora, o objeto não tem vontade própria, é dependente do sujeito e cabe ao sujeito dispor do objeto como ele considera melhor, inclusive de modo violento.

Alguns atores, na definição de violência contra as mulheres, declararam tratar-se de uma covardia, humilhação, ato desleal, desumano e que desrespeita a dignidade da mulher. Assim pode-se verificar por meio do discurso:

Antes de mais nada eu encaro como uma covardia, porque mesmo com essa mudança, com a evolução que tivemos aí, a mulher ocupando o seu espaço, garantindo vários direitos, várias conquistas, são merecedoras, ainda tem aquela questão de ser mais frágil, ter a compleição física menor ou mais frágil. Eu acho antes de tudo uma covardia, principalmente por se tratar de uma companheira, tá [sic] vivendo junto, dormindo junto, a mulher é responsável pela casa na maioria das vezes, principalmente numa área dessa aqui que tem problema social, muitas mulheres são desempregadas, são donas de casa, realmente e ainda passam por esse tipo de humilhação, eu acho antes de mais nada uma covardia⁶.

A forma de agir decorre da maneira de ver o problema da violência contra as mulheres. A situação exposta indica que tanto quem agride, quanto quem busca proteger a "frágil" mulher, a colocam no lugar de não-sujeito. Não se reflete acerca das relações de poder inerentes as relações de gênero.

As diferenças percebidas entre homens e mulheres têm gerado desigualdade, que, por sua vez, desemboca, em última instância, na violência perpetrada pelo

⁶ Entrevistado 6, março, 2017.

homem contra a mulher, a fim de manter-se na condição de dominador. O fato de o entrevistado considerar a violência contra a mulher uma covardia é antes em razão da diferença física entre homens e mulheres. Caso a mulher tivesse a mesma compleição física, talvez o ato deixasse de ser considerado uma covardia.

A bebida foi apontada como influenciadora da violência contra as mulheres. Ora, em sendo assim, a culpa é de algo externo e não do agente causador da violência, o que acaba por minimizar a sua responsabilidade. Não é à toa que frase do tipo: "ele só agrediu porque estava bêbado" ainda é tão comum.

Houve quem dissesse que a provocação da mulher é uma razão influenciadora da violência, assim pode-se observar no discurso:

[...] Tem situação que a gente vai conversando, vai analisando, assim, não que seja o correto, mas, assim, houve uma provocação, houve uma situação pra chegar até a agressão [...] ⁷.

Conforme o discurso exposto, a violência sofrida pela mulher seria de certo modo justificada em razão dela ter dado causa por meio da "provocação", ou seja, quem "provoca" está sujeita a ser agredida. É como uma criança que faz traquinagem e está sujeita a correção do pai.

As razões influenciadoras da violência contra as mulheres foram pulverizadas em respostas variadas, sendo que algumas fazem um contraponto com as razões já apresentadas. Dentre elas, houve um entrevistado que citou as questões culturais, a submissão histórica da mulher, a sociedade machista e patriarcal. Contudo, mesmo essas razões influenciadoras da violência indicando a existência de conflito de gênero, ainda assim, o entrevistado que levantou essas razões, ao conceituar a violência contra as mulheres, assim como os demais entrevistados, não explicitou a dimensão de gênero, antes se ateu aos tipos de violência e sua percepção como um ato desleal e desumano.

É possível inferir que a dimensão de gênero que permeia a violência contra as mulheres não se apresenta de modo explícito. O que efetivamente aparece é a tendência pela criminalização da conduta de violência contra as mulheres afeita as suas manifestações.

Pode ser que a própria atividade profissional não esteja estimulando esse tipo de reflexão, visto que na condição de aplicadores da lei, ao se deparar com um caso

⁷ Entrevistado 4, março, 2017.

de violência contra as mulheres o que se faz costumeiramente é aplicar o Direito Penal, sem se ater no contexto da criação da lei e na própria razão de sua criação. Desta forma, não é estranho que a violência contra as mulheres não seja pensada pelos policiais militares como uma questão de gênero.

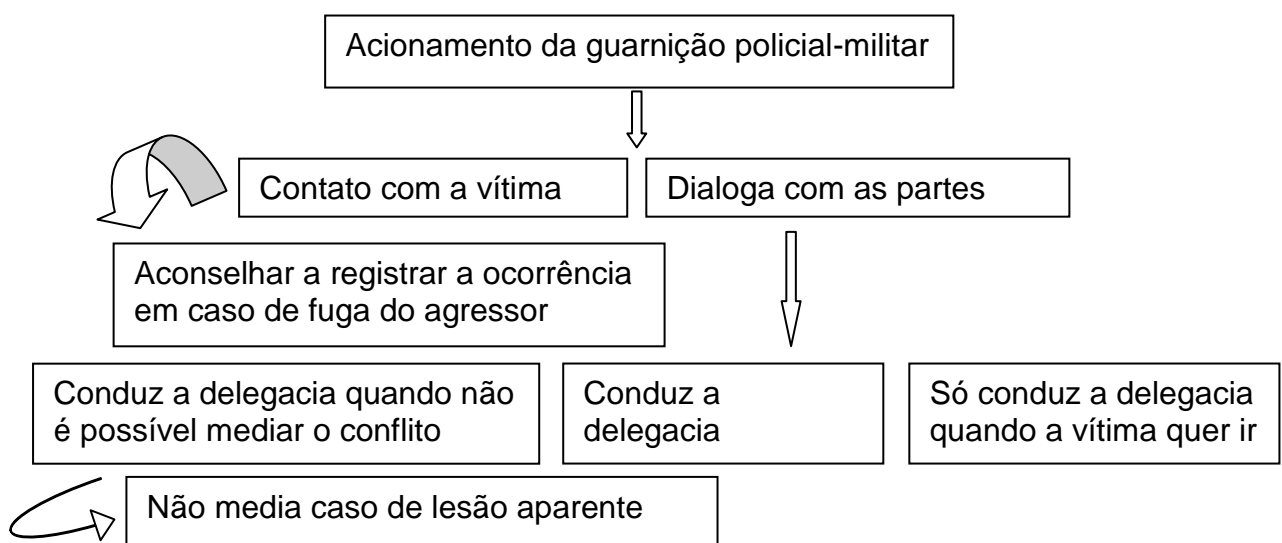
5.3 CONCEPÇÃO DO ATENDIMENTO DAS OCORRÊNCIAS DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES PELOS POLICIAIS MILITARES

Na maneira como se percebe os discursos, a mulher e a violência por elas sofrida parecem determinar a atuação do policial militar. Nesses termos, a concepção do atendimento das ocorrências de violência contra as mulheres decorre das "maneiras de ver" o problema.

Quando uma guarnição policial é acionada para o atendimento de uma ocorrência de violência contra as mulheres, esse atendimento segue um fluxo de procedimentos que normalmente culmina na delegacia. A forma de atuação segue um curso internalizando pela cultura organizacional como próprio da atividade policial-militar.

Foi possível, a partir das entrevistas reconstruir esquematicamente o fluxo dos procedimentos conforme apresentado no Fluxograma 1.

Fluxograma 1 - Apresentação esquemática do atendimento das ocorrências de violência contra as mulheres pelos policiais militares.



O acionamento da guarnição policial-militar feito pela mulher em situação de violência ou por seus parentes através de ligação telefônica ou indo diretamente a BCS, faz com que os policiais adotem o primeiro procedimento estabelecido como um padrão institucional: contato com a mulher e diálogo com as partes buscando saber o que aconteceu. No caso do agressor não está presente a diligência se encerra com o aconselhamento da mulher para que ela se dirija a delegacia e registre a ocorrência.

Na situação em que o causador da violência está presente no local, a tentativa majoritária dos entrevistados é a de buscar mediar o conflito e, caso não consigam ou a situação não seja possível de ser mediada, ocorre a condução a delegacia.

A tentativa pela mediação do conflito vai ao encontro dos pressupostos do policiamento comunitário e, considerando que a Base Comunitária de Segurança adota o policiamento comunitário, é plausível que os entrevistados, integrantes da BCS do Conjunto George Américo, fizessem menção a busca pela mediação dos conflitos.

No policiamento comunitário há uma "Reorientação da abordagem policial de impositiva para uma abordagem mediadora e pacífica na resolução de conflito, de forma a diminuir a violência cotidiana" (ZOUAIN, RICCIO NETO e ZAMITH, 2006, p. 380).

A mediação é indicada nos casos em que as partes em conflito têm vínculos afetivos e relações cotidianas, são conflitos de caráter social, os quais, em razão da ausência de diálogo como meio para a resolução dos problemas, apela-se até mesmo para a violência (SALES, ALENCAR e FEITOSA, 2010).

Neste sentido, a mediação de conflitos serve como forma de prevenir o crime, sendo esse um dos objetivos almejados pelo policiamento comunitário (SALES, FERREIRA e NUNES, 2009).

A maioria das situações relacionadas como sendo de violência contra as mulheres dizem respeito à violência doméstica, onde, por óbvio, resta demonstrado o vínculo afetivo e a relação cotidiana, portanto, em tese, a mediação pode ser um meio adequado para se resolver esse tipo de conflito.

A mediação é um procedimento consensual de resolução de conflitos por meio do qual uma terceira pessoa imparcial, escolhida ou aceita pelas partes age para encorajar e facilitar a resolução dos problemas. As pessoas envolvidas no conflito constroem a decisão que melhor as satisfaça. A

mediação representa, assim, um mecanismo de solução de litígios utilizado pelas próprias partes que, movidas pelo diálogo, encontram uma alternativa ponderada, eficaz e satisfatória. O mediador auxilia na construção desse diálogo (SALES, ALENCAR e FEITOSA, 2010, p. 290).

O policial comunitário surge como a terceira pessoa imparcial, que convive na comunidade e sabe das suas peculiaridades, deste modo, é pertinente que ele seja orientado para mediar conflitos, com vista a desenvolver uma cultura de paz (SALES, FERREIRA e NUNES, 2009).

A despeito dos entrevistados que, majoritariamente, declararam tentar mediar o conflito, eles excluíram tal possibilidade quando verificaram que a mulher em situação de violência apresentava lesões físicas aparentes. A lesão física inviabiliza qualquer tentativa de mediação, conforme posicionamento dos entrevistados.

É válido ressaltar que as estatísticas nacionais apontam que a violência física é o tipo de violência contra as mulheres mais frequente (WEISELFISZ, 2015). De igual modo, as estatísticas realizadas pela Base Comunitária de Segurança do George Américo, apontam a violência física como a mais frequente, ocorrendo em 69 % dos casos (BAHIA, 2017a). Sendo assim, a possibilidade de ocorrer mediação é limitada.

Minoritariamente, alguns entrevistados, declararam fazer de imediato a condução para a delegacia sem fazer menção à tentativa de mediação, outros poucos disseram que só conduzem a delegacia quando a mulher em situação de violência quer ir; para estes, a vontade da mulher tem muita relevância, por outro lado, também não trataram da questão da mediação.

A violência contra as mulheres é relatada como a ocorrência mais frequente na área da BCS, como se observa no discurso transcrito:

Nessa região aqui o número de violência doméstica é alto, ligado aí a classe social, aquela coisa toda de problemas sociais, o número de diligências nesse sentido de violência doméstica é muito alto nessa região aqui do George Américo⁸.

Embora a violência contra as mulheres seja tida como a ocorrência mais frequente na área da Base Comunitária de Segurança do Conjunto George Américo, no entanto, as práticas policiais, as táticas e estratégias de ação para o enfrentamento deste problema nem sempre enfatizam o que é preconizado pelo

⁸ Entrevistado 6, março, 2017.

policciamento comunitário. O modo eminentemente emergencial como as ocorrências são atendidas se enquadra melhor no policiamento tradicional que no comunitário.

Os autores Skolnick e Bayley, (2006, p. 24) ao tratar do policiamento comunitário discorrem como deveria ser a atuação dos policiais, conforme podemos observar no trecho transcrito adiante:

[...] Ao invés de se desenvolver como um serviço ambulatorial, os policiais da patrulha deveriam "empenhar-se em conhecer a comunidade", falar com as pessoas em seus itinerários diários usuais, encorajar pedidos de serviços não-emergenciais, e tornar-se parte visível da cena comunitária, mas sem chamar a atenção. Ao agir dessa maneira, os policiais do patrulhamento serão capazes de ajudar na autoproteção coletiva ou individual; de intervir nos estágios individuais para prevenir os problemas que poderiam surgir; de desenvolver uma apreciação fortalecida das preocupações da comunidade; de explicar os serviços da polícia com mais precisão, e de obter informações que leve a prisões e a dar seguimento aos procedimentos legais. [...].

Tanto o policiamento tido como tradicional como o policiamento comunitário convergem no que tange ao objetivo do policiamento de manutenção da ordem pública, mas divergem em relação aos meios empregados (SKOLNICK & BAYLEY, 2006). Todavia, a questão que se impõe é saber em que medida esse objetivo institucional atende aos anseios da sociedade, especialmente, das mulheres em situação de violência. O cumprimento da lei nem sempre corresponde à pacificação social, o problema da violência contra as mulheres é emblemático no que se refere a essa questão.

A fim de manter a ordem pública compete aos policiais fazer cumprir as leis, enfrentando as condutas desviantes. A violência contra as mulheres contraria a lei e é penalmente reprimida, ocorre que não necessariamente o tratamento legal dado a essa conduta satisfaz ao interesse da mulher em situação de violência. Os procedimentos legais adotados no atendimento da mulher em situação de violência satisfazem a instituição policial, a qual integra o sistema de justiça criminal, mas os entrevistados apontaram que nem sempre essa é a solução esperada pela mulher em situação de violência.

Embora a maioria dos entrevistados tenha relatado que o acionamento para o atendimento da ocorrência de violência contra as mulheres é feito pela própria mulher em situação de violência, quando a guarnição vai atender a ocorrência, 05 dos entrevistados relataram que a mulher não quer que o agressor seja conduzido à

delegacia, dentre esses, 04 disseram que a mulher quer a presença da polícia unicamente para dar um susto no agressor.

A maioria dos entrevistados relatou que com a chegada da Polícia Militar a mulher em situação de violência acompanha a guarnição para fazer o registro da ocorrência na delegacia. Ocorre que, não necessariamente a mulher procede dessa forma por vontade própria, visto que apenas 02 entrevistados disseram que só conduz a delegacia quando a mulher em situação de violência quer ir, isso significa que a maioria conduz à delegacia sem levar em consideração a vontade da mulher, o interesse é de seguir o procedimento institucionalizado atendendo aos ditames da legalidade estrita.

[...] ela quer a presença da polícia simplesmente pra, é...dar um susto no indivíduo. É um tema até meio corriqueiro, porque elas, elas chamam a gente pra poder dá um susto e nosso trabalho não é esse, nosso trabalho é ver o que está se passando, analisar a questão e... ou fazer a mediação do conflito no local, ou então fazer a condução até a delegacia [...] ⁹.

O trecho de entrevista destacado acima sintetiza a expectativa da mulher em relação à polícia e a expectativa do policial militar em relação ao atendimento da ocorrência. Para a mulher o cumprimento de um procedimento legal não atende aos seus interesses. Para o policial militar o que está fora dos ditames estritamente legais não faz parte de suas atribuições, não é esse o trabalho dele.

A presença da Polícia Militar como órgão de força do Estado, por si só já gera um impacto. Desta forma, quando o entrevistado faz menção de que a mulher quer a presença da polícia para "dá um susto no indivíduo", provavelmente isso tem relação com essa representação da Polícia Militar como sendo capaz de impor ou modificar um dado comportamento em razão de possuir esse peso institucional.

É, e tem muito casos que na hora da ocorrência desistem, porque diz que chama a polícia só pra dá um susto. E quando na verdade, né? Já vi repetidas vezes o homem violentando a mulher e ela diz que é só pra dá um susto, porque não quer ver o marido preso, porque sustenta a casa, porque não tem como viver sem ele, porque ele é quem paga o aluguel¹⁰.

Novamente se demonstra na fala do entrevistado que o recurso ao sistema de justiça criminal, a criminalização da conduta de violência contra as mulheres não necessariamente é a resposta almejada pelas mulheres visto que a condução do

⁹ Entrevistado 1, março, 2017.

¹⁰ Entrevistado 9, março, 2017.

agressor a delegacia, a sua prisão não resolve o seu problema, por diversas razões. Ademais, a presença da polícia também pode ser usada para tentar equilibrar as relações de poder ora em desequilíbrio.

Os entrevistados, de modo enfático, relataram que as mulheres em situação de violência, na maioria das vezes, desistem de representar contra o causador da violência. Elas não querem que o causador da violência fique preso e até mesmo se põem contra a guarnição quando a guarnição policial-militar usa a força para fazer a condução do causador da violência para a delegacia.

As razões apontadas para a desistência da mulher em registrar a ocorrência na delegacia contra o causador são variadas, a mais citada delas foi a dependência financeira para com o causador da violência. Também foram citadas como causas que geram a desistência, a dependência emocional, o medo e até mesmo a influência do policial civil para o não registro.

Observa-se que o problema é complexo, a solução vai além da aplicação de medidas legais e sequência de procedimentos institucionalizados. Quem vai colocar comida em casa? Quem vai alimentar os filhos caso o agressor seja o provedor da família e ele fique preso? Como trabalhar a dependência emocional? A prisão do agressor resolve em definitivo o problema da violência?

Interessante notar o que Saffioti (1999, p. 88 e 89), escreve sobre a referida situação:

Na maioria das vezes, quando a mulher procurava uma DDM, na verdade, esperava que a delegada desse uma "prensa" em seu marido agressor, a fim de que a relação pudesse se estabelecer em novas bases (leia-se harmoniosas). A ambigüidade da conduta feminina é muito grande e compreende-se o porquê disto. Em primeiro lugar, trata-se de uma relação afetiva, com múltiplas dependências recíprocas. Em segundo lugar, raras são as mulheres que constroem sua própria autonomia ou que pertencem a grupos dominantes [...]. Em terceiro lugar, na maioria das vezes, o homem é o único provedor do grupo domiciliar. Uma vez preso, deixa de sê-lo, configurando-se um problema sem solução quando a mulher tem muitos filhos pequenos, ficando impedida de trabalhar fora. Dentre outras muitas razões, cabe mencionar, em quarto lugar, a pressão que fazem a família extensa, os amigos, a Igreja, etc., no sentido da preservação da sagrada família. Importa menos o que se passa em seu seio do que sua preservação enquanto instituição. Há, pois, razões suficientes para justificar a ambigüidade da mulher, que num dia apresentava a queixa e no seguinte solicitava sua retirada. Isto para não mencionar as ameaças de novas agressões e até de morte, que as mulheres recebem de companheiros violentos.

O atendimento da ocorrência com a condução do causador da violência à delegacia não responde às inúmeras perguntas que inquietam as mulheres e muita

vez faz com que elas desistam do registro da ocorrência. A solução do problema perpassa pela observância de múltiplos fatores. É preciso que quem lida com o enfrentamento da violência contra as mulheres tenha conhecimento sobre as relações de gênero que envolvem essa problemática.

Provavelmente, em razão do hábito de o policial-militar ser acionado e a ocorrência comumente terminar com o registro na delegacia, não é bem aceito pelo policial quando ele é acionado e a própria solicitante desiste do andamento da ocorrência. Os sentimentos/sensações descritos pelos entrevistados são diversos, mas todos expressam esse não acolhimento da decisão da mulher pela desistência.

Os sentimentos/sensação mais invocados foi o de chateação, na sequência temos: contrariedade, decepção, insatisfação, impotência, frustração, desânimo, impunidade e constrangimento. Nota-se como a desistência da mulher de representar contra o causador da violência gera no policial sentimentos e sensações negativas. A decisão da mulher que desiste não é bem recepcionada pelo policial-militar e talvez isso ocorra porque tal decisão não é entendida ou entendível para o referido profissional de segurança pública.

[...] de certa forma gera uma certa insatisfação, porque a gente conduziu a delegacia, "trabalho perdido?", desistiu, chegou se queixando, chegou fazendo um estardalhaço e na hora "h", desistiu. A guarnição, muitas vezes, fica decepcionada, fica chateada com esse tipo de tempo que foi perdido, na verdade. Que volta a acontecer, vários casos já voltaram a acontecer, desistiu tal dia, aí, em seguida aconteceu outro problema¹¹.

O policial tem o sentimento de que perdeu o seu tempo em uma ocorrência que "não deu em nada". O registro na delegacia permanece sendo uma prova contundente de produtividade, pois, em regra, as estatísticas positivas para uma guarnição são baseadas no número de registros de ocorrências feitos na delegacia.

Seguindo esse raciocínio, uma ocorrência é tida como bem-sucedida pela maioria expressiva dos entrevistados, quando o causador da violência fica preso. O policial militar parece enxergar na prisão a forma de resolução dos problemas em geral e, especificamente, da violência contra as mulheres. O policial militar, até mesmo pelo seu lugar de fala, tende a acreditar no Sistema de Justiça Criminal como resposta solucionadora.

¹¹ Entrevistado 6, março, 2017.

A ideologia penal dominante é a de que a pena tem as seguintes funções: preventiva, serve para evitar a prática de novos crimes; repressiva, manifesta na aplicação direta da pena, e reabilitadora (ANDRADE, 2004). Essa ideologia é sedutora para os integrantes da sociedade como um todo, ainda mais para quem representa o Sistema de Justiça Criminal, como é o caso do policial militar.

De certo modo pode ser entendido como natural a crença do policial no serviço por ele desempenhado. Ele realmente acredita na função que foi dado a fazer e neste cenário, prender o criminoso é tarefa fundamental. A ideologia dominante é que se assim não ocorrer o caos estaria instalado.

Ocorre que, conforme Andrade (2004), o Sistema de Justiça Criminal não cumpre as funções prometidas. Ele é incapaz de prevenir novas violências, não protege as vítimas, o castigo é distribuído de modo desigual, além de não intimidar e nem reabilitar.

Ademais, o Sistema de Justiça Criminal não escuta os interesses das vítimas e, no que tange a violência de gênero, ele não contribui para a compreensão da própria violência, gestão do conflito e transformação das relações (ANDRADE, 2004).

Não é difícil compreender as razões pelas quais um policial militar acredita na prisão do causador da violência contra a mulher como forma de proteger a mulher, prevenir e resolver o problema. Entretanto, a prisão não tem protegido, prevenido e resolvido a questão da violência contra as mulheres. O Sistema de Justiça Criminal não tem sido capaz de cumprir as funções prometidas.

Contrariando o entendimento majoritário dos entrevistados que declararam como bem-sucedida a ocorrência que resulta na prisão do causador da violência, dois dos entrevistados manifestaram entendimento diverso. Um deles relatou que uma ocorrência é bem-sucedida quando é possível mediar o conflito. Para esse a prisão do causador da violência não é o objetivo perquirido. Outro entrevistado se manifestou dizendo que a ocorrência é bem-sucedida quando o causador da violência é localizado, é conduzido à delegacia e as partes voltam a se relacionar sem violência. Conquanto esse entrevistado não tenha se referido à prisão do causador da violência como uma ocorrência bem-sucedida, ainda assim, ele mencionou a sequência do procedimento policial-militar tido como regular, a saber: localizar o causador da violência e conduzi-lo a delegacia.

Observa-se que, para os entrevistados, de um modo geral, a ocorrência segue um roteiro, ela tem início com o acionamento e ida da guarnição ao local solicitado, se desenvolve com o contato com as partes e se encerra com a condução a delegacia. Não obstante, a sequência de procedimento padrão não garante a efetiva resolução do problema.

A sociedade é complexa e nela ocorrem conflitos de diversas naturezas, que, em função dessas diferenças, reclamam ações distintas em sua resolução. A polícia, ao utilizar um procedimento padrão, único, para a resolução de conflitos de várias naturezas, limita a efetividade de suas ações. O êxito da polícia, atuando em uma perspectiva cidadã, depende e tem como proposta desenvolver ações preventivas e atuar para contribuir na recuperação dos agentes de delitos (SALES, ALENCAR e FEITOSA, 2010, p. 286).

As ocorrências que fogem do roteiro são tidas como não bem-sucedidas. Neste sentido, 04 entrevistados citaram como ocorrência não exitosa a situação em que a mulher desiste de representar contra o causador da violência.

Ora, se a mulher desiste de representar, esse não é o fim esperado para a ocorrência, visto que uma vez a guarnição policial-militar tendo sido acionada, ela entende que o fim natural da ocorrência é o registro na delegacia e quando isso não acontece, como já observado na transcrição de um dos entrevistados acima exposta, a guarnição sente que perdeu o seu tempo e essa é uma situação incômoda para os policiais militares.

Ademais, outros 03 entrevistados declararam que a ocorrência não é bem-sucedida quando o causador da situação de violência não é localizado. Em não sendo localizado, o eventual agressor não pode ser conduzido à delegacia para ser feito o registro da ocorrência e concretizar o que a maioria absoluta dos entrevistados espera, que é a prisão da parte autora do fato delituoso. A não localização do agressor quebra o fluxo da ocorrência, o que a leva ao status de não exitosa.

Um dos entrevistados citou como exemplo de uma ocorrência não exitosa quando o causador da violência é liberado pela guarnição sem a condução a delegacia e ocorre reincidência da violência. Nesse exemplo fica claro a preocupação do policial militar com o risco gerado pela não observância do procedimento.

[...] A gente prefere sempre levar para delegacia as situações de Maria da Penha. Outras situações, não, a gente tenta até resolver no local [...] a

gente não pode tentar resolver uma situação no local e aí depois que a guarnição sair se acabar [...]. Porque depois que você... a guarnição tenta resolver no local, aparentemente apaziguou, mas depois a guarnição...estão todos os dois dentro de uma casa, a maioria das vezes bebendo, com faca, acontece uma situação pior, complicado para quem passa a ser vítima e complicado também para a guarnição que esteve no local e informou que resolveu a situação ser ter resolvido¹².

Não obstante, outro entrevistado, e apenas ele, exemplificou como ocorrência não bem-sucedida a situação na qual acontece o atendimento da ocorrência, são adotadas todas as medidas, entretanto, ainda assim, ocorre a reincidência gerando morte. Percebe-se que apenas para esse entrevistado a sequência dos procedimentos não é garantia de que o problema da violência contra a mulher foi solucionado. Este é um exemplo prático que reforça a crítica ao Sistema de Justiça Criminal como sendo ineficaz.

A questão da violência contra as mulheres não se limita ao procedimento policial-militar ou a própria atuação da Polícia Militar, nem mesmo as instituições que compõem o Sistema de Justiça Criminal ou ainda, aos órgãos e entidades que integram a rede de proteção às mulheres em situação de violência.

Uma instituição, seja ela qual for, não é capaz de lidar sozinha com o enfrentamento da violência contra as mulheres, como já manifesto, trata-se de um problema complexo cuja solução é igualmente complexa.

Neste sentido, pode acontecer da ocorrência reclamar outras medidas não acessíveis a Polícia Militar, ou seja, depender de outros órgãos públicos incumbidos da assistência. Essa também foi uma ocorrência citada por um dos entrevistados como não exitosa. Neste caso a diligência não se encerra na delegacia, local já familiar para os órgãos que integram a segurança pública, é necessária a articulação com outros órgãos, isso gera dificuldade, pois torna o procedimento mais complexo.

A ocorrência foi referida como não bem-sucedida por um entrevistado quando ela tem um desfecho diferente do esperado. O policial estabelece expectativas e conduz a ocorrência para o atendimento da finalidade esperada, e quando isso foge ao seu planejamento, gera nele uma resistência, não sendo bem aceita.

Outro entrevistado, valorando a importância de mediação apontou como ocorrência não exitosa a situação na qual não é possível mediar o conflito. Esse foi o mesmo que indicou como ocorrência bem-sucedida a situação na qual é possível

¹² Entrevistado 3, março, 2017.

mediar o conflito. A tentativa pela mediação não constitui uma prática dominante entre os entrevistados, como se demonstra a partir das referências das ocorrências citadas como exitosas ou não.

Sintetizando, com base na maioria absoluta dos entrevistados, ocorrência exitosa é quando o causador da violência contra a mulher fica preso, em consequência, a ocorrência é não exitosa quando o causador da violência não é preso pelas diversas razões já apontadas. O papel da polícia é intuído como sendo o de prender o transgressor.

5.3.1 Percepção da ocorrência de violência contra as mulheres e do atendimento

A ocorrência de violência contra as mulheres é percebida pelos policiais militares entrevistados como uma ocorrência complicada, complexa, delicada. Declararam alguns entrevistados que não se trata de uma ocorrência normal, a guarnição não pode agir com age com um "meliante", portanto, deveria ter um tratamento especial, diferenciado.

Ainda, ao se referir a ocorrência de violência contra as mulheres, alguns entrevistados disseram que esse tipo de ocorrência requer muita atenção, sabedoria, bom senso e calma. A ocorrência é referida como muito importante, tendo um dos entrevistados declarado que é difícil não se envolver emocionalmente na situação.

A percepção da ocorrência de violência contra as mulheres é diferenciada em relação às demais ocorrências por conta das especificidades que a envolve. Uma das entrevistadas, uma policial militar feminina relata bem onde reside essa dificuldade.

Eu acho diferente a ocorrência Maria da Penha porque não é que nem a ocorrência de tráfico que os meninos já estão acostumados, é uma ocorrência que você chega e que a mulher está [sic] fragilizada, a mulher chora muito, os meninos geralmente não têm tanta paciência, né? Eles querem mais correr atrás do agressor. Aquela coisa, a mulher não quer ir para delegacia, a guarnição já fica irritada [...]¹³.

¹³ Entrevistada 2, março, 2017.

Segundo o exposto por essa entrevistada, o procedimento adotado para o atendimento da ocorrência de violência contra as mulheres não deve ser o mesmo de outras ocorrências, como a de tráfico. Em seu relato, os policiais militares do sexo masculino não estão acostumados, pois é preciso ter paciência com a mulher que está fragilizada e que muitas vezes não quer ir para a delegacia.

Apenas essa entrevistada mulher relatou algumas vantagens da ocorrência de violência contra as mulheres ser atendida por uma mulher. Ela declarou que os homens têm mais dificuldades em atender esse tipo de ocorrência, pois a mulher tem empatia com a outra que se encontra em situação de violência, além de ter sensibilidade, paciência, capacidade de compreender a situação e de acolher a mulher em situação de violência.

Nota-se que para a entrevistada mulher, a questão de ser mulher faz diferença no atendimento da ocorrência. O gênero é relevante não apenas quando se pensa na violência contra as mulheres, é relevante também no atendimento da ocorrência. Quando a entrevistada se refere à falta de paciência dos homens que integram a guarnição para com a mulher em situação de violência, pode-se inferir que essa falta de paciência tende a provocar uma revitimização da mulher, pois além de já ter sofrido uma violência de um determinado causador, é novamente vitimada, desta feita pelos agentes estatais a quem recorre buscando auxílio para a solução do seu problema. Mais uma vez o Sistema de Justiça Criminal não cumpre com as funções prometidas.

Não obstante, o que a guarnição composta em sua maioria ou em sua totalidade por homens almeja é a sequência regular do procedimento, tendo por resultado a prisão do agressor, até mesmo porque esse tipo de resultado (quantidade de prisões efetuadas) gera uma estatística favorável para a guarnição que pode reverter isso em benefícios institucionais.

Ademais, mesmo havendo duas entrevistadas do sexo feminino, elas também se manifestaram de igual modo a maioria dos demais entrevistados do sexo masculino, relatando como ocorrência bem-sucedida aquela em que o causador da violência fica preso e como ocorrência não bem-sucedida, a que a mulher desiste de representar. Nota-se que a questão de gênero não produziu variação quanto ao entendimento do procedimento regular desejado.

Acerca da percepção do atendimento da ocorrência de violência contra as mulheres, as respostas dos entrevistados foram diversas. Alguns registraram que é importante atender esse tipo de ocorrência, que se tenta fazer o melhor, sendo preciso dar segurança/confiança as mulheres. Outros 04 relataram que é necessário ser frio, não ser levado pela emoção, dentre esses, 02, apesar de terem feito menção a necessidade de serem frios, disseram ter vontade de revidar a agressão que o causador da violência provocou na mulher e isso evidência a dificuldade de não se envolver emocionalmente na situação.

Para além do reconhecimento da importância ao atendimento prestado às mulheres em situação de violência, um dos entrevistados declarou que não gosta desse tipo de ocorrência.

Porque a gente às vezes acaba tentando ajudar a vítima, a mulher e muitas vezes ela no momento, no calor da emoção ela decide levar adiante, ela decide fazer todos os procedimentos, ela decide representar contra o agressor e depois de vinte minutos dentro da delegacia ela desiste. Tem situações que o agressor corre pra casa da mãe, a gente vai atrás na casa da mãe. Ah, tá na casa do vizinho, se escondeu, a gente vai procurar o cara. Consegue pegar o agressor normalmente uma hora da manhã, meia noite, chega na delegacia depois de toda a ocorrência montada, lá desiste. Isso é um pouco frustrante para gente que tá na área, aí eu não gosto dessas ocorrências [...]¹⁴.

Fica claro que o não gostar de atender a ocorrência de violência contra as mulheres é em razão da possibilidade da expectativa ser frustrada quanto à sequência regular do procedimento. A conclusão da diligência não é a esperada pela guarnição, o procedimento é interrompido com a desistência da mulher de representar contra o causador da violência. A guarnição sente que teve todo um trabalho desperdiçado.

O Comandante da BCS apontou algumas dificuldades para o atendimento da ocorrência de violência contra as mulheres sendo elas: Combater a violência contra as mulheres apenas com viatura; ausência de rede estruturada para atender as mulheres em situação de violência; ausência de um programa de enfrentamento a violência contra as mulheres que priorize a prevenção.

Quem exerce comando necessita possuir visão estratégica, provavelmente foi isso que levou o comandante da Base Comunitária a tratar das dificuldades para o atendimento da ocorrência de violência contra as mulheres.

¹⁴ Entrevistado 3, março, 2017.

Conforme o referido entrevistado, as dificuldades residem na complexidade do problema, em entender que a polícia sozinha não consegue dar conta da questão da violência contra as mulheres. É preciso uma rede estruturada para atender as mulheres que passam por essa situação, não devendo se limitar a atuação da polícia que, em sua prática dominante, mais atua no campo repressivo. Diante disso, necessário se faz que o enfrentamento a violência contra as mulheres priorizar a prevenção de modo a evitar que a violência se concretize.

Na mesma linha do Comandante da BCS, um entrevistado apontou como dificuldade a ausência de acompanhamento por parte de outros órgãos estatais. A polícia não deve ser o primeiro e único recurso, necessário se faz o envolvimento de outros órgão e entidade.

Muitos entrevistados fizeram referência a um projeto realizado pela Base Comunitária de Segurança do Conjunto George Américo. O projeto prevê a realização de visitas continuadas pelos policiais militares integrantes da BCS as mulheres em situação de violência.

Consta no projeto que após a guarnição atender uma ocorrência de violência contra as mulheres, independentemente de ter sido feito o registro ou não na delegacia, nos serviços seguintes são realizadas visitas as mulheres em situação de violência atendidas pela guarnição.

Os entrevistados apontaram que as visitas continuadas as mulheres em situação de violência favorecem a diminuição da incidência da violência. Segundo os entrevistados, a visita continuada tem por objetivos principais acompanhar o caso e obter informações a fim de saber se o problema foi solucionado.

Foram indicados pelos entrevistados como resultados das visitas continuadas as mulheres em situação de violência, o fato do agressor se sentir intimidado, a vítima se sentir mais segura e a prevenção de novos casos de violência. Percebe-se que os resultados atingem tanto a mulher em situação de violência quanto o causador da violência.

Um dos entrevistados sugeriu a necessidade de treinamento especial para o atendimento das ocorrências de violência contra as mulheres. De fato, a mudança no tratamento desse tipo de ocorrência pressupõe uma formação continuada que inclua as dimensões de gênero. Sem o conhecimento das relações de gênero que

permeiam a violência contra as mulheres é difícil conceber um atendimento qualificado.

Apenas o Comandante da Base Comunitária de Segurança do Conjunto George Américo disse existir dificuldades para a realização das visitas continuadas às mulheres em situação de violência declarando a resistência do policial militar em fazer a referida visita. O motivo apontado para a resistência do policial militar em realizar visitas continuadas é o fato da dificuldade deste internalizar o papel de atuar como o policial que prende e depois ter que fazer visita no local e às pessoas envolvidas na ocorrência, tendo, inclusive, que conversar com quem prendeu, caso o encontre na residência.

A realização da visita continuada às mulheres em situação de violência ainda não faz parte do hábito dos policiais militares, é um ponto fora de curva. Talvez só seja realizada por ser uma diretriz do comando da base, tanto é assim que apenas ele apontou que existe dificuldade para a realização das visitas continuadas.

Caso a BCS seja comandada por outra pessoa que não acredite na existência de benefício em realizar visitas continuadas, provavelmente elas deixarão de existir, pois tal prática ainda não é tida como um procedimento normal, visto que requer do policial militar o desempenho, na mesma situação, de múltiplos papéis. Quando do acionamento e eventual condução a delegacia, atuará repressivamente. Quando realizar visitas continuadas a fim de evitar a reincidência da violência, atuará preventivamente.

5.4 CONCLUSÃO: MANEIRAS DE VER, LOGO, MANEIRAS DE FAZER

Não há como deslocar a maneira como os policiais militares intervêm nas ocorrências de violência contra as mulheres sem levar em conta a maneira como eles percebem a violência contra as mulheres. Bem assim, o próprio modo de perceber a violência contra as mulheres decorre das maneiras de ver a mulher e o homem.

Diante disto, é possível associar a atuação dos policiais militares no atendimento das ocorrências de violência contra as mulheres à maneira de ver as situações referidas. Conforme Cappi (2017, p. 328), "A maneira de ver tais situações pode ser associada à maneira de conceber a ação, para aí enfrentá-la".

O estudo realizado indicou que os policiais militares percebem as mulheres como sendo frágeis, tendo a compleição física sido usada com argumento para demonstrar a fragilidade da mulher e a força do homem.

Nota-se que a maneira de ver a mulher e o homem decorre de uma leitura biológica de diferenças entre os sexos que, no contexto de gênero, são usados para reforçar as desigualdades.

Pode-se dizer que tanto o que agride quanto o que busca proteger o que é frágil, coloca a mulher no lugar de não-sujeito. Sua autonomia é mitigada, sua liberdade tutelada.

No que tange ao modo como os policiais militares percebem a violência contra as mulheres, foi possível inferir da análise dos discursos que a dimensão de gênero não integra a definição que eles deram sobre o que vem a ser violência contra as mulheres.

A maneira como os policiais militares apreendem a violência contra as mulheres guarda relação com os tipos de violências, sem que, contudo, a dimensão de gênero seja pensada como elemento constitutivo da violência contra as mulheres.

O desconhecimento das relações de gênero como elemento constitutivo da violência contra as mulheres interfere no atendimento desse tipo de ocorrência pelos policiais militares.

No atendimento das ocorrências de violência contra as mulheres, a resposta dada ao problema pelos policiais militares é no sentido de cumprir os procedimentos já internalizados pelo sistema de segurança pública. Neste sentido, a ocorrência é pensada como uma sequência de procedimentos que se inicia com o acionamento e se encerra na delegacia com o registro da ocorrência.

A tentativa pela padronização do atendimento de ocorrência pode atender aos interesses institucionais, mas, com frequência, não atende aos interesses das mulheres em situação de violência.

Sem considerar a dimensão de gênero que envolve a violência contra as mulheres, não é possível compreender a razão da maioria das mulheres desistir de representar contra o causador da violência e é isso o que ocorre. Os policiais militares não compreendem e não aceitam o fato de serem acionados e a ocorrência não ter seu fim "natural" esperado com a prisão do causador da violência em razão da desistência da mulher.

Considerando que o que é frágil precisa se protegido, o policial militar quando a mulher desiste de representar contra o causador da violência, ele vê seu papel de protetor frustrado, pois ele acredita que o problema da violência poderia se resolvido com a prisão do causador.

A mentalidade de que a prisão é o meio de resolver os problemas da violência e pacificar a sociedade também está presente quando a situação diz respeito à violência contra as mulheres. Essa mentalidade, especialmente entre os policiais, é dominante, até mesmo porque eles integram o sistema de justiça criminal.

Os estudos indicam que a expectativa do policial militar difere da expectativa da mulher quando do atendimento da ocorrência de violência contra as mulheres, pois, para elas, a prisão do causador da violência não resolve o seu problema.

Ademais, a violência contra as mulheres não é percebida como uma questão de gênero. É antes uma violação da lei e em sendo assim, a busca é pela aplicação da lei para todos os casos de igual modo. Neste tempo, pouco importa o interesse da mulher em situação de violência.

A tentativa dos policiais militares é pela simplificação da questão da violência contra as mulheres no sentido de reduzi-la as suas manifestações e não as suas causas. É neste viés protocolar, deslocado das dimensões de gênero, que as ocorrências de violência contra as mulheres são atendidas.

Conquanto esta pesquisa verse sobre as representações sociais da violência contra as mulheres e do atendimento a estas pelos policiais militares, em sendo a representação uma maneira de ver, importa analisar as imagens produzidas pelos olhares (CAPPI, 2017) para compreender as maneiras de pensar a violência contra as mulheres e o atendimento delas.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência contra as mulheres é um problema que há alguns anos tem sido tema de debates, posto que sua intensidade, amplitude e complexidade têm gerado preocupação da sociedade e dos poderes constituídos, sendo inclusive objeto de política pública específica.

Os esforços governamentais para o enfrentamento da violência contra as mulheres não têm sido suficientes para minorar os índices de violência, e críticas são feitas no sentido de que a escolha adotada pelo Brasil para o enfrentamento da violência contra as mulheres tem sido apenas a via da criminalização da conduta.

Neste sentido, o Brasil tem elaborado leis que criminalizam determinadas condutas sofridas pelas mulheres em razão de sua condição de mulher, a exemplo da Lei n.º 11.340/2006 - Lei Maria da Penha, que trata da violência doméstica e familiar contra a mulher, bem assim, a Lei n.º 13.104/2015, que versa sobre o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio quando praticada em razão da condição de mulher.

A violência contra as mulheres está umbilicalmente ligada à questão de gênero, não há como fazer menção da violência contra as mulheres sem considerar a dimensão de gênero que a envolve.

As feministas tiveram papel destacado no que diz respeito à elaboração do conceito de gênero, percebido não a partir das diferenças biológicas, macho e fêmea, mas sim, a partir da construção social da feminilidade e da masculinidade denotando relação de poder (SCOTT, 1991).

Não se nega as diferenças existentes entre homens e mulheres e não se tem por objetivo acabar com as diferenças, o que se busca é fazer com que essas diferenças não se hierarquizem de modo que um gênero se sobreponha ao outro. Contudo, o que se tem vivenciado é uma desigualdade de gênero, estando o gênero masculino no topo da pirâmide e o feminino, na base. Pior fica quando se trata de mulher negra.

As desigualdades de gênero têm gerado a violência sofrida pelas mulheres. É a violência um mecanismo para a manutenção do poder, de sorte que para o enfrentamento da violência contra as mulheres, essas questões não devem ser desconsideradas.

Justamente em razão da violência contra as mulheres não está mais restrita a esfera privada, o seu enfrentamento tem envolvido diversos órgãos públicos das três esferas de governo e dos três poderes constituídos.

A Polícia Militar da Bahia se insere nesse contexto de enfrentamento. Ela tem uma atuação relevante no que diz respeito a ser acionada ainda quando a violência contra as mulheres estiver em curso. Diante disso, a presente pesquisa que teve como tema as representações sociais da violência contra as mulheres pelos policiais militares gerou nesta pesquisadora um interesse especial.

Por meio deste estudo foi possível compreender as representações sociais da violência contra as mulheres e do atendimento a estas pelos policiais militares. Identificando o que os policiais militares compreendem como violência contra as mulheres, bem como, identificando o que os policiais militares compreendem sobre prestar atendimento às mulheres em situação de violência.

O campo da pesquisa foi a Base Comunitária de Segurança do conjunto George Américo em Feira de Santana - Bahia, tendo por atores os policiais militares integrantes da BCS que trabalhavam compondo guarnições de radiopatrulhamento, além do Comandante da Base.

A Teoria das Representações Sociais foi usada como marco teórico-analítico, em razão de permitir perceber as maneiras de ver dos policiais militares sobre o fenômeno estudado.

Notou-se que a forma de agir no atendimento das ocorrências de violência contra as mulheres pelos policiais militares, decorre da percepção que eles têm da violência contra as mulheres, bem assim, de suas representações sociais de gênero.

Por meio do uso da Teoria das Representações Sociais foi possível compreender o ponto de vista e os significados construídos pelos policiais militares sobre o fenômeno da violência contra as mulheres e o atendimento a estas, realizado pelos referidos atores.

A ocorrência de violência contra as mulheres foi apontada pelos atores como a mais atendida na área da Base Comunitária de Segurança do Conjunto George Américo, a qual, por filosofia de policiamento, adota o procedimento de policiamento comunitário.

A percepção dos atores para com as mulheres e os homens reproduziu uma construção social na qual a mulher é vista como frágil e o homem como forte, de

modo que a autonomia da mulher é mitigada, visto que, por ser frágil, ela carece de outro que a proteja, assim temos o pai, o marido ou mesmo a polícia ocupando o lugar de protetor. O lugar dela, por seu turno, é o de não-sujeito.

A violência contra as mulheres foi percebida pelos policiais militares por meio de suas manifestações sem a consideração das questões de gênero que a envolvem.

A pesquisa apontou que a ocorrência de violência contra as mulheres é atendida valendo-se o policial militar de um procedimento padrão visando atender aos interesses institucionais.

Não é surpreendente que o policial militar atenda a ocorrência de violência contra as mulheres a partir de um procedimento padrão, posto que enquanto agentes da lei, ele é treinado para seguir procedimentos, ou seja, a legalidade da ação é legitimada pela sequência do procedimento, ou ainda, fora do procedimento padrão o policial militar estaria ao alcance da lei. Ocorre que o cumprimento do procedimento e da legalidade não tem dado conta da complexidade do problema. As ocorrências são diferentes, sendo assim, um procedimento padrão não tem como atender as especificidades de cada caso.

Ademais, as especificidades da ocorrência de violência contra as mulheres, por envolver uma dimensão de gênero que os atores não enxergam como indissociável da ocorrência, faz com que os policiais militares não entendam a ambigüidade da mulher ao acionar a Polícia Militar e logo em seguida desiste de prosseguir com a ocorrência. Tal situação acaba por fugir do procedimento padrão a que se está acostumado e no qual foi treinado.

Inferiu-se da análise dos discursos um desencontro entre a expectativa dos policiais militares e a expectativas das mulheres no que tange aos resultados esperados de uma ocorrência de violência contra as mulheres. O resultado comumente esperados pelos entrevistados é o de que o causador da violência fique preso, entretanto, foi possível verificar a partir da análise dos dados que o resultado esperado pelos policiais não é aquele que eles disseram que as mulheres esperam.

A atuação dos policiais militares reforça a ideia apregoada pelo sistema de justiça criminal de que a resolução dos problemas da criminalidade perpassa por um maior rigor na aplicação do direito penal, e, sendo assim, prender o causador da violência contra as mulheres foi concebido como o resultado natural esperado pelos

atores. Ao passo que as mulheres em situação de violência, por diversas razões expostas, não se satisfazem com a prisão do acusador da violência. Para elas, a criminalização da conduta apenas não resolve o problema.

Conquanto se enxerguem como fiscais da lei, a violência contra as mulheres foi percebida de um modo mais simplificado no qual os atores entendem como sendo seu papel o de aplicadores da lei penal, como se a dimensão de gênero não fosse relevante no momento em que ele é chamado a atuar.

Embora o campo de estudo fosse uma Base Comunitária e a violência contra as mulheres a ocorrência mais frequente, a atuação frente ao problema é similar ao atendimento reativo próprio do policiamento classificado como tradicional, tendo por sequência o acionamento, atendimento e condução a delegacia. O que foge desse roteiro é percebido como uma dificuldade para o serviço.

O ponto que se apresentou na pesquisa como sendo fora do procedimento ordinário diz respeito às visitas continuadas às mulheres em situação de violência. Foi possível inferir que as visitas continuadas só ocorrem em razão de ser uma diretriz do Comandante da BCS, se assim não fosse, provavelmente elas não se realizariam por conta da resistência dos policiais em fazer algo diferente da sua rotina de serviço que é apenas a de atender as ocorrências quando são acionados.

Embora o problema da violência contra as mulheres seja percebido pelos policiais militares como complexo, a solução apontada por eles é simples, baseada apenas nos aspectos legais, sem considerar as questões sociais e culturais que envolvem a problemática.

Não obstante, espera-se mais do serviço de segurança pública prestado pelos policiais. Espera-se que os policiais militares fossem capazes de perceber a complexidade de cada ocorrência, atuando de modo a considerar as especificidades de cada situação. Isso de certo geraria mais trabalho.

Permanecer na zona de conforto é certamente menos desgastante, por outro lado, o trabalho que a mudança poderia gerar possibilitaria a um novo patamar de conhecimento e qualificação.

Para considerar a especificidade de cada situação seria preciso conhecer cada uma dessas especificidades. Não tem como agir diferente quando a maneira de vir não muda.

Uma forma de buscar a mudança na maneira de ver é por meio do conhecimento, para tanto a qualificação continuada, o treinamento constante dos policiais militares a partir de uma dimensão de gênero, poderia favorecer uma atuação que atendesse as especificidades de cada caso.

A presente pesquisa permitiu compreender as representações sociais da violência contra as mulheres e do atendimento a estas pelos policiais militares da Base Comunitária de Segurança do conjunto George Américo em Feira de Santana - Bahia.

Como decorrência dessa compreensão foi possível apontar a necessidade dos policiais militares passarem por qualificação continuadas a fim de atuarem de modo a considerar as dimensões de gênero que envolvem as ocorrências de violência contra as mulheres. Sem o conhecimento das relações de gênero que permeiam a violência contra as mulheres é difícil conceber um atendimento qualificado.

Deste modo, a melhoria na prestação do serviço público de segurança, especialmente no que concerne ao atendimento às mulheres em situação de violência, perpassa pela qualificação do efetivo no que tange a violência contra as mulheres compreendidas em sua dimensão de gênero.

Caso eles sejam qualificados e passem a considerar as questões de gênero como indissociável da violência contra as mulheres, espera-se que as ocorrências passem a ser atendidas de modo que os interesses da mulher em situação de violência sejam efetivamente considerados, havendo uma coincidência das expectativas quanto da individualização do tratamento dado a cada ocorrência.

Enquanto mestrado profissional, a pesquisa tem também o mérito de trazer retornos institucionais e, desta feita, atender os interesses sociais. A Polícia Militar como órgão inserido na rede de enfrentamento a violência contra as mulheres foi bastante demandada, constituindo frequentemente a porta de acesso para os demais serviços. Diante disso, a compreensão da maneira de ver dos policiais militares acerca da violência contra as mulheres e do atendimento por eles proporcionado, pode auxiliar na formulação de estratégias que possibilitem que outros pontos de vistas possam ser apreendidos e conhecidos, de modo a resultar em uma melhor prestação do serviço público.

Por fim, a compreensão das representações sociais da violência contra as mulheres e do atendimento delas pelos policiais militares, surge como um relevante instrumento que pode, de maneira mais geral, possibilitar mudanças na forma como o serviço público de segurança é prestado. É a melhoria na prestação do serviço público às mulheres em situação de violência a razão de existir desta pesquisa.

REFERÊNCIAS

AMÂNCIO, L.; Gênero: representações e identidades. Análise das representações do masculino e do feminino e sua articulação com as identidades. **1993**.

AMARAL, C. C. G. do; LETELIER, C. L.; GÓIS, I. L.; AQUINO, S. de; **Dores visíveis: violência em delegacias da mulher do Nordeste**. Fortaleza: REDOR, **2001**, p. 194.

ANDRADE, V. R. P. de.; A Soberania patriarcal: o sistema de justiça criminal no tratamento da violência sexual contra a mulher. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**. n. 48. mai/jun, **2004**, p. 260 - 290.

ARRUDA, A.; Teoria das representações sociais e teorias de gênero. **Cadernos de pesquisa**, v. 117, n. 127, **2002**, p. 127 - 147.

ANDRADE, V. R. P. de.; Do paradigma etiológico ao paradigma da reação social: mudança e permanência de paradigmas criminológicos na ciência e no senso comum. **Seqüência; Estudos Jurídicos e Políticos**, v. 16, n. 30, **1995**, p. 24.

AZEVEDO, R. G. de; Sistema penal e violência de gênero: análise sociojurídica da lei 11.340/06. **Sociedade e estado**, v. 23, n. 1, **2008**, p. 113 - 135.

BAHIA. **Lei no 12.357**, de 26 de setembro de **2011a**. Institui o Sistema de Defesa Social, o Programa Pacto pela Vida, e dá outras providências. Disponível em: <<http://governo-ba.jusbrasil.com.br/legislacao/1029307/lei-12357-11f>>. Acesso em: 08 out. 2016.

BAHIA. **Pacto pela Vida, 2011b**. Disponível em: <<http://www.pactopelavida.ba.gov.br/base-comunitaria-de-seguranca/>>. Acesso em 03 out. 2016.

BAHIA. Polícia Militar da Bahia. **Portaria n.º 106-CG/12**. In: Boletim Geral Ostensivo no 244, de 27 de dezembro de **2012**, p. 7597 - 7611. Disponível em: <http://www.pm.ba.gov.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&download=2089:bgo-244-27-dez-12&id=127:dezembro&Itemid=598&start=15>. Acesso em 08 out 2016.

BAHIA. Polícia Militar da Bahia. **Projeto da BSC do George Américo contra a violência doméstica**. Feira de Santana: Polícia Militar da Bahia, **2017a**.

BAHIA. Polícia Militar da Bahia. **Quadro de Efetivo da Base Comunitária do George Américo**. Feira de Santana: Polícia Militar da Bahia, **2017b**.

BANDEIRA, L. M.; Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. **Sociedade e Estado**, v. 29, n. 2, **2014**, p. 449 - 469.

BARATTA, A.; O paradigma do gênero: da questão criminal à questão humana. In CAMPOS, Carmen Hein de. (Org.). **Criminologia e Feminismo**. Porto Alegre: Sulina, **1999**, p. 19 - 80.

BEAUVOIR, S. **O segundo sexo**. São Paulo: Difusão Européia do Livro, **1970**.

BONI, Valdete; QUARESMA, Sílvia Jurema. Aprendendo a entrevistar: como fazer entrevistas em Ciências Sociais. **Em Tese**, v. 2, n. 1, **2005**, p. 68 - 80.

BOURDIEU, P.; **A dominação masculina**. Trad. Maria Helena Kuhner. 2ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, **2002**.

BRODEUR, J.; “Policiamento ‘Sob-Medida’”: Um Estudo Conceitual. In: **Como Reconhecer um Bom Policiamento**: Problemas e Temas. BRODEUR, Jean- Paul. (Org). São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, **2002**. (Série Polícia e Sociedade; n.4). Disponível em: <<https://books.google.com.br/books?id=ewTYz-D5DrYC&pg=PA7&lpg=PA7&dq=GREENE,+Jack+R.+%E2%80%9CAvaliando+as+Estrat%C3%A9gias+Planejadas+de+Mudan%C3%A7a+no+Policiamento+Moderno:+Implementando+o+Policiamento+Comunit%C3%A1rio&source=bl&ots=wnUTDZlrR3&sig=NW8uNenkdeRyXnR9Nyvuvh2f3Pg&hl=pt-BR&sa=X&ved=0ahUKEwip2afjirTSAhXlg5AKHVTACQ0Q6AEIHzAB#v=onepage&q=GREENE%2C%20Jack%20R.%20%E2%80%9CAvaliando%20as%20Estrat%C3%A9gias%20Planejadas%20de%20Mudan%C3%A7a%20no%20Policiamento%20Moderno%3A%20Implementando%20o%20Policiamento%20Comunit%C3%A1rio&f=false>> Acesso em: 18 de Mar 2017.

BRANCO, F. J. do N.; Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher. **Intervenção Social**, **2014**, p. 99-110.

BRASIL. **Lei n.º 11.340**, de 07 de agosto de **2006**. Disponível em: <<http://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/95552/lei-maria-da-penha-lei-11340-06>>. Acesso em: 13 ago 2016.

BRASIL. Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Secretaria de Políticas para as Mulheres – Presidência da República. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Brasília: Ideal Gráfica e Editora, **2011**, 44 p. Disponível em: <<http://spm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2011/politica-nacional>>. Acesso em 03 out 2016.

CAMPOS, C. H. de.; **Teoria Feminista do Direito e Violência Íntima Contra Mulheres**. Rio de Janeiro: R. EMERJ, v. 15, n. 57 (Edição Especial), **2012**, p. 33 - 42.

CAMPOS, C. H. de; CARVALHO, S. de.; **Tensões atuais entre a criminologia feminista e a criminologia crítica**: a experiência brasileira. Lei Maria da Penha: comentada em uma perspectiva jurídico-feminista. Rio de Janeiro: Lumen Juris, **2011**, p. 143 - 169.

CAPPI, R.; **A Maioridade Penal nos Debates Parlamentares**: Motivos do Controle e Figuras do perigo. Belo Horizonte: Letramento - Casa do Direito, 2017.

CAPPI, R.; Pensando as Respostas Estatais às Conduas Criminalizadas: um estudo empírico dos debates parlamentares sobre a redução da maioridade penal (1993-2010). **Revista de Estudos Empíricos em Direito**, v. 1, n. 1, **2014**.

CARVALHO, S. de; Criminologia crítica: dimensões, significados e perspectivas atuais. **Revista brasileira de ciências criminais**, n. 104, 2013, p. 279 - 303.

CASSIANI, S. de B.; CALIRI, M. H. L.; PELÁ, N. T. R.; A teoria fundamentada nos dados como abordagem da pesquisa interpretativa. **Revista latino-americana de enfermagem**, v. 4, n. 3, 1996, p. 75 - 88.

CASSIANI, S. de B.; ALMEIDA, A. M.; Teoria fundamentada nos dados: a coleta e análise de dados qualitativos. **Cogitare Enfermagem**, v. 4, n. 2, 1999.

CISNE, M.; Direitos humanos e violência contra as mulheres: uma luta contra a sociedade patriarcal-racista-capitalista. **Serviço Social em Revista**, v. 18, n. 1, 2015, p. 138 - 154.

CONVENÇÃO INTERAMERICANA PARA PREVENIR, PUNIR E ERRADICAR A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER — CONVENÇÃO DE BELÉM DO PARÁ, 1994. Disponível em: <<http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual/instrumentos/belem.htm>>. Acesso em: 21 mai 2016.

FERRAGI, C.; O sistema Koban e a institucionalização do policiamento comunitário paulista. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, 2011, p. 60 - 77.

FRASER, N.; Mapeando a imaginação feminista: da redistribuição ao reconhecimento e a representação. **Revista de Estudos Feministas**, v. 15, n. 2, 2007, p. 291 - 308.

FRASER, N.; O feminismo, o capitalismo e a astúcia da história. **Mediações-Revista de Ciências Sociais**, v. 14, n. 2, 2009, p. 11 - 33.

GASQUE, K. C. G. D.; Teoria fundamentada: nova perspectiva à pesquisa exploratória. In: MUELLER, Suzana Pinheiro Machado (Org.). **Métodos para a pesquisa em Ciência da Informação**. Brasília: Thesaurus, 2007. p. 83 - 118.

GOHN, M. da G.; Movimentos sociais na contemporaneidade. **Revista brasileira de educação**, 2011.

GOSS, K. P.; PRUDENCIO, K.; O conceito de movimentos sociais revisitado. **Em Tese**, v. 1, n. 2, 2004, p. 75 - 91.

JODELET, D.; Représentations sociales: un domaine en expansion. In D. Jodelet (Ed.) **Les représentations sociales**. Paris: PUF, 1989, p. 31 - 61. Tradução: Tarso Bonilha Mazzotti. Revisão Técnica: Alda Judith Alves Mazzotti. UFRJ- Faculdade de Educação, 1993, p. 1-21. Disponível em: <<http://docplayer.com.br/36945-Representacoes-sociais-um-dominio-em-expansao-denise-jodelet.html>>. Acesso em: 11 out 2016.

MACHADO, L. Z.; Gênero, um novo paradigma. **Cadernos Pagu**, v. 11, 1998, p. 107 - 125.

MENDES, S. da R.; **(Re) pensando a Criminologia: Reflexões sobre um novo paradigma desde a epistemologia feminista**. Tese de doutorado defendida no âmbito do Projeto de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, **2012**.

MIGUEL, A. de.; Los feminismos a través de la historia. **En Mujeres en Red. El periódico feminista**. **2011**. p. 40. Disponível em: <<http://www.mujaresenred.net/>>. Acesso em: 05 fev 2017.

MINAYO, M. C. S.; SANCHES, O. **Quantitativo-Qualitativo: Oposição ou Complementaridade?** Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 9 v. 3. **1993**, p. 239 - 262.

MOORE, H. L.; Fantasias de poder e fantasias de identidade: gênero, raça e violência. **Cadernos Pagu**, n. 14, **2000**, p. 13 - 44.

MOSCOVICI, S.; Representações sociais: investigações em psicologia social. In: **Representações sociais: investigações em psicologia social**. Rio de Janeiro: Vozes, **2007**.

NARVAZ, M. G.; KOLLER, S. H.; Metodologias feministas e estudos de gênero: articulando pesquisa, clínica e política. **Psicologia em Estudo**, v. 11, n. 3, **2006**, p. 647 - 654.

PASINATO, W.; SANTOS, C. M.; Mapeamento das delegacias da mulher no Brasil. Campinas: **Núcleo de Estudos de Gênero Pagu**, Universidade Estadual de Campinas, 2008.

PEDRO, J. M.; Traduzindo o debate: o uso da categoria gênero na pesquisa histórica. **História**, v. 24, n. 1, p. 77 - 98, 2005.

PINTO, C. R. J.; Feminismo, historia e poder. **Revista de Sociologia e Política**, v. 18, n. 36, p. 15 - 23, 2010.

ROSENBAUM, D. P.; "A Mudança no Papel da Polícia: Avaliando a Transição para Policiamento Comunitário". In: **Como Reconhecer um Bom Policiamento: Problemas e Temas**. BRODEUR, Jean-Paul. (Org). São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, **2002**. (Série Polícia e Sociedade; 4). Disponível em: <<https://books.google.com.br/books?id=ewTYz-D5DrYC&pg=PA7&lpg=PA7&dq=GREENE,+Jack+R.+%E2%80%9CAvaliando+as+Estrat%C3%A9gias+Planejadas+de+Mudan%C3%A7a+no+Policiamento+Moderno:+Implementando+o+Policiamento+Comunit%C3%A1rio&source=bl&ots=wnUTDZlrR3&sig=NW8uNenkdeRyXnR9Nyvuvh2f3Pg&hl=pt-BR&sa=X&ved=0ahUKEwip2afjirTSAhXlg5AKHVTACQ0Q6AEIHzAB#v=onepage&q=GREENE%2C%20Jack%20R.%20%E2%80%9CAvaliando%20as%20Estrat%C3%A9gias%20Planejadas%20de%20Mudan%C3%A7a%20no%20Policiamento%20Moderno%3A%20Implementando%20o%20Policiamento%20Comunit%C3%A1rio&f=false>> Acesso em: 18 de Mar 2017.

SAFFIOTI, H. IB.; Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. **Cadernos pagu**, n. 16, **2001**, p. 115 - 136.

SAFFIOTI, H. IB.; Já se mete a colher em briga de marido e mulher. **São Paulo em perspectiva**, v. 13, n. 4, **1999**, p. 82 - 91.

SAFFIOTI, H. IB.; **O poder do macho**. Editora Moderna, **1987**.

SALES, L. M. de M.; ALENCAR, E. C. O. de; FEITOSA, G. R.; Mediação de conflitos sociais, polícia comunitária e segurança pública. **Seqüência: Estudos Jurídicos e Políticos**, v. 30, n. 58, **2010**, p. 281 - 296.

SALES, L. M. de M.; FERREIRA, P. R. L.; NUNES, A. O.; Segurança pública, mediação de conflitos e polícia comunitária: uma interface. **Novos estudos jurídicos**, v. 14, n. 3, **2009**, p. 62 - 83.

SANTOS, C. M.; Da delegacia da mulher à Lei Maria da Penha: lutas feministas e políticas públicas sobre violência contra mulheres no Brasil. **Oficina do CES**, **2008**, n.º 301.

SANTOS, C. M.; IZUMINO, W. P.; Violência contra as Mulheres e Violência de Gênero: Notas sobre Estudos Feministas no Brasi. **Estudios Interdisciplinarios de América Latina y el Caribe**, v. 16, n. 1, **2014**.

SANTOS, J. V. T. dos; TEIXEIRA, A. N.; MADEIRA, L. M.; SCHABBACH, L. M.; DURANTE, M. O.; PIMENTA, M. de M.; FACHINETTO, R. F.; Programas de Polícia Comunitária no Brasil: avaliação e propostas de política pública de segurança. **Coleção Pensando a Segurança Pública**, v. 3, **2013**, p. 205 - 281.

SCOTT, J.; **Gênero: uma categoria útil para a análise histórica**, trad. Christine Rufino Dabat. Recife, **1991**, (mimeo).

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Curso Nacional de Multiplicador de Polícia Comunitária**. 2ª ed. Brasília: Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, **2007**, p. 507 p.

SILVA JÚNIOR, D. A.; **A governança securitária em torno das bases comunitárias de segurança**: uma proposta de administração dos riscos a partir de intervenções preventivas. Dissertação (Especialização em Segurança Pública). Salvador, Universidade Estadual da Bahia/Academia de Polícia Militar, **2013**.

SKOLNICK, J. H.; BAYLEY, D. H.; **Policiamento Comunitário**: Questões e Práticas através do mundo. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, **2006**. – (Série Polícia e Sociedade; n.6). Disponível em: <https://books.google.com.br/books?id=GUEXA-otYHwC&printsec=frontcover&hl=pt-BR&source=gbs_ge_summary_r&cad=0#v=onepage&q&f=false> Acesso em 04 de Mar 2017.

WEISELFISZ, J. J.; **Mapa da violência 2015: homicídios de mulheres no Brasil**. Brasília: CEBELA/Flacso Brasil, 2015

ZOUAIN, D. M.; RICCIO NETO, V.; ZAMITH, J. L. C.; Policiamento Comunitário: Fator Estratégico para Implantação de Política Pública de Segurança. **Revista Alcance**, v. 13, n. 3, **2006**, p. 373 - 388.

APÊNDICE – Roteiro semiestruturado de entrevista

Primeira Seção

1 - Quanto tempo tem que trabalha nesta Base Comunitária de Segurança e qual a sua função?

Lembrete: Pergunta formulada com o objetivo de favorecer a interação entre a entrevistadora e o entrevistado.

2 - Quais os tipos de ocorrência que mais atende durante o serviço?

Lembrete: Pergunta formulada com o objetivo de favorecer a interação entre a entrevistadora e o entrevistado.

3 - Como ocorre o atendimento as mulheres em situação de violência?

Lembrete: Identificar o método usado para o atendimento, os recursos usados, se essa é uma ocorrência frequente e se o atendimento segue algum padrão institucionalizado.

4 - Conte uma história bem-sucedida de atendimento à mulher em situação de violência.

Lembrete: Verificar os resultados esperados e aferidos do atendimento, bem assim, as dificuldades encontradas.

5 - Conte uma história não exitosa de atendimento à mulher em situação de violência.

Lembrete: Verificar os resultados esperados e aferidos do atendimento, bem assim, as dificuldades encontradas.

6 - O que significa, em sua opinião, atender mulher em situação de violência?

Lembrete: Identificar a justificativa, o sentido, o porquê atender mulher em situação de violência.

7 - O que você entende por atendimento prestado a mulheres em situação de violência pelos policiais militares?

Lembrete: Identificar o que é atender mulher em situação de violência no âmbito da PMBA.

8 - O que você entende por violência contra as mulheres?

Lembrete: Identificar o que os policiais militares compreendem como violência contra as mulheres.

Segunda Seção

Dados sociodemográficos

1. Sexo:
2. Idade:
3. Cor (autodeclarada):
4. Estado Civil:
5. Escolaridade:
6. Posto/Graduação:
7. Cargo/Função:
8. Tempo de serviço no exercício da profissão:
9. Religião:
10. Exerceu outras profissões: